



# Diário Oficial

## Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 16 de novembro de 2020

Edição 222

### PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GOVERNADORIA

Decreto de 16 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Tornar sem efeito os termos do decreto de 28 de outubro de 2020 publicado no diário oficial nº.212 de 29 de outubro de 2020 que nomeou, a partir de 3 de novembro de 2020, JOSE ADONAY ROCA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014663360

Decreto de 16 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a partir de 1 de dezembro de 2020, RODRIGO ROCHA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor do Departamento de Inovação e Transferência de Tecnologia, da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014666069

Decreto de 16 de novembro de 2020.

**R E T I F I C A Ç Ã O:**

No Decreto de 10 de novembro de 2020, publicado no diário oficial nº 219 de 11 de novembro de 2020, que exonerou a partir de 16 de novembro de 2020, ELIEZER MATHEUS COELHO TROMBINI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor do Departamento de Inovação e Transferência de Tecnologia, da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia.

Onde se Lê	Leia-se
a partir de 16 de Novembro de 2020	a partir de 30 de Novembro de 2020

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014665990

Decreto de 16 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Tornar sem efeito os termos do decreto de 10 de novembro de 2020 publicado no diário oficial nº.219 de 11 de novembro de 2020 que nomeou, a partir de 16 de novembro de 2020, RODRIGO ROCHA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor do Departamento de Inovação e Transferência de Tecnologia, da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014665711

Decreto de 12 de novembro de 2020.

**RETIFICAÇÃO:**

No Decreto de 16 de outubro de 2020, publicado no diário oficial nº 204 de 19 de outubro de 2020, que designou a contar de 3 de agosto de 2020, DEISE SILVA LIMA, ocupante do cargo de Professor Classe c, matrícula 300119628, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo do PROINFO, da Secretaria de Estado da Educação.

Onde se Lê	Leia-se
matrícula 300119628	matrícula 300142413

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014611955

Decreto de 12 de novembro de 2020.

**RETIFICAÇÃO:**

No Decreto de 29 de outubro de 2020, publicado no diário oficial nº 213 de 3 de novembro de 2020, que exonerou a partir de 3 de novembro de 2020, SAMYA BAYMA LIMA CRAVEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Casa Civil.

Onde se Lê	Leia-se
a partir de 3 de Novembro de 2020	a partir de 30 de Novembro de 2020

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014616422

Decreto de 12 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 30 de novembro de 2020, SAMYA BAYMA LIMA CRAVEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Planejamento Orçamentário, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014616849

Decreto de 12 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 3 de novembro de 2020, 3SGT PM RE 100077431 ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Coordenador III, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014609488

Decreto de 13 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 3 de novembro de 2020, JULIANA FERREIRA BISPO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Chefe de Gabinete da Presidência, da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014634755

Decreto de 13 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7737>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/11/20, às 12:02

Exonerar, a partir de 16 de novembro de 2020, CAE AIRES MOURA LACERDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar Administrativo I, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0014639418

Decreto de 13 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 10 de novembro de 2020, RENAN OLIMPIO ALBUQUERQUE DE MELO E SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0014636858

Decreto de 13 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a partir de 16 de novembro de 2020, RENAN OLIMPIO ALBUQUERQUE DE MELO E SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0014639427

Decreto de 13 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Tornar sem efeito os termos do decreto de 5 de novembro de 2020 publicado no diário oficial nº.216 de 6 de novembro de 2020 que nomeou, a partir de 9 de novembro de 2020, SHIRLEN ROCHA DO COUTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0014645998

Decreto de 13 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 3 de novembro de 2020, DIONE RAFAEL RIBEIRO XAVIER SUBTIL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor de Educação Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0014634017

Decreto de 13 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 3 de novembro de 2020, RICARDO SANTOS DE ABREU, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Parque (Guajará-Mirim), da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0014634315

Decreto de 13 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 3 de novembro de 2020, KARLA KAROLINA SANTANA MORAES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente Regional da Gestão Ambiental de Cacoal, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014634451

Decreto de 13 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 3 de novembro de 2020, THALITTA SILVA COTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014634592

Decreto de 13 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 3 de novembro de 2020, ANA MARIA SILVA DANTAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor de Educação Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014634786

Decreto de 13 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 3 de novembro de 2020, DIONE RAFAEL RIBEIRO XAVIER SUBTIL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Parque (Guajará-Mirim), da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014635054

Decreto de 13 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 3 de novembro de 2020, THALITTA SILVA COTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente Regional da Gestão Ambiental de Cacoal, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014635181

Decreto de 13 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar a Pedido, a contar de 26 de outubro de 2020, MARIA CILENE DE MELO FABRICIO EVANGELISTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor Ambiental III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014640851

Decreto de 13 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 3 de novembro de 2020, KARLA KAROLINA SANTANA MORAES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014635370

---

Decreto de 13 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar a Pedido, a contar de 30 de outubro de 2020, JAMYLE TERCEIRO JARDIM, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor de Análise Processual I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014641951

---

Decreto de 13 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 3 de novembro de 2020, JOSE PINHEIRO BORGES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe da RESEX (Rio Preto Jacundá-Bio Machad. Anari-FERS Cujubim), da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014645818

---

Decreto de 13 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 3 de novembro de 2020, ENOA DANDARA FERREIRA DE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor Ambiental III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014645940

---

Decreto de 13 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 3 de novembro de 2020, FLAVIO SENA ALVES BEZERRA NETO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Controle Interno, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014645997

---

Decreto de 13 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 3 de novembro de 2020, MARCIO ROGERIO GOMES ROCHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor de Monitoramento e Regularização Ambiental III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

## CASA MILITAR

Portaria nº 162 de 13 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

**RESOLVE:**

**I - Dispensar**, a contar de 02 de novembro de 2020, o CB PM RE 100093931 ANTONIO WELLINTON DA SILVA, Matrícula 300149693, da função Gratificada de Representação, prevista no Inciso V, § 1º, Art. 1º, do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) correspondente ao respectivo soldo.

**II – Nomear**, a contar de 02 de novembro de 2020, o CB PM RE 100093931 ANTONIO WELLINTON DA SILVA, Matrícula 300149693, na função de Segurança do Vice-Governador e seus Familiares, prevista no Inciso IV, § 1º, Art. 1º do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, **no percentual de 15%** (quinze por cento) do soldo de 2º Tenente PM.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE GÓES – CEL PM  
Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 0014632013

Portaria nº 161 de 13 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

**RESOLVE:**

**I - Dispensar**, a contar de 08 de outubro de 2020, o 3º SGT PM RE 100074099 OLAVIO DO NASCIMENTO RAMALHO, Matrícula 300157987, da função Gratificada de Representação, prevista no Inciso V, § 1º, Art. 1º, do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, **no percentual de 25%** (vinte e cinco por cento) correspondente ao respectivo soldo.

**II – Nomear**, a contar de 08 de outubro de 2020, o 3º SGT PM RE 100074099 OLAVIO DO NASCIMENTO RAMALHO, Matrícula 300157987, na função de Chefe de Equipe do Vice-Governador, prevista no Inciso II, § 1º, Art. 1º do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, **no percentual de 21%** (vinte e um por cento) do soldo de 2º Tenente PM.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE GÓES – CEL PM  
Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 0014629548

## PGE

Portaria nº 607 de 13 de novembro de 2020

Porto Velho, 12 de novembro de 2020.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de 01.10.2013.

**RESOLVE:**

Conceder a servidora **SEITI ROBERTO MORI**, ocupante do cargo de Procurador do Estado, matrícula n. 300021152, Decreto n. 10851, de 29.12.2003, Suprimento de Fundos em Regime de Adiantamento, a importância de R\$. 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), decorrente das despesas por conta do Orçamento da Procuradoria Geral do Estado - PGE, para atendimento dos fins mencionados no Plano de Aplicação.

PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
03.122.1015	2087	3390-30	300,00
03.122.1015	2087	3390-39	1.500,00

O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria e de 60 (sessenta) dias, e até o quinto dia útil do mês seguinte ao da realização da despesa para a Prestação de Contas, instruída conforme Art. 11 do Decreto n. 10.851/2013.

Registra-se,  
Cumpra-se,  
Publique-se,

Protocolo 0014639722

## SUGESP

Portaria nº 519 de 10 de novembro de 2020

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o pedido constante Ofício nº 96/2020/VICEGOV-GAB, Processo nº **0044.400122/2020-48**;

**RESOLVE:**

Convalidar e estabelecer a Escala de Férias dos servidores do quadro de Pessoal da SUGESP e ÓRGÃOS VINCULADOS, na forma do ANEXO I, da servidora abaixo relacionada referente às férias na forma da lei em vigor, exercício de 2020.

MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO		2º PERÍODO		3º PERÍODO		ABONO PECUNIÁRIO		
			INICIO	FIM	INICIO	FIM	INICIO	FIM	SIM/ NÃO	INICIO	FIM
300161290	NATACHA DE SOUZA SANTOS	ASSESSOR I	03/ 11/2020	12/ 11/2020	01/ 12/2020	20/ 12/2020			NÃO		

PUBLIQUE-SE;

Porto Velho/RO, 11 de Novembro de 2020.

**CARLOS LOPES SILVA**

Superintendente SUGESP E ÓRGÃOS VINCULADOS

Protocolo 0014573732

Portaria nº 523 de 12 de novembro de 2020

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP**, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Ofício nº 6012/2020/CASACIVIL-NGP, que consta nos autos do Processo SEI nº **0005.027219/2020-68**;**RESOLVE:**

REMARCAR o gozo de férias do servidor **FELIPE BERNARDO VITAL**, matrícula Nº 200005593, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, cedido e lotado na Casa Civil/SUGESP, referente ao exercício 2018, do período de 01/12/2019 a 20/12/2019 (20 dias), a qual fica transferida para fruição nos períodos: 12/11/2020 a 01/12/2020 (20 dias).

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 12 de Novembro de 2020.

**CARLOS LOPES SILVA**

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0014611547

Portaria nº 522 de 12 de novembro de 2020

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP**, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Ofício nº 6011/2020/CASACIVIL-NGP, que consta nos autos do Processo SEI nº **0005.001955/2020-96**;**RESOLVE:**

REMARCAR o gozo de férias da servidora **GISELE DA SILVA SANTOS VIANA**, matrícula Nº 300156341, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão desta SUGESP e ÓRGÃOS VINCULADOS, lotada na CASA CIVIL referente ao exercício 2019, do período de **06/01/2020 a 15/01/2020 (10 dias)**, a qual fica transferida para fruição nos períodos: **12/11/2020 a 26/11/2020 (15 dias)**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 12 de Novembro de 2020.

**CARLOS LOPES SILVA**

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0014604121

## SEPOG

Portaria nº 441 de 13 de novembro de 2020

Institui Comissão para aferir, mediante laudo técnico e fotográfico, serviços relacionados ao Contrato nº113/PGE/2017, referente ao Processo Administrativo nº01.1301.000339-0000/2015 – Construção do Bloco FINEP.

**O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei conforme o Art. 41, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir Comissão para aferir, mediante laudo técnico e fotográfico, estritamente fundamentado, de que os serviços decorrentes de atos, e fatos, constantes na construção não eram previsíveis, e não estavam englobados no Projeto Básico, mas que era essencial a obra, exceto aquilo que foi determinado para certame licitatório específico.

**Art. 2º** Designar para compor a Comissão instituída pelo art. 1º os seguintes servidores:**Eduardo Henrique Bernardes Ferreira** - Presidente - matrícula 300148412;**Luana Bruna Sabion Alves Trindade** - membro - matrícula 300162138; e**João Victor Mendes Benesby** - membro - matrícula 300157695.**Art. 3º** O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias.**Art. 4º** Ficam revogadas as Portarias nº383, de 30/09/2020 0013835107 e Portaria nº409, de 28/10/2020 0014351984**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de novembro de 2020.

**LEANDRO DE SOUZA OLIVEIRA**

Diretor Executivo - SEPOG

Protocolo 0014637874

**SEGEP****EXTRATO**

Porto Velho/RO, 12 de novembro de 2020.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio da Sindicância Administrativa Investigativa n. 408/SAI/SESAU/2016, de 08/12/2016, bem como conforme consta o Processo n. 0031.452628/2020-81,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional da servidora, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 2ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP, constituída pela Portaria n. 231/2019/SEGEP-CGA, publicada no DOE n. 012, de 18/1/2019, proceda a instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 9968, de 12 de novembro de 2020, entra em vigor na data da sua publicação.

**Philippe Rodrigues Menezes**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0014606787

**EXTRATO**

Porto Velho/RO, 12 de novembro de 2020.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio da Sindicância Administrativa Investigativa n. 399/SAI/SESAU/2016, de 08/12/2016, bem como conforme consta o Processo n. 0031.453949/2020-01,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional do servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 2ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP, constituída pela Portaria n. 231/2019/SEGEP-CGA, publicada no DOE n. 012, de 18/01/2019, proceda a instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 9969, de 12 de novembro de 2020, entra em vigor na data da sua publicação.

**Philippe Rodrigues Menezes**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0014611309

**EXTRATO**

Porto Velho/RO, 12 de novembro de 2020.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio da Sindicância Administrativa Investigativa n. 149/SAI/SESAU/2017, de 15/09/2017, bem como conforme consta o Processo n. 0031.454963/2020-14,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional da servidora, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 3ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP, constituída pela Portaria n. 232/2019/SEGEP-CGA, publicada no DOE n. 012, de 18/1/2019, proceda a instrução dos autos, proceda a instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 9985, de 12 de novembro de 2020, entra em vigor na data da sua publicação.

**Philippe Rodrigues Menezes**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0014621370

**EXTRATO**

Porto Velho/RO, 12 de novembro de 2020.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio da Sindicância Administrativa Investigativa n. 270/SAI/SESAU/2017, de 09/10/2017, bem como conforme consta o Processo n. 0031.454446/2020-45,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional do servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 3ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP, constituída pela Portaria n. 232/2019/SEGEP-CGA, publicada no DOE n. 012, de 18/1/2019, proceda a instrução dos autos, proceda a instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 9980, de 12 de novembro de 2020, entra em vigor na data da sua publicação.

**Philippe Rodrigues Menezes**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0014616037

**A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Of. 390 (0010903432), Memorando 44 (0010970817), Desp. HB-GRH 0011761526, Adendo SEGEP-NAPF 0014559170, que consta nos autos do Processo n. 0049.137662/2020-30.

**RESOLVE:**

**LOCALIZAR** na Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF II/SESAU/Porto Velho, a contar de 2.4.2020, o servidor **GILMAR DAS GRAÇAS SOARES**, SIAPE n. 2362473, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0014612841

Portaria nº 9995 de 13 de novembro de 2020

Porto Velho, 13 de novembro de 2020.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e em consideração ao constante no Memorando nº 1328/2020/SEGEP-4CSPAD, de 12/11/2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar nº 009/PAD/FHEMERON/2020, em tramitação na 4ª CSPAD/CGA-SEGEP, de 16.11.2020 a 15.12.2020, em razão do gozo de férias regulamentares, exercício 2020, da servidora Arlene Pinheiro Gorayeb da referida Comissão.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 16 de novembro de 2020.

**Philippe Rodrigues Menezes**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0014643618

Portaria nº 9993 de 13 de novembro de 2020

Porto Velho, 13 de novembro de 2020.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e em consideração ao constante no Memorando nº 1326/2020/SEGEP-4CSPAD, de 12/11/2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar nº 071/PAD/SEDUC/2019, em tramitação na 4ª CSPAD/CGA-SEGEP, de 16.11.2020 a 15.12.2020, em razão do gozo de férias regulamentares, exercício 2020, da servidora Arlene Pinheiro Gorayeb da referida Comissão.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 16 de novembro de 2020.

**Philippe Rodrigues Menezes**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0014642573

Portaria nº 10034 de 16 de novembro de 2020

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0031.420437/2020-51,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: FRANKSINEY CHARLE SERAFIM DO NASCIMENTO

Matrícula: 300073439

Cargo: Agente Atividade Administrativa

Lotação: SEGEP

Período de Avaliação: 01/02/2014 a 31/01/2016

Referência: 05

Classe: A

Efeitos Financeiros: 01/02/2016

Período de Avaliação: 01/02/2016 a 31/01/2018

Referência: 06

Classe: A

Efeitos Financeiros: 01/02/2018

Período de Avaliação: 01/02/2018 a 31/01/2020

Referência: 07

Classe: A

Efeitos Financeiros: 01/02/2020

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014660890

Portaria nº 9942 de 11 de novembro de 2020

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7737>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/11/20, às 12:02

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Processo nº 0052.249987/2020-13,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional, com base nos Artigos 11 a 13 do Capítulo VII, da Lei n.67, de 09 de dezembro de 1992, regulamentado pelo Decreto n. 6540 de 30 de setembro de 1994 e a Lei Complementar n. 911 de 12/12/2016, publicada no DOE n. 230 de 12/12/2016, a servidora:

Matrícula	Nome	Cargo	Período de Avaliação	Referência	Efeito Financeiro
300138717	Ana Carolina Pinto da Silva	Contador	08/ 08/2019 a 07/08/2020	03	08/ 08/2020

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014582875

Portaria nº 9939 de 11 de novembro de 2020

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0050.359974/2020-63,

**R E S O L V E:**

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aos servidores:

MATRICULA	NOME	PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERENCIA/ CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300028237	ELIANITE DE SOUZA LEITE SANTOS	02/ 03/2014 à 01/03/2016	09 C	02/ 03/2016
300094239	FABILEUDES GOMES RIBEIRO	26/ 11/2012 à 25/11/2013 26/11/2013 à 25/11/2015 26/11/2015 à 25/11/2017	03 A 04 A 05 A	26/ 11/2013 26/11/2015 26/11/2017

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014579862

Portaria nº 9938 de 11 de novembro de 2020

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.365381/2020-14,

**R E S O L V E:**

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: ROSANA YUKIKO SILVA

Matrícula: 300056905

Cargo: Enfermeira

Lotação: SESAU-VILHENA

Período de Avaliação: 26/10/2014 a 25/10/2016

Referência: 07

Classe: B

Efeitos Financeiros: 26/10/2016

Período de Avaliação: 26/10/2016 a 25/10/2018

Referência: 08

Classe: B

Efeitos Financeiros: 26/10/2018

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014578950

Portaria nº 9870 de 09 de novembro de 2020

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0009.024537/2017-31,

**R E S O L V E:**

Tornar sem efeito a Portaria nº 690/2018/SEGEp-NCSR de 7 de fevereiro de 2018, publicada no DOE nº 37 de 27 de fevereiro de 2018, que concedeu progressão funcional a servidora LUCÉLIA SILVA LIMA, matrícula 3000125963, por motivo de duplicidade com o constante no processo nº 0051.310222/2019-51.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7737>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/11/20, às 12:02

Portaria nº 9887 de 10 de novembro de 2020

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0030.255782/2019-83,

**R E S O L V E:**

Tornar sem efeito a Portaria nº 997/2020/SEGEP-NCSR de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE N. 21 de 31 de janeiro de 2020, de retificação da Portaria n.11024/2016/SEGEP-NCSR.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014554554

Portaria nº 9888 de 10 de novembro de 2020

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0030.255782/2019-83,

**R E S O L V E:**

Retificar parte da Portaria nº 11024/2019/SEGEP-NCSR de 28 de agosto de 2019, publicada no DOE nº 227 de 6 de dezembro de 2019, de progressão funcional do servidor DOUGLAS WILLIAN AGUIAR DA SILVA.

**Onde se lê:**

Período de Avaliação: 20/03/2015 a 19/03/2017

Referência: 09

Classe: B

Efeitos Financeiros: 20/03/2017

**Leia-se:**

Período de Avaliação: 23/10/2015 a 22/10/2018

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros: 23/10/2018

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014555232

## SUPEL

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### Aviso de Licitação

Destinado exclusivamente a Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP. Superintendência Estadual de Compras e Licitações. Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas Portaria nº 40 de 19 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 20/02/2020. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 606/2020/SUPEL/RO.** Tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE. **Processo Administrativo: Nº. 0065.283461/2020-13. Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente e material pedagógico tais como: cartolina, papel sulfite, régua, caneta, bola de futsal, vôlei, uniformes, jogos pedagógicos, para atendimento de demandas das coordenadorias, gabinete e das unidades da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE. **Valor Estimado: R \$ 68.456,51. Data de Abertura: 30 de novembro de 2020, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).** Endereço Eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis na íntegra para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br). Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9268, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036. Porto Velho, 13 de novembro de 2020.

**GRAZIELA GENOVEVA KETES**

Pregoeira BETA/SUPEL-RO

Protocolo 0014640874

### AVISO

#### AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2020/CEL/SUPEL/RO**

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0042.244886/2020-67**

**OBJETO:** Contratação de agência especializada na prestação de serviços técnicos de publicidade e propaganda, de caráter educativo e informativo e de orientação social, nos termos § 1º do artigo 37 da Constituição da República Federal, Lei Federal nº 12.232, de 29/04/2010, e de forma complementar as Leis nº 4.680, de 18/06/1965 e nº 8.666, de 21/06/1993, para atender o Governo do Estado de Rondônia.. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através do Presidente nomeado na Portaria nº 001/2020/SUPEL-CI, publicada no DOE de 06.01.2020, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que a abertura do certame em epígrafe fica **AGENDADO para o dia 16/12/2020 às 09h00min (HORÁRIO DE RONDÔNIA)**. Endereço: Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º

Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036. . **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel). Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9269. Publique-se.

Porto Velho (RO), 13 de novembro de 2020.

**EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA**

Presidente- CEL/SUPEL/RO

Protocolo 0014645110

Portaria nº 123 de 09 de outubro de 2020

Superintendente de Licitações do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 41, Inc. I da lei complementar nº 965 de 20 dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o requerimento constante no processo 0043.448469/2019-48, através do Memorando nº 26/2020/SUPEL-CEL

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias referente ao exercício 2020 da servidor **EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA**, Técnico em Licitação, Matrícula nº 300137932, lotada na Superintendência Estadual de Licitações/SUPEL, inerente ao período de **01.12 a 10.12.2020 (10 dias)** constante na Portaria nº 235/2019/SUPEL-CAF, a qual fica transferida a fruição para o período de **11.12 a 20.12.2020 (10 dias)**.

Porto Velho, 12 de novembro de 2020.

**GENEAN PRESTES DOS SANTOS**

Diretora Executiva/SUPEL

Protocolo 0014023893

Portaria nº 134 de 10 de novembro de 2020

Superintendente de Licitações do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 41, Inc. I da lei complementar nº 965 de 20 dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o requerimento constante no processo **0043.448469/2019-48, através do Memorando nº 40/2020/SUPEL-CAF**

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias referente ao exercício 2020 da servidora **EMILI RODRIGUES PORTO DO CARMO**, Auxiliar de Projeto de Licitação, Matrícula nº 300158692, lotada na Superintendência Estadual de Licitações/SUPEL, inerente ao período de **11/05/2020 a 20/05/2020, e 08/09/2020 a 17/09/2020 e 13/10/2020 a 22/10/2020** a qual fica remarcada a fruição para o período de **29/06/2020 a 08/07/2020 (10 dias) e 28/12/2020 a 16/01/2021 (20 dias)**.

Porto Velho, 10 de Novembro de 2020.

**GENEAN PRESTES DOS SANTOS**

Diretora Executiva/SUPEL

Protocolo 0014569569

Portaria nº 135 de 12 de novembro de 2020

Superintendente de Licitações do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 41, Inc. I da lei complementar nº 965 de 20 dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o requerimento constante no processo 0043.448469/2019-48, através do Despacho/GTI

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** o gozo de férias referente ao exercício 2020 do servidor **MILTON DANIEL YAMA RIBERA**, Auxiliar de Projeto de Licitação, Matrícula nº 300161901, lotada na Superintendência Estadual de Licitações/SUPEL, a qual fica marcada a fruição para o período de **30.10 a 28.11.2020 (30 dias)**.

Porto Velho, 12 de Novembro de 2020.

**GENEAN PRESTES DOS SANTOS**

Diretora Executiva/SUPEL

Protocolo 0014617965

Portaria nº 136 de 12 de novembro de 2020

Superintendente de Licitações do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 41, Inc. I da lei complementar nº 965 de 20 dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o requerimento constante no processo 0043.448469/2019-48, através do Memorando 49 (0014599040)

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias referente ao exercício 2020 da servidora **MARIA CRISTIANE LIMA SILVA**, Coordenadora de Administração e Finanças, Matrícula nº 300135963, lotada na Superintendência Estadual de Licitações/SUPEL, inerente aos períodos de **08.09 a 17.09.2020 (10 dias) e 13.09 a 22.09.2021 (10 dias)**, constante na Portaria nº 097/2020/SUPEL-CAF, a qual fica transferida a fruição para os períodos de **16.11.2021 a 05.12.2021 (20 dias)**, sendo convertido em abono pecuniário o período de **03.02 a 12.02.2020 (10 dias)**.

Porto Velho, 12 de novembro de 2020.

**GENEAN PRESTES DOS SANTOS**

Diretora Executiva/SUPEL

Protocolo 0014619263

Portaria nº 137 de 12 de novembro de 2020

Superintendente de Licitações do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 41, Inc. I da lei complementar nº 965 de 20 dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o requerimento constante no processo 0043.448469/2019-48, através do Memorando nº 32/2020/SUPEL-ZETA

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias referente ao exercício 2020 da servidor **FELIPE ARCANJO**, Técnico em Licitação, Matrícula nº 300138253, lotada na Superintendência Estadual de Licitações/SUPEL, inerente aos períodos de **05.10.2020 à 14.10.2020 (10 dias)** e **01.12.2020 à 10.12.2020 (10 dias)** constante na Portaria nº 235/2019/SUPEL-CAF, a qual fica transferida a fruição para os períodos **03.11.2020 à 12.11.2020 (10 dias)** e **01.12.2020 à 10.12.2020 (10 dias)**.

Porto Velho, 12 de novembro de 2020.

**GENEAN PRESTES DOS SANTOS**

Diretora Executiva/SUPEL

Protocolo 0014627870

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### Aviso de Licitação

Destinado PARA OS ITENS 01 E 03 AMPLA PARTICIPAÇÃO COM APLICAÇÃO DE COTA PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E PARA OS ITENS 02 E 04 AMPLA PARTICIPAÇÃO.

Superintendência Estadual de Compras e Licitações. Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas Portaria nº 40 de 19 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 20/02/2020.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 424/2020/SUPEL/RO.** Tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM. **Processo Administrativo:** Nº. 0019.200775/2020-36. **Objeto:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição e instalação de Material Permanente / Centrais de Ar Condicionado, com instalação parede com parede, visando atender as necessidades da Polícia Civil/PC/RO. **Valor Estimado:** R\$ 513.300,11. **Data de Abertura: 30 de novembro de 2020, às 13h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).** Endereço Eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis na íntegra para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br). Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9268, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036. Porto Velho/RO, 16 de novembro de 2020.

**GRAZIELA GENOVEVA KETES**

Pregoeira BETA/SUPEL-RO

Protocolo 0014658731

### AVISO DE PUBLICAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 332/2020**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 476/2020**

**PROCESSO Nº 0036.228181/2020-81**

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE RONDÔNIA, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de Material Médico-Hospitalar/Penso, grupo de apresentação "INSUMOS DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19 - Filtro HEPA, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

#### 1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de Material Médico-Hospitalar/Penso, grupo de apresentação "INSUMOS DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19 - Filtro HEPA, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO.

#### 2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

#### 3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

#### 4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

#### 5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos

requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

#### **6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: A entrega deverá ocorrer conforme solicitação via requisição da Secretaria de Saúde com definição da quantidade no prazo de não superior a 30 (trinta) dias corridos, contado a partir da confirmação de recebimento da Nota de Empenho.

6.4. LOCAL/HORÁRIO DA ENTREGA: Os materiais/insumos deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF II, sito à Rua: Aparício de Morais nº 4378 – bairro: Setor Industrial, CEP: 76824-128, na cidade de Porto Velho/RO. Os dias de funcionamento são de segunda-feira a sexta-feira das 07h30 às 13h30.

#### **7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

7.3. A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

#### **8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

#### **9. DAS SANÇÕES**

9.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, Decreto Estadual nº 12.205/06 e do Decreto Estadual nº 12.234/06, a contratada que:

I - Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

II - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

III - Falhar ou fraudar na execução do contrato;

IV - Comportar-se de modo inidôneo;

V - Cometer fraude fiscal;

VI - Não manter a proposta;

VII - Apresentar documento ou declaração falsa.

9.2 - Sem prejuízo das sanções cominadas no artigo 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10 % (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

9.3 - Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 1 % (um por cento) sobre o valor adjudicado.

9.4 - Consoante ao art. 7º da Lei 10.520/2016, a licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciada no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a(s) penalidade(s) no SICAF e no CAGEFIMP (Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, nos termos da Lei nº. 2.414, de 18, de fevereiro de 2011 e Decreto nº. 16089, DE 28 DE JULHO DE 2011).

9.5 - A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado e/ou Município, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo e, mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.6 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.7 - De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.8 - A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.9 - As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados a administração ou a terceiros.

9.10 - As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.11 - As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.12 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.13 - A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.14 - Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- I - Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- II - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.15 - A contratada, total e/ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

I - Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia.

II - Multa, cobrada pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de acordo com os casos descritos abaixo:

- a) Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;
- b) Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas.
- c) As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

III - Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/2000, de acordo com a modalidade de licitação.

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

V - As penalidades previstas no subitem 15.15, incisos I, II, III, IV têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Secretaria de Estado da Saúde e Estado de Rondônia.

VI - As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

VII - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

VIII - As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste subitem poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

IX - A sanção estabelecida no inciso IV deste subitem é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação. (Vide art 109 inciso III da Lei Federal nº 8.666/93)

X - Aplica-se os efeitos da penalidade do subitem 15.15, IV à todos os entes Federativo e os efeitos do subitem 15.4 ao Ente Federativo que aplicou a sanção conforme posicionamento do STJ e PGE/RO.

9.16 - Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.16.1 - Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.16.2 - Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.16.3 - O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.16.3.1 - A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços.

9.16.3.2 - A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.16.3.3 - A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.16.3.4 - A Detentora do Registro que praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.16.3.5 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.16.3.6 - Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.16.3.7 - O cancelamento do(s) registro(s) nas hipóteses dos subitens, 9.16.3.1, 9.16.3.2, 9.16.3.3, 9.16.3.4, 9.16.3.5, 9.16.3.6, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.16.3.8 - O cancelamento do(s) registro nas hipóteses dos subitens acima, 9.16.3.1, 9.16.3.2, 9.16.3.3, 9.16.3.4, 9.16.3.5, acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.16.3.9 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I) Por razões de interesse público;

II) a pedido do fornecedor, desde que devidamente fundamentado e justificando e estando em consonância com a legislação vigente.

9.17 - Incidirão sobre a parte inadimplida do contrato, para efeito de aplicação de multas, as infrações são atribuídas graus, com percentuais de multa, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso.

9.18 - As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.19 - Após 30 (trinta) dias corridos da falta de execução do objeto será considerada inexecução total do contrato, o que ensejara a rescisão contratual.

9.20 - Para efeito de aplicação de multas, as infrações são atribuídas graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA (*)
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
3	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega dos materiais médicos hospitalares, por cada solicitação (NE).	05	3,2% por dia

4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
5	Entregar os materiais médicos hospitalares incompletos ou deixar de providenciar reposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
6	Fornecer informação pérfida referente à entrega dos materiais médicos hospitalares, por ocorrência.	02	0,4% por dia
<b>Para os itens a seguir, deixar de:</b>			
7	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ ou indiretas relacionadas à entrega dos materiais médicos hospitalares; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
8	Cumprir prazo previamente estabelecido com a fiscalização para fornecimento dos materiais médicos hospitalares; por unidade de tempo definida para determinar o atraso.	03	0,8% por dia
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela fiscalização; por ocorrência.	03	0,8% por dia
10	Iniciar a entrega dos materiais médicos hospitalares nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos no Termo de Referência; por ocorrência.	02	0,4% por dia
11	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia

**\*Incidente sobre a parcela inadimplida do contrato.****10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA**

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

**11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO**

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus

empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;  
12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

### 13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

- 13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;  
13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;  
13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;  
13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços  
13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.  
13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

### 14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU - Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia

### 15. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.  
15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.  
15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.  
15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

**Nº DO PROCESSO:** 0036.228181/2020-81 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 476/2020

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 332/2020 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 16/11/2020

**OBJETO:** AQUISICAO DE SONDAS - SESAU **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 11/11/2020

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
------	---------------	------------------	-------	-------	---------------	------------------	--------	-----------

0001	<p>SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, COMPOSTA POR - CATÉTER DE ASPIRAÇÃO EM PVC, COM PONTA BISELADA EM 15°, ORFÍCIOS LATERAIS, CALIBRAÇÃO ATRAVÉS DE MARCAS IGUALMENTE DISTANCIADAS NO CORPO DO TUBO; CONECTOR COM FORMATO DE "T" TRANSLÚCIDO, QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DA POSIÇÃO DO CATÉTER E DAS SECREÇÕES. COM DOIS SELOS DE PEEP, COM CÂMARA DE LIMPEZA FECHADA, CONEXÃO DE 15 MM DE DIÂMETRO QUE PERMITE A LIGAÇÃO DIRETA COM A VENTILAÇÃO MECÂNICA; UMA CAMISA FORTE QUE PROTEGE O CATÉTER DA ASPIRAÇÃO SEM CORRER O RISCO DE RASGAR OU FURAR DURANTE O SEU USO, NO PERÍODO DE 72 HORAS; CONECTOR GIRATÓRIOQUE REDUZ O IMPACTO DA TORÇÃO NO MOMENTO DA CONEXÃO; GRAMPO QUE AUXILIA NA DESCONEXÃO ENTRE O CATETER E O TUBO TRAQUEAL OU DE TRAQUEOSTOMIA; VÁLVULA DE CONTROLE GIRATÓRIA QUE CONTROLA A SUCCÃO E PREVINE A CONTAMINAÇÃO DO PACIENTE; LINHA DE IRRIGAÇÃO DE FLUIDOS NA PONTA DISTAL DO CATETER DE ASPIRAÇÃO, QUE PROMOVE UMA PERFEITA LAVAGEM E UMA EFETIVA IRRIGAÇÃO IMPEDINDO O ACÚMULO DE SECREÇÕES NO TUBO</p>	3.000,00	UNIDADE	BIOTEQ	R\$ 140,70	R\$ 89,33	-36,51	IMAGEM PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
------	---	----------	---------	--------	------------	-----------	--------	-------------------------------------

0002	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, COMPOSTA POR - CATÉTER DE ASPIRAÇÃO EM PVC, COM PONTA BISELADA EM 15°, ORFÍCIOS LATERAIS, CALIBRAÇÃO ATRAVÉS DE MARCAS IGUALMENTE DISTANCIADAS NO CORPO DO TUBO; CONECTOR COM FORMATO DE "T" TRANSLÚCIDO, QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DA POSIÇÃO DO CATÉTER E DAS SECREÇÕES. COM DOIS SELOS DE PEEP, COM CÂMARA DE LIMPEZA FECHADA, CONEXÃO DE 15 MM DE DIÂMETRO QUE PERMITE A LIGAÇÃO DIRETA COM A VENTILAÇÃO MECÂNICA; UMA CAMISA FORTE QUE PROTEGE O CATÉTER DA ASPIRAÇÃO SEM CORRER O RISCO DE RASGAR OU FURAR DURANTE O SEU USO, NO PERÍODO DE 72 HORAS; CONECTOR GIRATÓRIO QUE REDUZ O IMPACTO DA TORÇÃO NO MOMENTO DA CONEXÃO; GRAMPO QUE AUXILIA NA DESCONEXÃO ENTRE O CATETER E O TUBO TRAQUEAL OU DE TRAQUEOSTOMIA; VÁLVULA DE CONTROLE GIRATÓRIA QUE CONTROLA A SUÇÃO E PREVINE A CONTAMINAÇÃO DO PACIENTE; LINHA DE IRRIGAÇÃO DE FLUIDOS NA PONTA DISTAL DO CATETER DE ASPIRAÇÃO, QUE PROMOVE UMA PERFEITA LAVAGEM E UMA EFETIVA IRRIGAÇÃO IMPEDINDO O ACÚMULO DE SECREÇÕES NO TUBO	2.000,00	UNIDADE	BIOTEQ	R\$ 113,90	R\$ 89,70	-21,25	IMAGEM PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
------	--	----------	---------	--------	------------	-----------	--------	-------------------------------------

**ÓRGÃO GERENCIADOR:****MÁRCIO ROGÉRIO GABRIELMARCIA CARVALHO GUEDES**

Superintendente Estadual de Licitações Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

**EMPRESA(S) DETENTORA(S):**

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
07.094.705/ 0001-64	IMAGEM PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	RUA PIRES DO RIO, Qd. 021, Lt. 0009, , S/ Nº Km 4 Parte 1H - JARDIM LUZ	APARECIDA DE GOIANIA - GO	LUCAS VINICIUS INOCENCIO DE OLIVEIRA	034.205.971-85	(62) 3252-1210

Protocolo 0014622897

**AVISO DE PUBLICAÇÃO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 322/2020****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 443/2020****PROCESSO Nº 0033.003984/2020-55**

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE RONDÔNIA, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de Materiais Permanentes (FREEZERS, REFRIGERADORES E FRIGOBAR), a pedido da Secretaria de Estado da Justiça-SEJUS, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de Materiais Permanentes (FREEZERS, REFRIGERADORES E FRIGOBAR), a pedido da Secretaria de Estado da Justiça-SEJUS

**2. DA VIGÊNCIA**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7737>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/11/20, às 12:02

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

### **3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

### **4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO**

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

### **5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

### **6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: Num prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento da nota de empenho.

6.4. LOCAL/HORÁRIO DA ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO, localizado na Rua da Peroba, 5400, Bairro: Cohab Floresta - Porto Velho RO, com Horário de Funcionamento das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, com acuse de recebimento, como nas formas habituais, como nas formas habituais.

### **7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

7.3. A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

### **8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

### **9. DAS SANÇÕES**

9.1 Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87. I, II e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução contratual ou parcial do contrato, a Administração Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87. I, II e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução contratual ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

9.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFIMP (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.4. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e depois de decorridos o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativas.

9.8. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, regulamentada na esfera estadual pelos Decretos Estaduais N. 12.234/2006 e 12.205/06, e do Decreto nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;  
 b) Apresentação de documentação falso;  
 c) Comportamento inidôneo;  
 d) Fraude fiscal;  
 e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou à terceiros.

9.10. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

Item	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA
1.	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2.	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
3.	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
4.	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
5.	Recusar-se a fornecer o material, sem motivo justificado, por ocorrência;	04	1,6% por dia
6.	Fornecer material incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar, por ocorrência;	02	0,4% por dia
<b>Para os itens a seguir, deixar de:</b>			
7.	Cumprir quaisquer dos itens do edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência;	03	0,8% por dia
8.	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
9.	Iniciar o fornecimento nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por esse contrato; por serviço, por ocorrência;	02	0,4% por dia
10.	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, em veículos, equipamentos, dados, etc.	02	0,4% por dia
11.	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência;	01	0,2% por dia

\* incidente sobre a parte inadimplida do contrato.

9.11. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.12. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.13. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente.

9.15. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais e, no caso de suspensão de licitar, a CONTRATADA será descredenciada por até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9.16. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente dessa licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;  
 b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;  
 c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

## 10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

## 11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

## 13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

## 14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SEJUS - Secretaria de Estado de Justiça.

## 15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

**Nº DO PROCESSO:** 0033.003984/2020-55 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 443/2020

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 322/2020 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 16/11/2020

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - SEJUS **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 04/11/2020

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
------	---------------	------------------	-------	-------	---------------	------------------	--------	-----------

0001	FREEZER HORIZONTAL - 2 portas com capacidade bruta de armazenamento de no mínimo 420 litros, dimensões aprox. do produto (externa): 94,4x133,1x69 cm (AxLxP), dimensões aprox. do produto (interna): 71,5x122,2x51,5 cm (AxLxP), peso de até 70kg, dupla função: freezer e conservador, rodízios que facilitem movimentação, puxadores ergonômicos, termostato ajustáveis, frost free, Dreno de degelo frontal: - Voltagem: 110 V ou 220 V. temperatura (mínima e máxima) 0° á - 18°, cor branca. Garantia mínima de 12 meses.	55,00	UNIDADE	ELETROLUX	R\$ 2.337,64	R\$ 2.240,00	-4,18	PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
0002	REFRIGERADOR Frost Free, com 01 porta, contendo compartilhamento de congelamento rápido, cor branca, voltagem 110 v ou bivolt, capacidade igual ou superior a 280 litros, com pelo menos duas prateleiras, com controle de temperatura do refrigerador. Dimensões equivalente ou superior a: largura 61,6 cm altura 153,9 cm profundidade 69,1 cm. Consumo de energia mensal classificação A, garantia mínima de 12 meses.	35,00	UNIDADE	CONSUL	R\$ 2.040,55	R\$ 1.593,84	-21,89	PROSPERAR PRODUTOS EIRELI
0003	FRIGOBAR - Com dimensões equivalente ou superior a: 86 cm de altura, 48 cm de largura, 52 cm de profundidade. Capacidade igual ou superior a 120 litros. Voltagem/ Tensão: 110 ou bivolt; Cor: Branca; Garantia mínima: 12 meses	4,00	UNIDADE	MIDEA	R\$ 1.044,23	R\$ 943,25	-9,67	ERICA DE FATIMA GENTIL

**ÓRGÃO GERENCIADOR:****MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL MÁRCIA CARVALHO GUEDES**

Superintendente Estadual de Licitações Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

**EMPRESA(S) DETENTORA(S):**

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
05.587.568/ 0001-74	PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	RUA QUINTINO BOCAIUUNA, 1508 - OLARIA	PORTO VELHO - RO	DELVANE GOMES COSTA	220.683.252-68	(69)3229-3455 / 99245-5991 / 32293716
30.802.043/ 0001-51	PROSPERAR PRODUTOS EIRELI	R TIMBURE QUADRA73 LOTE 18 , 30 - SANTA GENOVEVA	GOIANIA - GO	LUCIANA MARIA PAREIRA	01.917.571-01	(62) 3945-9847
36.656.877/ 0001-82	ERICA DE FATIMA GENTIL	AV. MATO GROSSO, 92 - MÓDULO 02	JUINA - MT	Erica De Fatima Gentil	009.876.531-05	(66) 3566-1240

Protocolo 0014624795

**AVISO DE LICITAÇÃO****Aviso de Licitação**

Destinado exclusivamente a Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP. Superintendência Estadual de Compras e Licitações. Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas Portaria nº 40 de 19 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 20/02/2020. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 605/2020/SUPEL/RO.** Tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM. **Processo Administrativo: Nº. 0005.074012/2020-82. Objeto:** Aquisição de equipamentos de informática e aeronave remotamente pilotada, tais como drone, projetor, microfone, impressora e etc, para atender as demandas da Gerência Estratégia de Inteligência/GEI da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC. **Valor Estimado: R\$ 18.144,54 . Data de Abertura: 01 de dezembro de 2020, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).** Endereço Eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis na íntegra para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br). Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9268, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7737>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/11/20, às 12:02

Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036. Porto Velho, 16 de novembro de 2020.

**GRAZIELA GENOVEVA KETES**

Pregoeira BETA/SUPEL-RO

Protocolo 0014663052

**AVISO  
DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO III**

Pregão eletrônico nº. 424/2018/KAPPA/SUPEL/RO.

Processo administrativo n. 0004.067864/2017-28. Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção da Aeronave Asa Rotativa (Helicóptero) prefixo HB 350B modelo Esquilo AS 350B, para atender as necessidades do Grupamento de Operações Aéreas do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia – GOA/CBMRO. A Pregoeira designada pela Portaria nº 131/SUPEL/GAB, publicada no DOE do dia 05.11.2020, torna público aos interessados, em especial às empresas que retiraram o Edital, que o certame licitatório em epígrafe está **SUSPENSO “SINE DIE”**, em face aos pedidos de esclarecimento/impugnação não respondidos em tempo hábil pelo Órgão solicitante do objeto. Depois de concluída a análise, caso haja alterações no Edital e seus anexos, a Administração promoverá o reagendamento do certame, e se for o caso reabertura de prazo em cumprimento ao art. 21 § 4º da lei 8.666/963. Publique-se.

Porto Velho, 16 de novembro de 2020.

**IZAURA TAUFMANN FERREIRA**

Pregoeira da Equipe SUPEL-KAPPA

Protocolo 0014665691

**SEFIN**

**EDITAL Nº 17/2020/SEFIN-AGARI**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**AGÊNCIA DE RENDAS DE ARIQUEMES/6º DRRE**

Pelo presente edital, atendendo ao que preceituam os artigos 109, 110, 112, III, e 121 da Lei nº 688/1996 e 8º do Anexo XII, do Decreto nº 22.721/2018, fica o sujeito passivo abaixo relacionado **INTIMADO** a pagar o crédito tributário lançado por meio do Auto de Infração abaixo relacionado, ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do 6º (sexto) dia após a publicação deste edital, sob pena de, vencido o prazo, ser decretada a REVELIA, aplicando-se o que determina o artigo 127 da Lei nº 688/1996.

Fica, ainda, o sujeito passivo **NOTIFICADO** que os documentos que originaram e instruíram a lavratura do auto de infração, inclusive as peças produzidas em formato digital gravadas e disponibilizadas em mídia ótica, CD-R ou DVD-R (porventura existentes), permanecerão anexados ao processo original, disponível para retirada ou obtenção de cópias.

**AI's Nºs: 20202700600016, 20202700600015, 20202700600014 e 20202700600018.**

**Sujeito Passivo: TL DIAS - EIRELIME.**

**Tiago Laddagga Dias - CPF 735.311.702-87**

Inscrição Estadual: 0000000447840-1

CNPJ/CPF: 24.052.816/0001-27

Endereço: Avenida das Esmeraldas, 1419, Parque das Gemas, Ariquemes-RO.

Ariquemes/RO, 13 de novembro de 2020

**ANDRÉ LUIS FRANÇA FONTOURA**  
AGENTE DE RENDAS DE ARIQUEMES  
MATRÍCULA Nº 300024124

Protocolo 0014645250

Portaria nº 773 de 05 de novembro de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando a importância da valorização do ser humano dentro das organizações, com pessoas dotadas de valores, crenças, motivações, aspirações e objetivos individuais com ideias e atitudes coletivas.

**RESOLVE:**

I - **CONCEDER** menção de elogio a senhora **Fernanda Rosar** que proferiu a Palestra “Emoções e Conflitos no Ambiente de Trabalho”, durante o Workshop Online em Homenagem ao Dia do Servidor Público, realizado no dia 29 de outubro de 2020.

**FRANCO MAEGAKI ONO**  
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0014475291

Portaria nº 782 de 12 de novembro de 2020

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 365/2020/SEFIN-CRE (0014539951), datado em 11/11/2020, constante no Processo SEI nº 0030.448314/2020-94.

**RESOLVE:**

I – **RELOTAR** ex-officio, a contar de 16 de novembro de 2020, o servidor **EDSON FERRAZ GOMINHO WANDERLEY**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula nº. 300027428, do Agência de Rendas de Porto Velho/1ª DRRE/SEFIN para a Coordenadoria da Receita Estadual - CRE/SEFIN.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCO MAEGAKI ONO**  
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0014600496

Portaria nº 783 de 12 de novembro de 2020

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-GEFIS (0014269503), datado em 23 de outubro de 2020, que consta nos autos do Processo nº 0030.424385/2020-00.

**RESOLVE:**

I – **REMARCAR** a fruição de 20 (vinte) dias de férias do servidor **ADAILTON SILVA LIMA**, matrícula nº 300024016, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Gerência de Fiscalização - GEFIS/CRE/SEFIN, marcada para o período de 12/01/2020 à 31/01/2020, referente ao exercício de 2020, com fruição para o período de **25/11/2020 a 14/12/2020**.

II – *Ressaltando a conversão em 10 (dez) dias de abono pecuniário sendo no período de 01/02/2020 a 10/02/2020.*

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12/01/2020.

**FRANCO MAEGAKI ONO**

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0014602040

Portaria nº 784 de 12 de novembro de 2020

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-CRE (0014342686), datado em 28 de outubro de 2020, que consta nos autos do Processo nº 0030.430613/2020-72.

**RESOLVE:**

I – **REMARCAR** a fruição de 20 (vinte) dias de férias do servidor **FERNANDO SAVIO AFONSO PESSOA**, matrícula nº 300044812, ocupante do cargo de Técnico Tributário de Tributos Estaduais, lotado no Gabinete da Coordenadoria da Receita Estadual - CRE/SEFIN, marcada para os períodos de 07/12/2020 à 26/12/2020, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2020	01/ 09/2021 a 10/09/2021	10
	20/ 12/2021 a 29/12/2021	10

II – *Ressaltando a conversão em 10 (dez) dias de abono pecuniário sendo no período de 01/03/2020 a 10/03/2020.*

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2020.

**FRANCO MAEGAKI ONO**

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0014604038

Portaria nº 785 de 12 de novembro de 2020

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-AGGEINF (0014350750) e Justificativa SEFIN-AGGEINF (0014350846), datado em 28 de outubro de 2020, que consta nos autos do Processo nº 0030.431379/2020-09.

**RESOLVE:**

I – **REMARCAR** a fruição de 20 (vinte) dias de férias do servidor **LORRAN MARIUBA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300112519, ocupante do cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Supervisor de Programa 9, lotado na - Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação - GETIC/SEFIN, marcada para o período de 18/01/2020 à 06/02/2020, referente ao exercício de 2020, com fruição para o período de **07/01/2021 a 26/01/2021**.

II – *Ressaltando a conversão em 10 (dez) dias de abono pecuniário sendo no período de 08/01/2020 a 17/01/2020.*

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08/01/2020.

**FRANCO MAEGAKI ONO**

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0014604922

Portaria nº 787 de 12 de novembro de 2020

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-AGGEINF (0014467382) e Justificativa SEFIN-AGGEINF (0014467752), datado em 05 de novembro de 2020, que consta nos autos do Processo nº 0030.441580/2020-96.

**RESOLVE:**

I – **REMARCAR** a fruição de 30 (trinta) dias de férias do servidor **BRUNO VICHINHESKI**, matrícula nº 300149163, ocupante do cargo de Analista Tecnologia da Informação e Comunicação, lotado na Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação - GETIC/SEFIN, marcada para os períodos de 23/11/2020 à 02/12/2020 e 14/12/2020 à 23/12/2020, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2020	03/ 03/2021 a 12/03/2021	10
	15/ 03/2021 a 24/03/2021	10

II – *Ressaltando a conversão em 10 (dez) dias de abono pecuniário sendo no período de 06/05/2020 a 15/05/2020.*

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06/05/2020.

**FRANCO MAEGAKI ONO**

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0014609710

Portaria nº 790 de 12 de novembro de 2020

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-GEFIS ( 0014532118), datado em 09 de novembro de 2020, que consta nos autos do Processo nº 0030.447628/2020-70.

**RESOLVE:**

I – **REMARCAR** a fruição de 20 (vinte) dias de férias da servidora **NIEDJA GLEUCA SOARES DE MACEDO**, matrícula nº 300127628, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotada na Gerência de Fiscalização - GEFIS/CRE/SEFIN, marcada para o período de 04/01/2021 à 23/01/2021, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2020	04/ 01/2021 a 13/01/2021	10
	24/ 05/2021 a 02/06/2021	10

II – *Ressaltando a conversão em 10 (dez) dias de abono pecuniário sendo no período de 07/01/2020 a 16/01/2020.*

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07/01/2020.

**FRANCO MAEGAKI ONO**

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0014611529

Portaria nº 793 de 13 de novembro de 2020

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-AGPVH ( 0014424697) e Justificativa SEFIN-AGPVH (0014424721), datado em 03 de novembro de 2020, que consta nos autos do Processo nº 0030.437748/2020-69.

**RESOLVE:**

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 673 de 01/10/2020, publicado no DOE/RO nº 196 de 06/10/2020, que retificou a fruição de 30 (trinta) dias de férias da servidora **MARIA LUCIA DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 300006525, ocupante do cargo de Técnico Tributário de Tributos Estaduais, lotada na Agência de Rendas de Porto Velho - AGPVH/1DRPVH/SEFIN, marcada para os períodos de 11/05/2020 à 20/05/2020, 10/08/2020 à 19/08/2020 e 11/11/2020 à 20/11/2020, com fruição para os períodos abaixo especificados.

**Onde se lê:** ... marcada para os períodos de 11/05/2020 à 20/05/2020, 10/08/2020 à 19/08/2020 e 11/11/2020 à 20/11/2020, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2020	20/ 10/2020 a 29/10/2020	10
	01/ 11/2020 a 20/11/2020	20

**Leia-se:** ... marcada para os períodos de 11/05/2020 à 20/05/2020, 10/08/2020 à 19/08/2020 e 11/11/2020 à 20/11/2020, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2020	01/ 11/2020 a 20/11/2020	20
	21/ 11/2020 a 30/11/2020	10

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11/05/2020.

**FRANCO MAEGAKI ONO**

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0014629075

Portaria nº 794 de 13 de novembro de 2020

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-AGGEINF ( 0014535480) e Justificativa SEFIN-AGGEINF (0014536230), datado em 09 de novembro de 2020, que consta nos autos do Processo nº 0030.447936/2020-03.

**RESOLVE:**

I – **REMARCAR** a fruição de 20 (vinte) dias de férias do servidor **JEOVAN DA SILVA FARIAS**, matrícula nº 300148619, ocupante do cargo de Técnico Tecnologia da Informação e Comunicação, lotado na Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação - GETIC/SEFIN, marcada para os períodos de 14/01/2020 à 23/01/2020 e 06/05/2020 à 15/05/2020, referente ao exercício de 2020, com fruição para o período de **11/11/2020 a 30/11/2020**.

II – *Ressaltando a conversão em 10 (dez) dias de abono pecuniário sendo no período de 02/03/2020 a 11/03/2020.*

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 14/01/2020.

**FRANCO MAEGAKI ONO**

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0014629348

Portaria nº 795 de 13 de novembro de 2020

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-AGGEINF (0014538929) e Justificativa SEFIN-AGGEINF (0014539530), datado em 09 de novembro de 2020, que consta nos autos do Processo nº 0030.448238/2020-17.

**RESOLVE:**

I – **REMARCAR** a fruição de 20 (vinte) dias de férias do servidor **HERNILDO PEREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 300057540, ocupante do cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Desenvolvimento de Sistemas de Fiscalização, lotado na Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação - GETIC/SEFIN, marcada para o período de 17/01/2020 à 05/02/2020, referente ao exercício de 2020, com fruição para o período de **28/12/2020 a 16/01/2021**.

II – *Ressaltando a conversão em 10 (dez) dias de abono pecuniário sendo no período de 07/01/2020 a 16/01/2020.*

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07/01/2020.

**FRANCO MAEGAKI ONO**

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0014629701

Portaria nº 786 de 12 de novembro de 2020

Regulamenta o “home office” no âmbito da Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia, revoga a Portaria nº 764/2018/SEFIN-ASTEC e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017,

Considerando as disposições contidas no Decreto n. 21.971, de 22 de maio de 2017, quanto a instituição do Regime de Escritório Remoto – Home Office;

Considerando o objetivo de promover a cultura orientada a resultados, com foco no incremento da eficiência e da efetividade dos serviços prestados à sociedade; e

Considerando a necessidade de otimizar os processos de trabalho e reduzir custos operacionais do Poder Executivo.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica regulamentado, no âmbito da Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia, o regime de Escritório Remoto – Home Office, de que trata o Decreto n. 21.971, de 22 de maio de 2017, destinado à realização das atividades e atribuições fora das dependências físicas desta Secretaria.

Art. 2º. As atividades autorizadas à execução nessa forma devem ser restritas àquelas passíveis de serem remotamente realizadas e às atribuições em que seja possível a mensuração objetiva do desempenho do servidor, excetuando-se as atividades em que a presença física nas dependências da SEFIN seja necessária.

Art. 3º Compete ao Gestor de cada setor que pretenda adotar o regime de que trata a presente portaria, apresentar para deliberação do Secretário de Estado de Finanças, até o último dia útil do mês de novembro de cada exercício, o plano anual de trabalho em regime de home office do setor, relativo ao exercício subsequente, contendo:

I - detalhamento das atividades a serem desempenhadas em home office;

II – as metas a serem alcançadas;

III – o método a ser aplicado no setor respectivo para aferição objetiva e mensurável de desempenho individual e coletivo;

III – quando cabível, o calendário estabelecendo as datas em que o servidor em regime de home office deverá comparecer ao local de trabalho para apresentação de resultados parciais e finais através da entrega de relatório de acompanhamento dos trabalhos;

IV – Cronograma de reuniões, presenciais ou por meio de videoconferência, com a chefia imediata para avaliação de desempenho, bem como eventual revisão e ajustes de metas;

V – Prazo em que o servidor estará sujeito ao regime de home office, permitida sua prorrogação.

§ 1º As metas de desempenho dos servidores no regime de home office serão, no mínimo, 20% superiores àquelas previstas para os servidores que executem as mesmas atividades na modalidade presencial.

§ 2º Não caberá pagamento de adicional por prestação de serviço extraordinário para o alcance das metas previamente fixadas.

§ 3º O limite máximo de servidores em home office é fixado em 30% para a Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia, tendo o mesmo limitador para cada unidade de trabalho;

§4º Terão prioridade servidores:

I - com necessidades especiais ou com dependentes legais que as possuam;

II - gestantes e lactantes;

III - que tenham filhos de até 6 anos de idade.

§5º É facultado à Administração proporcionar revezamento entre os servidores, para fins de regime de home office com prazo certo e definido em ato pelo gestor da unidade.

§6º Não constitui direito ou dever do servidor a admissão ao regime de home office, podendo retornar à modalidade presencial nas seguintes hipóteses:

I - por determinação da chefia imediata ou do gestor da Unidade a qualquer tempo:

a) em função da conveniência do serviço;

b) inadequação do servidor ao regime de home office; ou

c) desempenho inferior ao estabelecido.

II - a pedido do servidor, a qualquer tempo.

§7º Ao servidor que exerça suas atividades na modalidade Home Office não caberá pagamento de auxílio transporte.

Art. 4º O servidor em regime de home office deverá assinar termo de compromisso de cumprimento de metas.

Art. 5º Compete à Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação – GETIC viabilizar o acesso remoto e controlado dos servidores em regime de home office aos sistemas necessários ao desempenho de sua função, bem como divulgar e exigir os requisitos tecnológicos e de segurança mínimos para o referido acesso.

Art. 6º A realização de home office é vedada aos servidores que:

I – estejam em estágio probatório;

II - realizem atividades de atendimento ao público;

III - tenham sofrido penalidade disciplinar nos dois anos anteriores;

IV - tenham sido excluídos do home office pelo não atingimento de metas nos dois últimos anos anteriores à data da nova solicitação; e

Art. 7º Fica instituída Comissão Certificadora de Produtividade.

§ 1º A Comissão de que trata o caput deste artigo deverá ser composta, por no mínimo:

I – 1 (um) representante da Coordenadoria da Receita Estadual - CRE;

II - 1 (um) representante da Coordenadoria do Tesouro do Estado – COTES;

III – 01 (um) representante da Superintendência Estadual de Contabilidade – SUPER;

IV - 01 (um) representante da Diretoria Executiva; e

V - 01 (um) representante da Gerência de Administração e Finanças – GAF.

§ 2º Compete a referida Comissão:

I – analisar os resultados apresentados pelas unidades participantes, em avaliações mensais, e propor os aperfeiçoamentos necessários;

II – emitir relatório semestral com descrição dos resultados auferidos e dados sobre o cumprimento dos objetivos e acompanhamento das metas;

III – analisar e deliberar, fundamentadamente, sobre dúvidas e casos omissos;

Art. 8º Constituem deveres do servidor em regime de home office:

I – Apresentar para a Comissão Certificadora de Produtividade, até o último dia útil de cada de cada mês, o Plano de Trabalho Individual – PTI, relativo ao planejamento das atividades para o mês subsequente, conforme previsto no Manual de Orientações Relacionadas ao período de Home Office emitido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas.

II -Apresentar mensalmente a Comissão Certificadora de Produtividade, o Relatório de Comprovação de Atividades – RCA, no prazo de até 05 dias úteis, após o encerramento do mês trabalhado em regime de home office, conforme previsto no Manual de Orientações Relacionadas ao período de Home Office emitido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas;

III – Cumprir, no mínimo, a meta de desempenho estabelecida, com a qualidade exigida pela chefia imediata e pelo gestor da unidade;

IV – Atender às convocações para comparecimento às dependências do órgão, sempre que houver necessidade da unidade ou interesse da Administração;

V – Manter telefones de contato permanentemente atualizados e ativos nos dias úteis;

VI – Consultar diariamente a sua caixa de correio eletrônico institucional;

VII – Manter a chefia imediata informada acerca da evolução do trabalho e de eventuais dificuldades que possam atrasar ou prejudicar o seu andamento;

VIII – Preservar, nos termos da lei o sigilo dos assuntos da repartição, das informações e dos dados contidos nos sistemas, processos e demais documentos sob a sua custódia, ou acessados de forma remota, mediante observância das normas internas de segurança da informação e da comunicação, bem como manter atualizados os sistemas institucionais e os de segurança instalados nos equipamentos de trabalho, conforme determinações e exigências da GEINF/CRE/SEFIN.

IX – Responsabilizar-se pela estrutura física e tecnológica necessárias ao cumprimento de suas atribuições, desde que estejam adequados às normas legais e de segurança desta Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia, salientando-se que o ônus devido com aquisição, instalação, manutenção e atualização de software de dados e/ou de segurança, será às expensas do servidor.

§ 1º O servidor, antes de iniciar os trabalhos sob o regime de home office, assinará declaração expressa de que a instalação em que executará o trabalho atende às exigências deste artigo.

§ 2º O regime de home office não exime o servidor de ser convocado para reuniões, treinamentos, cursos ou execução de atividades dentro desta Secretaria ou em outra localidade.

§ 3º As atividades deverão ser cumpridas diretamente pelo servidor em regime de home office, sendo vedada a execução por terceiros, servidores ou não, para o cumprimento das metas estabelecidas.

§ 4º Não será devida indenização ou reembolso, a qualquer título, das despesas do servidor em decorrência do exercício de suas atribuições no regime de home office, exceto aquelas já estabelecidas para o exercício da função.

Art. 9º A retirada de processos e demais documentos das dependências do órgão, quando necessário, dar-se-á somente mediante assinatura de termo de recebimento e responsabilidade pelo servidor e com autorização por escrito de seu chefe imediato, observados os procedimentos relativos à segurança da informação e ao manuseio de processos e documentos sigilosos estabelecidos em normas legais.

Parágrafo único. Não devolvidos os autos ou documentos, ou se devolvidos apresentarem irregularidades sem a fundada justificativa para a ocorrência, cabe à chefia imediata comunicar de pronto o fato ao superior hierárquico para adoção das medidas administrativas, disciplinares e, se for o caso, judiciais cabíveis.

Art. 10. Os modelos de formulários e documentos a que se refere esta Portaria serão disponibilizados via Intranet.

Art. 11. Enquanto permanecer vigente a calamidade pública decorrente da pandemia ocasionada pela COVID-19, permanecerá mantida a autorização de trabalho remoto para servidores acima de 60 (sessenta) anos ou com fatores de risco da COVID-19, até ulterior determinação do Governo do Estado de Rondônia para que o trabalho deva se dar presencialmente.

§ 1º Para os fins do disposto no caput deste artigo, considera-se portadores de fatores de riscos da COVID-19 os colaboradores que façam parte do grupo de risco, conforme Art. 2º, § 1º, inciso IV do Decreto 25.470, de 21 de outubro de 2020.

§ 2º Os servidores enquadrados no grupo de risco devem apresentar autodeclaração de fator de risco da COVID-19, juntamente com a solicitação para exercício de suas atividades em regime de teletrabalho.

Art. 12. Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário de Estado de Finanças.

Art. 13. Fica revogada a Portaria nº 764/2018/SEFIN-ASTEC, de 16 de outubro de 2018.

Art. 14. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Estado de Finanças  
SEFIN/RO

Protocolo 0014605483

**PORTARIA CONJUNTA Nº 10, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS EA SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, no uso de suas atribuições legais e

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7737>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/11/20, às 12:02

regimentais.

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para certificação das notas fiscais e faturas e emissão dos Termos de Recebimento de Serviços, conforme prevê o Art.73, Inciso I, Alínea b da Lei nº. 8666/93 referente à Prestação de Serviços da **INDRA BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA**, objeto do Contrato nº 349/PGE-2020 - Processo nº 0030.223244/2019-20.

**GESTOR DO CONTRATO:**

Jurandir Cláudio Dadda - Matrícula 300127057

**FISCAL ADMINISTRATIVO:**

Adail Batista Viana Júnior - Matrícula 300154738

Fábio Heleno Costa – Matrícula: 300124035

Art. 2º – Nomear os servidores abaixo relacionados para emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços da INDRA Brasil Soluções e Serviços Tecnológicos Ltda objeto do Contrato nº 349/PGE-2020 - Processo nº 0030.223244/2019-20.

**FISCAIS TÉCNICOS:**

Área de Orçamento: Jakeline Oliveira Costa - Matrícula nº 300136201;

Área Administrativa: Laila Rodrigues Rocha- Matrícula nº 300133358;

Área Contábil: Jurandir Claudio Dadda - Matrícula nº 300127057

Área Financeira: José Carlos da Silveira - Matrícula nº 300023983

Área Dívida Pública: Rosilene Locks Greco - Matrícula nº 300108936;

Área Arrecadação: Darlene Amaral de Souza - Matrícula nº 300108961

Art. 3º - O gestor e os fiscais administrativos, nomeados como prevê o art.1º só certificarão as notas fiscais e os termos de recebimentos após a constatação de emissão dos relatórios de fiscalização, sendo responsabilidade dos fiscais técnicos a emissão e o encaminhamento conforme previsto no § 1º do art. 10º do Decreto Estadual nº 16.901, de 09 de julho de 2012.

Art. 4º - Na ausência ou impedimento dos servidores relacionados no artigo 1º e 2º, ficarão responsáveis os seus substitutos legais, nomeados por Portaria ou Decreto.

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto Velho, 13 de novembro de 2020.

**LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Estado de Finanças

**BEATRIZ BASÍLIO MENDES**

Secretária de Planejamento e Orçamento

Protocolo 0014620454

**SESDEC**

Portaria nº 638 de 13 de novembro de 2020

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Memorando 73 (0014550331) e Despacho SESDEC-GAB (0014556665) do Processo SEI nº. 0037.433022/2019-53, e Portaria 38 (9701145) do processo SEI nº 0037.433022/2019-53.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -Transferir**, o gozo de férias regulamentares, por necessidade de serviço, do servidor **CAP PM RE 100094657 DEIVSSON SOUZA BISPO**, lotado na Assessoria Técnica Institucional desta Secretaria - ATI/SESDEC, do período de 01 a 30.12.2020, referente ao exercício de 2011, o qual fica transferido para ser usufruído no período de **01 a 30.06.2021 (30 dias)**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania

SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE

Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Protocolo 0014636813

**CBM**

Portaria nº 1075 de 16 de novembro de 2020

Dispõe sobre designação de função de mergulhador.

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei Nº 2.204, de 18 de dezembro de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar na função de mergulhador do CBMRO, a contar de **23 de junho de 2020**, o militar abaixo relacionado:

ORD.	GRADUAÇÃO	RE	NOME
01	AL OF AUX BM	0237-1	JOSEVALDO MOREIRA DE PONTES

**Art. 2º** Determinar a Coordenadoria de Pessoal a adoção das medidas subsequentes quanto ao encaminhamento à DESP/SEGEP com vistas a inclusão do adicional de compensação orgânica e publicação desta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7737>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/11/20, às 12:02

Porto Velho, RO, 16 de novembro de 2020.

GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA - Cel BM  
Comandante Geral do CBMRO

Protocolo 0014655652

Portaria nº 1076 de 16 de novembro de 2020

Dispõe sobre designação de função de mergulhador.

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2.204, de 18 de dezembro de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar na função de mergulhador do CBMRO, a contar de **02 de setembro de 2020**, o militar abaixo relacionado:

ORD.	POSTO	RE	NOME
01	STEN BM	0361-2	TIAGO JOCA DORIGON

**Art. 2º** Determinar a Coordenadoria de Pessoal a adoção das medidas subsequentes quanto ao encaminhamento à DESP/SEGEP com vistas a inclusão do adicional de compensação orgânica e publicação desta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, RO, 16 de novembro de 2020.

GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA - Cel BM  
Comandante Geral do CBMRO

Protocolo 0014655902

Portaria nº 1073 de 16 de novembro de 2020

Dispõe sobre Designação de Militares para exercer função de motorista no CBMRO.

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o bombeiro militar abaixo relacionado:

VIATURA OPERACIONAL - ABT 25					
MODELO	PREFIXO	PLACA			
TOYOTA HILUX	UR 100	NCZ 4611			
MOTORISTAS					
ORD.	CAT./ HABIL.	POST/ GRAD.	RE	NOME	A CONTAR DE:
01	AB	SD BM	0996-5	GABRIEL GUERREIRO LOPES	16/ 11/2020

**Art. 2º** Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 16 de novembro de 2020.

GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA - CEI BM  
Comandante Geral do CBMRO

Protocolo 0014655013

Portaria nº 1079 de 16 de novembro de 2020

Dispõe sobre Designação de Militares para exercer função de motorista no CBMRO.

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o bombeiro militar abaixo relacionado:

VIATURA OPERACIONAL - ABS COMBATE A INCÊNDIO - L 200					
PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO	CHASSI	
BM 0268	NEA 9031	MITSUBISHI	SESDEC N. 35013	93XHNK740BCA74937	
MOTORISTAS					
ORD.	CAT./ HABIL.	POST/ GRAD.	RE	NOME	A CONTAR DE:
01	AB	3º SGT BM	0525-6	SÉRGIO FERNANDES SOARES DO NASCIMENTO	16/ 11/2020

**Art. 2º** Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 16 de novembro de 2020.

GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA - Cel BM  
Comandante Geral do CBMRO

Protocolo 0014657453

Portaria nº 939 de 14 de outubro de 2020

Dispõe sobre Dispensa de Militar da função de motorista no CBMRO.

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de Dezembro de 2009 e,  
Considerando o Ofício nº 10337/2020/CBM-5GBM1SGBM (0013942191).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Dispensar, do quadro de motorista do 1ºSGBM/5ºGBM - ARIQUEMES, a contar de **02 de abril de 2019**, o seguinte militar abaixo relacionado:

VIATURA OPERACIONAL - ABT 021					
PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO	CHASSI	
BM 0325	IUS 0831	VW/ 17.280	48250 SESDEC	953658241DR324730	
MOTORISTA					
ORD.	CAT./ HABIL.	POST/ GRAD.	RE	NOME	A CONTAR DE
01	AD	1ª SGT BM	0262-0	ANGÉLITON CARLOS TIBURCIO	02/ 04/2019

**Art. 2º** Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 16 de novembro de 2020.

GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA - **CEL BM**  
Comandante Geral do CBMRO

Protocolo 0014078394

Portaria nº 940 de 14 de outubro de 2020

Dispõe sobre Dispensa de Militar da função de motorista no CBMRO.

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de Dezembro de 2009 e,  
Considerando o Ofício nº 10337/2020/CBM-5GBM1SGBM (0013942191).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Dispensar, do quadro de motorista do 1ºSGBM/5ºGBM - ARIQUEMES, a contar de **09 de setembro de 2020**, o seguinte militar abaixo relacionado:

VIATURA OPERACIONAL - ABT 021					
PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO	CHASSI	
BM 0285	NDB 2015	RANGER	-	8AFER13P3BJ406323	
MOTORISTA					
ORD.	CAT./ HABIL.	POST/ GRAD.	RE	NOME	A CONTAR DE
01	AB	CB BM	0755-3	FERNANDO GASPAS PIANA	09/ 09/2020

**Art. 2º** Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 16 de novembro de 2020.

GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA - **CEL BM**  
Comandante Geral do CBMRO

Protocolo 0014079174

## SEJUS

Portaria nº 2909 de 02 de outubro de 2020

**OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas englobando: desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos e os serviços de Sanitização e Desinfecção de Ambientes, objetivando, prevenir a Contaminação do vírus **COVID-19** da unidade prisional **CASA DA CIDADANIA**, conforme Resposta SEJUS-GEREGRDM (0013409279) bem como do fiscal do respectivo Contrato nº 102/PGE-2017- A empresa IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 11.609.533/0001-91.

**Art. 2º** - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

**I - Glaucioneide Rodrigues Leão**

Matrícula3000116108

**II - Clayton Franklin Ruis Brandão**

Matrícula300092838

**III - Edson Novais Mota**

Matrícula300092812

**Art. 3º** - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

**I - Rosivaldo Soares da Silva**

(Fiscal) Matrícula 300087795

**II - Túlio Rogério de Souza Lima**

(Suplente) Matrícula 300116933

**Art. 4º** Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Outubro de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
Porto-Velho, 11 de Setembro de 2020

Protocolo 0013870889

Portaria nº 3268 de 09 de novembro de 2020

**OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Compor comissão para realizar o recebimento dos serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas englobando: desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos e os serviços de Sanitização e Desinfecção de Ambientes, objetivando, prevenir a Contaminação do vírus **COVID-19** da unidade prisional **ESCOLA PENITENCIÁRIA E CORREGEDORIA - PORTO VELHO-RO**, conforme Resposta SEJUS-GEREGPVH (0013450378) bem como do fiscal do respectivo Contrato nº 102/PGE-2017- A empresa IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 11.609.533/0001-91.

**Art. 2º** - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

**I - Claudinei Domingos**

Matrícula 300117120

**II - Walney de Andrade Costa**

Matrícula 300037956

**III - Marcos Rodrigues da Silva**

Matrícula 300116693

**Art. 3º** - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

**I - Ana Claudia de Sousa Serafim Campos****(Fiscal)** Matrícula 300116307**II - Vanessa da Silva Krause****(Suplente)** Matrícula 300136972

**Art. 4º** - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de maio de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto Velho-RO, 13 de Novembro de 2020

Protocolo 0014539770

**SESAU**

Portaria nº 2744 de 12 de novembro de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0046.391903/2020-14, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **MERCEDES IVANKA LAZARTE PEZO**, matricula nº 300143187, ocupante do Cargo de Técnico em Laboratório, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 301, lotada no **Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia - LACEN /SESAU**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 01 de Outubro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0014615889

Portaria nº 2743 de 12 de novembro de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0046.349669/2020-22, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, o servidor **VANDERLEY FRANCISCO DA SILVA**, matricula nº 300143788, ocupante do Cargo de Técnico em Laboratório, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 301, lotado no **Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia - LACEN /SESAU**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 02 de Setembro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0014615191

Portaria nº 2742 de 12 de novembro de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0049.374589/2020-85, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, o servidor **ALEX FAGNER ARISTIDES DA SILVA**, matricula nº 300143494, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 301, lotado no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**.

Art. 2º - Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 21 de Setembro de 2020.  
 Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0014614251

Portaria nº 2741 de 12 de novembro de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0052.283357/2018-45, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **JANE ERCULANO DE BRAGANÇA**, matrícula nº 300041576, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 306, lotada **Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON /JI-PARANÁ/RO.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 10 de Agosto de 2020.  
 Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0014613518

Portaria nº 2739 de 12 de novembro de 2020

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI Nº 0051.448682/2020-94, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **REGIANE MOREIRA DE LIMA**, matrícula nº 300131542, ocupante do Cargo de Agente Atividade Administrativa, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe B e Referência 201, lotada no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 09 de Setembro de 2020.  
 Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0014612348

Portaria nº 2740 de 12 de novembro de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0046.315133/2020-11, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **DIANA SILVA DE MENDONÇA**, matrícula nº 300142831, ocupante do Cargo de Técnico em Laboratório, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 301, lotada no **Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia - LACEN/SESAU.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 11 de Agosto de 2020.  
 Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0014612876

Portaria nº 2727 de 11 de novembro de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e ainda, nos termos do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, considerando o processo administrativo nº 0036.433340/2020-68,

RESOLVE:

Art. 1 - Conceder ao servidor **FILIFE JEFERSON GUEDES ARAGÃO**, ocupante do cargo de Coordenador de Tecnologia da Informação, da Coordenadoria de Tecnologia da Informação desta Secretaria Estadual de Saúde, matrícula **300.120.566**, CPF nº **861.355.972-72**, **Suprimento de Fundos** a Título de Adiantamento no valor **R\$ 6.000,00** (seis mil reais), conforme Plano de Aplicação (0014374598), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DESPESA	VALOR R\$
1015	2087	2020NE04268	33.90.30	3.500,00
1015	2087	2020NE04269	33.90.39	2.500,00
<b>TOTAL (R\$)</b>				<b>6.000,00</b>

Art. 2 - O período de Aplicação do Suprimento, será de acordo com as normas mencionada no Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, bem como Prestação de Contas em seu Art. 11, do Decreto mencionado, devendo o responsável, fazer sua comprovação na forma estabelecida.

Art. 3 - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Porto Velho, 11 de novembro de 2020.

(Assinado Eletronicamente)

**SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**

Protocolo 0014588173

**HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

## Processo nº 0050.438089/2020-40

Pelo presente instrumento e considerando, segundo os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da situação de emergência, para a **REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO ENDOVASCULAR DE ANGIOPLASTIA DE CAROTIDA, DE IMEDIATO PARA PACIENTE INTERNADO NO HOSPITAL ESTADUAL E PONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HESJPJII, COM RISCO DE EVOLUIR PARA AMPUTAÇÃO DO MEMBRO, CONFORME LAUDO SEI 0014428562.**

Em favor da empresa:

Empresa	CNPJ	Valor
INSTITUTO RONDONIENSE DE CARDIOLOGIA E NEUROLOGIA INTERVENCIONISTA E CIRURGIA ENDOVASCULAR LTDA	09.608.791/0001-01	R\$ 21.600,11
<b>Valor Total</b>		<b>R\$ 21.600,11</b>

Conforme Parecer nº 753/2020/SESAU-DIJUR (0014622492), Despacho SESAU-DIJUR (0014626320), Despacho JPJII-GAD (0014637509) e Justificativa JPJII-NIR (0014649689). Publique-se.

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 21.600,11** (vinte e um mil e seiscentos reais e onze centavos).

## NÉLIO DE SOUZA SANTOS

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0014649810

Portaria nº 2753 de 12 de novembro de 2020

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 376 de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 37 de 27.02.2020;

Considerando teor do Ofício nº 1459/2020/HB-GRH de 10 de Novembro de 2020 e Processo SEI nº 0049.445180/2020-51.

## RESOLVE:

Art. 1º. – **TORNAR APTO**, a servidora lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP /SESAU**, abaixo relacionada conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, **que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**.

Nome	Cargo	Matrícula	A contar de
Tais Franciele Araujo Feitosa	Técnico em Enfermagem	300143407	31.08.2020

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0014618347

Portaria nº 2752 de 12 de novembro de 2020

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 376 de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 37 de 27.02.2020;

Considerando teor do Ofício nº 1459/2020/HB-GRH de 16 de Outubro de 2020 e Processo SEI nº 0049.411319/2020-62.

## RESOLVE:

Art. 1º. – **TORNAR APTO**, a servidora lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP /SESAU**, abaixo relacionada conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, **que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**.

Nome	Cargo	Matrícula	A contar de
Maria Nelsina Pereira Calzavara Lucena	Técnico em Enfermagem	300143458	29.08.2020

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0014618117

Portaria nº 2751 de 12 de novembro de 2020

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 376 de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 37 de 27.02.2020;

Considerando teor do Ofício nº 1448/2020/HB-GRH de 16 de Outubro de 2020 e Processo SEI nº 0049.409899/2020-28.

## RESOLVE:

Art. 1º. – **TORNAR APTO**, a servidora lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP /SESAU, abaixo relacionada conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público .

Nome	Cargo	Matrícula	A contar de
Geiciane de Souza Moraes da Silva	Técnico em Enfermagem	300143291	18.08.2020

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0014617878

Portaria nº 2750 de 12 de novembro de 2020

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 376 de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 37 de 27.02.2020;

Considerando teor do Ofício nº 1424/2020/HB-GRH de 13 de Outubro de 2020 e Processo SEI nº 0049.404710/2020-19.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – **TORNAR APTO**, o servidor lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP /SESAU, abaixo relacionado conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público .

Nome	Cargo	Matrícula	A contar de
Jarlison dos Santos Guimaraes	Técnico em Laboratório	300143538	04.09.2020

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0014617546

Portaria nº 2749 de 12 de novembro de 2020

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 376 de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 37 de 27.02.2020;

Considerando teor do Ofício nº 1341/2020/HB-GRH de 29 de Setembro de 2020 e Processo SEI nº 0049.384785/2020-68.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – **TORNAR APTO**, a servidora lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP /SESAU, abaixo relacionada conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público .

Nome	Cargo	Matrícula	A contar de
Rejane Belem Pereira	Técnico em Nutrição e Dietética	300143412	30.08.2020

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0014617285

Portaria nº 2748 de 12 de novembro de 2020

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 376 de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 37 de 27.02.2020;

Considerando teor do Ofício nº 1598/2020/HB-GRH de 05 de Novembro de 2020 e Processo SEI nº 0049.440414/2020-73.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – **TORNAR APTO**, a servidora lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP /SESAU, abaixo relacionada conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público .

Nome	Cargo	Matrícula	A contar de
Vanilda Melo de Castro Mendes	Técnico em Enfermagem	300143403	25.08.2020

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0014617035

Portaria nº 2747 de 12 de novembro de 2020

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;  
 Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;  
 Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;  
 Considerando teor da Portaria nº 376 de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 37 de 27.02.2020;  
 Considerando teor do Ofício nº 1471/2020/HB-GRH de 16 de Outubro de 2020 e Processo SEI nº 0049.411954/2020-40.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – **TORNAR APTO, a servidora lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP /SESAU, abaixo relacionada conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público .**

Nome	Cargo	Matrícula	A contar de
Thatiane Pereira Silva de Sena	Técnico em Enfermagem	300143224	21.08.2020

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0014616739

Portaria nº 2745 de 12 de novembro de 2020

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;  
 Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;  
 Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;  
 Considerando teor da Portaria nº 376 de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 37 de 27.02.2020;  
 Considerando teor do Ofício nº 1431/2020/HB-GRH de 13 de Outubro de 2020 e Processo SEI nº 0049.407263/2020-41.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – **TORNAR APTO, a servidora lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP /SESAU, abaixo relacionada conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público .**

Nome	Cargo	Matrícula	A contar de
Maria Gerislania Leite de Sousa	Médico Clínico Geral	300143208	04.08.2020

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0014616397

Portaria nº 2737 de 12 de novembro de 2020

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0063.420491/2020-29.

Considerando teor do Ofício nº 833/2020/POC-GMED de 21 de Outubro de 2020 e DESPACHO HB-GMED de 27 de Outubro de 2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – **RELOTAR**, para fins de regularização Funcional, a contar de 20 de Novembro de 2020, no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, com disposição de **12 horas** de seu contrato para exercer suas atividades na **Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU**, o servidor **ORLANDO LEITE DE CARVALHO**, ocupante do cargo médico, matrícula: 300023063/300023064, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0014611774

Portaria nº 2738 de 12 de novembro de 2020

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando teor do DECRETO 21.971 de 22.02.2017;  
 Considerando teor do DECRETO 24.871 de 16.03.2020;  
 Considerando teor do Ofício-Circular nº 115/2020/SESAU-CRH de 17 de Março de 2020;  
 Considerando o teor Memorando nº 392/2020/SESAU-CRECSS de 04 de Novembro de 2020, e do Processo nº 0036.369703/2020-02.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **AUTORIZAR** aos Servidores, abaixo Relacionados, Lotados na **Coordenadoria de Regulação e Controle dos Serviços de Saúde – CRECSS/SESAU**, no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	DATA HOME OFFICE
Myrian Lucia de Azevedo Silva	300022441/ 300022442	Médica	01.11.2020 a 30.11.2020.
Severino do Ramo Araújo	300002859/ 2373587	Professor/ Estatístico - Cedido da SEDUC	01.11.2020 a 30.11.2020.

§ único - O período de tempo em que os Servidores terão assegurados sua inclusão no regime de Escritório Remoto será, conforme datas descritas acima.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.  
 Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Protocolo 0014612098

Portaria nº 2735 de 12 de novembro de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017,

**Considerando DECRETO Nº 25.470, de 21 de Outubro de 2020, Publicado no DOE 207 de 22 de Outubro de 2020, o qual Institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo coronavírus - covid-19, no âmbito do Estado de Rondônia, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o Território Estadual;**

Considerando o teor do Processo 0036.134963/2020-51, Memorando nº 60/2020/POC-NRH de 10 de Novembro de 2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º – **RETORNO AO LOCAL DE TRABALHO DE ORIGEM**, a contar de 06 de Novembro de 2020, na **Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU**, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	MAT/ SIAPE
Conceição de Maria Costa Fernandes	Téc em Enfermagem	300093065
Elbia Cristina Almeida da Silva	Téc em Enfermagem	300093024
Geovanes Pereira Bonfim	Téc. em Enfermagem	300073798
Sabrina Almeida Saavedra	Téc. em Enfermagem	300162999

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0014610019

Portaria nº 2734 de 12 de novembro de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017,

**Considerando DECRETO Nº 25.470, de 21 de Outubro de 2020, Publicado no DOE 207 de 22 de Outubro de 2020, o qual Institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo coronavírus - covid-19, no âmbito do Estado de Rondônia, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o Território Estadual;**

Considerando o teor do Processo 0036.134963/2020-51, Memorando nº 59/2020/POC-NRH de 10 de Novembro de 2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º – **RETORNO AO LOCAL DE TRABALHO DE ORIGEM**, a contar de 06 de Novembro de 2020, na **Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU**, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	MAT/ SIAPE
Mauriza soares de Lima Santos	Téc em Enfermagem	300053505
Maria das Dores Ruiz Nogueira	Aux. Serviços Gerais	300102777
Marilene Lucindo da Silva	Aux. Op. Serv. Diversos	2995855
Neuza Costa	Oficial de Manutenção	300022339

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0014609512

Portaria nº 2711 de 10 de novembro de 2020

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.421357/2020-72, Ofício nº 15998/2020/SESAU-CRH de 22 de Outubro de 2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 22 de Outubro de 2020, no **Hospital de Campanha/SESAU**, a servidora **BRENDA MENDES DA SILVA FARIAS**, Matrícula nº 300167220, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Quadro **Provisório (Emergencial)** de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no **Hospital de Campanha Zona Leste/SESAU**.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0014557471

Portaria nº 2732 de 12 de novembro de 2020

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.103372/2020-31, e Memorando nº 106/2020/POC-NOFTAL de 10 de Novembro de 2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º – **EXCLUIR** da Portaria nº 955 de 22 de abril de 2020, publicada no DOE nº 79 de 27.04.2020, a qual DESIGNA, para Compor COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO DE NOTAS FISCAIS DE MATERIAIS E SERVIÇOS, referentes aos serviços de oftalmologia objeto do Contrato nº 036/PGE-2020, prestados pela empresa PIZARRO HOSPITAL DIA LTDA, na região do Café, na cidade de Cacoal/RO, sem ônus e prejuízos de suas atividades, a servidora **DANIELI CRISTINE MAEZAROTTO**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300101084.

Art. 2º. – **INCLUIR** na referida portaria, a servidora **JURINEIDE NERIS LAMARÃO**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, Matrícula nº 300145356.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01 de Novembro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0014607681

**HICD**

Portaria nº 284 de 14 de novembro de 2020

**O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

RESOLVE:

Art. 1º. – **ALTERAR** o gozo das férias do (a) servidor (a), **AIRTON FELIX DA SILVA**, matrícula **300014929**, ocupante do cargo de Auxiliar Atividade Administrativa, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais Núcleo de Almoxarifado /HICD, **01.05.2020** a **30.05.2020** no período referente ao exercício de 2020, a qual ficará paraser usufruída de **01.09.2020** a **30.09.2020**

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**SERGIO PEREIRA**

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0014652008

Portaria nº 281 de 14 de novembro de 2020

**O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

RESOLVE:

Art. 1º. – **ALTERAR** o gozo das férias do (a) servidor (a), **GEISA SANTOS PINA**, matrícula, **300120011** ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais Gerência de Enfermagem /HICD, **01.09.2020** a **30.09.2020** no período referente ao exercício de 2020, a qual ficará paraser usufruída de **01.12.2020** a **30.12.2020**

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**SERGIO PEREIRA**

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0014651945

Portaria nº 282 de 14 de novembro de 2020

**O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

RESOLVE:

Art. 1º. – **ALTERAR** o gozo das férias do (a) servidor (a), **SUELY BENTES ALECRIM**, matrícula, **300143401** ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais Gerência de Enfermagem /HICD, **01.06.2020** a **30.06.2020** no período referente ao exercício de 2020, a qual ficará paraser usufruída de **01.11.2020** a **30.11.2020**

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**SERGIO PEREIRA**

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0014651964

Portaria nº 283 de 14 de novembro de 2020

**O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

RESOLVE:

Art. 1º. – **ALTERAR** o gozo das férias do (a) servidor (a), **CÉLIA REGINA VIEIRA RAMOS**, matrícula **300100088**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais Gerência de Enfermagem /HICD, **01.06.2020** a **30.06.2020** no período referente ao exercício de 2020, a qual ficará paraser usufruída de **01.10.2020** a **30.10.2020**

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**SERGIO PEREIRA**

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0014651977

**LACEN**

Portaria nº 29 de 10 de novembro de 2020

**A DIRETORA GERAL DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando o Memorando nº 8/2020/LACEN-GTEC (0014146129), e Adendo LACEN-GTEC (0014151110) que consta nos autos do processo 0046.240296/2020-25;

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** as férias dos servidores, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Laboratório Central de

Saúde Pública de Rondônia - LACEN, referente ao exercício de 2020, anteriormente suspensas através da Portaria nº. 1434 de 30 de junho de 2020 (0012233805), na forma do Anexo único.

Exercício	Matrícula	Servidor	Cargo	Período de Férias		Período para Fruição	
				Início	Fim	Início	Fim
2020	300036208	Adriana Cristina Salvador Maia	Biomédico	13/ 07/2020	27/ 07/2020	05/ 01/2021	19/ 01/2021
2020	300053662	Aline Linhares Ferreira de Melo Mendonça	Biomédico	20/ 07/2020	03/ 08/2020	05/ 01/2021	19/ 01/2021
2020	300049872	Celina Aparecida Bertoni Lugtenburg	Farmacêutico Bioquímico	13/ 07/2020	22/ 07/2020	01/ 07/2021	10/ 07/2021

**CICILÉIA CORREIA DA SILVA**  
Diretora Geral/LACEN/SESAU

Protocolo 0014575614

## FHEMERON

### EXTRATO

**Contrato N. 509/PGE-2020**

**Contratante:** Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia-FHEMERON.

**Contratada:** FBX Serviços Especializados de Limpeza Predial Ltda. – EPP. CNPJ/MF nº. 07.436.461/0001-50.

**Objeto:** Prestação de serviços de Higienização e Limpeza Hospitalar e assemelhada, Laboratorial e Ambulatorial - Higienização, Conservação, Desinfecção de Superfícies e Mobiliários e Recolhimento dos Resíduos do Grupo D, asseio e conservação predial, as atividades que visam a obter as condições adequadas de salubridade e higiene, com o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos em conformidade com os requisitos e condições previamente estabelecidos no termo de referências dependências do Hemocentro Coordenador, Almoxarifado Central e também nas Unidades da Hemorrede localizadas nos municípios de Ariquemes, Cacoal, Guajará Mirim, Ji-Paraná, Rolim de Moura e Vilhena-RO, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias.

**Processo:** 0052.338102/2020-41.

**Vigência:** 180 (cento e oitenta) dias.

**Valor da Contratação:** R\$687.315,18 (seiscentos e oitenta e sete mil trezentos e quinze reais e dezoito centavos).

**Data de Assinatura:** 16.11.2020.

**Assinam:**

- **Reginaldo Girelli Machado** - Vice-Presidente/FHEMERON;

- **Elias Ferreira da Silva** -Representante legal da Contratada.

Porto Velho, 16 de novembro de 2020.

**Reginaldo Girelli Machado**  
Vice-Presidente/FHEMERON

Protocolo 0014662201

## AGEVISA

Portaria nº 249 de 13 de novembro de 2020

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 10 de julho de 2019, publicado no DOE nº 126 de 11 de julho de 2019,

Considerando o Memorando 50 (0014637904), que consta nos autos do Processo n. 0002.456378/2020-04,

**RESOLVE:**

Art. 1º. – ALTERAR o **2º período de férias (de 01 A 15.12.2020)** do (a) servidor (a) abaixo identificado (a) , constante na Escala Anual de Férias-2020 - Portaria 214 (8824847), passando a vigorar conforme quadro a seguir:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	EXERCÍCIO:			ABONO PECUNIÁRIO	
			1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	SIM/ NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300015284	NEIDE REGINA LACERDA DE MELO	Agente Atividade Administrativa	01 a 15.01.2020 (já usufruído)	15 a 30.11.2020	-	NÃO	-

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais a 01.01.2020** .

Acolho e autorizo.

**ANA FLORA CAMARGO GERHARDT**  
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0014640834

## LEPAC

Portaria nº 5 de 13 de novembro de 2020

**A COORDENAÇÃO DO LABORATÓRIO ESTADUAL DE PATOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS-LEPAC** , no uso de suas atribuições legais e conforme consta da Lei Complementar nº 68, de 09/12/1992; e Decreto nº 23.273 de 15/10/2018

**Resolve:**

REMARCAR o gozo de 15 (quinze) dias de férias da servidora JEANNE KIMBERLY G. DOSSANTOS, Técnica em Laboratório, matrícula nº 300143059,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7737>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/11/20, às 12:02

pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas- LEPAC/SESAU, marcadas para o período de 16.07.2020 a 30.07.2020, referente a férias regulamentar de 2020, para serem usufruídas em 28.12.2020 a 11.01.2021.

Porto Velho, 13 de Novembro de 2020

**Paulo José Giroldi**  
Coordenador LEPAC/RO

Protocolo 0014639415

Portaria nº 6 de 13 de novembro de 2020

**A COORDENAÇÃO DO LABORATÓRIO ESTADUAL DE PATOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS-LEPAC**, no uso de suas atribuições legais e conforme consta da Lei Complementar nº 68, de 09/12/1992; e Decreto nº 23.273 de 15/10/2018.

Considerando Portaria nº 3 de 25 de setembro de 2020

**Resolve:**

REMARCAR o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora Roseane Cristine de Souza Pereira, Técnica em Laboratório, matrícula nº 300143382, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas- LEPAC/SESAU, marcadas para o período de 04.01.2021 a 03.02.2021, referente a férias regulamentar de 2019, para serem usufruídas em 01.02.2021 a 02.03.2021.

Porto Velho, 13 de Novembro de 2020

**Paulo José Giroldi**  
Coordenador LEPAC/RO

Protocolo 0014639748

## SEDUC

Portaria nº 4097 de 13 de novembro de 2020

O presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Myiá Kaxarari, das Escolas Indígenas Estaduais de Ensino Fundamental e Médio, CNPJ.05.573.458/0001-53, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para a designar dos membros ara compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece a art. 20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a construção destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI;

**RESOLVE:**

Art. Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

**I – Comissão de Compras:**

Regina Marques Ribeiro, Mat. (30014298

Denizete Ferreira Simão, Mat. (300161157)

Reinaldo Carneiro de Moraes Mat. (300123979)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se.

Extrema 13 de Novembro de 2020

**MÁRCIA COSTA DA SILVA FRATARI**  
PRESIDENTE DO CONSELHO

Protocolo 0014643927

### AVISO

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

#### PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO /PROAFI -CRE 2ª PARCELA 2020.

A Presidente do Conselho da Coordenadoria Regional de Educação de Pimenta Bueno, vinculada ao CNPJ nº 26.496.501/0001-02 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 54/2019/SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.158.979/2020-48, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa Papelaria Aripuanã Ltda, CNPJ 84.553.452/0001-90, para aquisição de Material de Processamento de Dados, no elemento de despesa 33.90.30, no valorde R\$1.899,60(Um mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), para atender as necessidades desta Coordenadoria .

Pimenta Bueno, 13de Novembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
Eliane Cristina Faria  
Matricula: 300036882

Porto Velho, 13 de novembro de 2020.

Protocolo 0014645016

Portaria nº 4082 de 12 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o **Processo Administrativo SEI n. 0029.409581/2020-85, EEEFM Barão dos Solimões, "Pintura Geral de Cobertura do Pátio" - CRE PORTO VELHO.**

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **JADSON SOUZA DE MELO**, Engenheiro Civil, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para: acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. O servidor designado deverá, caso venha a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho 12 de Novembro de 2020.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014623513

Portaria nº 4086 de 12 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o **Processo Administrativo SEI n. 00029.074059/2020-78**, de interesse do Conselho Escolar da **EEEF São Sebastião I, "Reforma das Instalações Elétricas, SPDA e Cabeamento Estruturado"**, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de **Porto Velho**,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a substituição do servidor **DANIEL BRASIL**, pelo servidor **VINÍCIUS BINDI BAPTISTA DA SILVA** Engenheiro Elétrico lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para: acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. O servidor designado deverá, caso venha a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho 12 de novembro de 2020.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014627636

Portaria nº 4100 de 13 de novembro de 2020

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROFª. ANTÔNIA VIEIRA FROTA CNPJ nº 00.689.594/0001-90, no da atribuição que lhe confere o estatuto e considerando a competência para designar os membros para comporem as comissões de compras e licitação, para a promoção correta e regular na execução dos Recursos Financeiros do Programa de Apoio Financeiro, **PROAFIREGULAR** -no âmbito da EEEFM PROFª. ANTÔNIA VIEIRA FROTA,

**Resolve:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a presidência do primeiro:

a) Josiel de Oliveira Lopes Matrícula nº:300141413

b) Ivani José dos Santos Matrícula nº:300089084

c) Joana Cesconeto Matrícula nº: 300160322

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Abuna/RO, 13 de novembro de 2020.

**Sandra Regina F. Pereira**

Diretora

Protocolo 0014651056

Portaria nº 3968 de 06 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, Publicado no DOE 20 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

Diante da decisão jurídica emitida pela douta Procuradoria Geral do Estado, através do Parecer nº 63/2020/PGE/PCDS, Concedeu a promoção Funcional da Mudança de Nível da Servidora ROSARIA PEDROSO DA SILVA - Matrícula 300005210, ocupante o Cargo de Professora de 20 (vinte) horas semanais, referencia OI Classe A, reconheço a regularização Funcional para Professora Classe C Referencia I, habilitação em Pedagogia de acordo com o Art. 11 paragrafo III Inciso I alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014509140

Portaria nº 4099 de 13 de novembro de 2020

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando a Lei

Complementar 965 de 20 de dezembro de 2017, o Memorando(0014472761), Despacho(0014542543) e Errata(0014576779).

RESOLVE:

**Art. 1º. DESIGNAR** no período de **12/11/2020** à **11/12/2020** a servidora **Aliane Martins Batista**, matrícula nº 300155133, para responder pela a Gerência de Programas da Secretaria de Estado da Educação - CDS-08, em substituição a titular **Jaqueline da Silva Almeida**, matrícula nº 300115210, que estará afastada do trabalho para o gozo de Férias Regulamentares, conforme Processo Nº 0029.411698/2020-29.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014647806

Portaria nº 4096 de 13 de novembro de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Leis Complementares nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art.78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016, nos termos do Processo nº 0029.003347/2020-48.

RESOLVE:

Art.1º Retificar nº 70/2020/SEDUC-NTFG de 08 de janeiro de 2020.

**Onde-se lê:**

**Art. 1º. Designar** a contar de **01/12/2019** o(a) servidor(a) **DAYENE CRISTINA MAIA OLIVEIRA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnica Educacional N-2, matrícula nº 300057369, para exercer a função de Secretário(a) Escolar do (a) E.E.E.F.M. Marechal Costa E Silva, Tipologia 3, localizado no Distrito de Bom Jesus no Município de Jaru/RO.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Leia-se:**

**Art. 1º. Designar** a contar de **01/12/2019** o(a) servidor(a) **DAYENE CRISTINA MAIA OLIVEIRA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnica Educacional N-2, matrícula nº 300057369, para exercer a função de Secretário(a) Escolar do (a) E.E.E.F.M. Marechal Costa E Silva, Tipologia 01, localizado no Distrito de Bom Jesus no Município de Jaru/RO.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014643546

#### EXTRATO

Processo nº: 0029.032631/2020-21

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Rolim de Moura/RO.

ASSUNTO: 4º Aditivo do Termo de Cooperação Técnica e Educacional nº016/2015 entre a SEDUC e Prefeitura Municipal de Rolim de Moura/RO.

**EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E EDUCACIONAL Nº 016/2015**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, E, DE OUTRO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

**Objeto:** Constitui objeto do presente aditivo o encerramento da disponibilização pelo Estado de Rondônia para o Município de Rolim de Moura das seguintes servidoras:

MARIA TEREZINHA SCHEFFER - matrícula: 300054832; NEIDE BATISTA PINHEIRO VAGO - matrícula: 300022845; MARTA SOARES DE MOURA - matrícula: 300025620.

**DATA DA ASSINATURA: 06/11/2020**

Assinam: Secretário de Estado da Educação - **SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU** e o Prefeito de Rolim de Moura/RO - **FABRICIO MELO DE ALMEIDA**.

Protocolo 0014606702

#### EXTRATO

Processo nº: 0029.539504/2019-15

Partes: SEDUC/RO e Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 29/SEDUC-2020**

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica e Educacional o acordo firmado entre a Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis e a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para promoção e manutenção do Ensino Fundamental e Educação no Campo, com a disponibilização de servidores para atendimento nas *escolas contempladas com o reordenamento*, amparado pelo Decreto nº 20.070 de 24 de agosto de 2015

Vigência: 31 de dezembro de 2020.

Assinam: Secretário de Estado da Educação - **SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU** e o Prefeito de Alto Alegre dos Parecis - **MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES**.

Data da assinatura: 09 de outubro de 2020.

Protocolo 0014253948

#### EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2020, em conta corrente específica,

devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para atender às necessidades excepcionais de infraestrutura da unidade escolar e/ou de sua manutenção, visando proporcionar solução para as deficiências de espaços de aprendizagem e/ ou medidas corretivas no ambiente escolar em tempo oportuno, a fim de que a unidade executora apresente as condições adequadas e apropriadas ao uso. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e Natureza de Despesa: 3.3.50.41.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.359034/ 2019-16	EEEFM Francisco Mignone	Francisco Mignone	Ariquemes	Rio Crespo	22.879.118/ 0001-74	271.905,63

Protocolo 0014241192

Portaria nº 4105 de 16 de novembro de 2020

**PORTARIA N. 029/20-CEE/RO, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- a situação de emergência da saúde pública em razão da pandemia da COVID-19;
  - o número de servidores pertencentes ao grupo de risco e o alto índice de contágio ocorrido nas últimas semanas no Conselho Estadual de Educação;
- RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até 20 de novembro de 2020, a vigência da Portaria n. 026/20-CEE/RO, de 09 de novembro de 2020, que "suspende as atividades presenciais no período de 09 a 13 de novembro de 2020", a fim de que sejam tomadas as devidas providências de sanitização do prédio, devendo os servidores cumprir as suas atividades laborais em Home Office.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Conselheiro Horácio Batista Guedes  
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 0014660098

Notificação nº 24/2020/SEDUC-ATC

Ao Senhor

**JUDSON FERNANDES TEIXEIRA**

Proprietário

A Assessoria Técnica de Contratos da Secretaria de Estado da Educação, neste ato representada pela Assessora Sra. Lucibet Vicentin, vem NOTIFICAR o Senhor **JUDSON FERNANDES TEIXEIRA**, proprietário do imóvel que atende ao Arquivo Setorial/SEDUC, no município de Porto Velho, oriundo do Processo administrativo 0029.096990/2018-92, acerca do seguinte fato, apresentação dos documentos para pagamento do aluguel mês de setembro e de outubro de 2020, quais sejam:

- A Declaração de Prestação de Serviços - deve ser elaborado e assinado pelo proprietário e pela Comissão.
- O Termo de Recebimento dos Serviços - deve ser elaborado e assinado pela Comissão.
- O Relatório de Fiscalização dos Serviços - deve ser elaborado e assinado pelo Fiscal do Contrato.
- As certidões de Regularidade Fiscal devem ser anexadas com as autenticações em um único PDF, podem acessar o site **I Love PDF juntar**, para realizar o procedimento caso recebam as certidões separadas por meio eletrônico, se receberem impressas, favor digitalizar todas juntas.

Assim fica o Senhor **JUDSON FERNANDES TEIXEIRA** notificado para, apresentar **manifestação** no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, a contar da data do recebimento desta notificação, o qual deverá ser dirigida a esta Assessoria Técnica de Contratos, pelo correio eletrônico [aquisicaoasscont@seduc.ro.gov.br](mailto:aquisicaoasscont@seduc.ro.gov.br) e/ou no processo SEI0029.099299/2018-61.

Porto Velho, 12 de novembro de 2020.

**Francisléia Santos Mururé**  
Chefe de Unidade - ATC/DAF/SEDUC  
**Lucibet Vicentin**  
Gestora de Contratos de Locação de Imóveis - ATC/DAF/SEDUC

Protocolo 0014618797

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que, após o recebimento, análise emitida através do Parecer nº1630/2020/SEDUC-CI, ID(0011627008) e Parecer Conclusivo nº 91/2020/SEDUC-NPCPAFE, ID (0014403873), referente aos processos administrativos de Concessão nº 0029.004521/2018-55 e Prestação de Contas nº 0029.189260/2018-34, **APROVA E HOMOLOGA**, o recurso financeiro repassado ao **Programa de Apoio Financeiro – PROAFI Regular**, no valor de **R\$ 52.794,01 (cinquenta e dois mil, setecentos e noventa e quatro reais e um centavo)**, em favor de Conselho Escolar da , **município de JACI PARANÁ /RO**, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do estado – MPE, durante o prazo legal.

Nº	Distrito	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	SEDUC-CI
01	JACI PARANÁ	EEEFM COLÉGIO TIRADENTES II	20.198.308/ 0001- 09	2019	52.794,01	1630

Porto Velho, 11 de novembro de 2020.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014585312

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que, após o recebimento, análise emitida através do Parecer nº 1974/2020/SEDUC-CI, ID(9067419) e Parecer Conclusivo nº 50/2020/SEDUC-NPCPAFE, ID (0012117243), referente aos processos administrativos de Concessão nº 0029.004418/2018-13 e Prestação de Contas nº 0029.189215/2018-80, **APROVA E HOMOLOGA**, o recurso financeiro repassado ao **Programa de Apoio Financeiro – PROAFI Regular**, no valor de **R\$ 17.195,42 (dezesete mil, cento e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos)**, em favor de Conselho Escolar da , **município de PORTO VELHO/RO**, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do estado – MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	SEDUC-CI
01	PORTO VELHO	E.E.E.F.M. RAIMUNDO NONATO VIEIRA DA SILVA	13.343.228/ 0001-26	2018	17.195,42	1974

Porto Velho, 12 de novembro de 2020.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 0014615406

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que, após o recebimento, análise emitida através do Parecer nº 2399/2020/SEDUC-CI, ID(0012888676) e Parecer Conclusivo nº 124/2020/SEDUC-NPCEXC, ID (0014358518), referente ao processo administrativos de Concessão e Prestação de Contas nº 0029.120812/2019-71, **APROVA E HOMOLOGA**, o recurso financeiro repassado ao **Programa Excelência-NPCEX**, no valor de **R\$ 8.000,00(oito mil reais)**, em favor de Conselho Escolar da , **município de SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ /RO**, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do estado – MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	SEDUC-CI
01	São Francisco do Guaporé - SERINGUEIRAS	E.E.E.F.M Oswaldo Piana	01.203.767/ 0001-80	2019	8.000,00	2399

Porto Velho, 12 de novembro de 2020.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 0014606009

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que, após o recebimento, análise emitida através do Parecer nº 1595/2020/SEDUC-CI, ID(0011593508) e Parecer Conclusivo nº 127/2020/SEDUC-NPCEXC, ID (0014433162), referente ao processo administrativos de Concessão e Prestação de Contas nº 0029.156955/2018-30, **APROVA E HOMOLOGA**, o recurso financeiro repassado ao **Programa Excelência-NPCEX**, no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, em favor de Conselho Escolar da , **município de OURO PRETO DO OESTE /RO**, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do estado – MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	SEDUC-CI
01	OURO PRETO DO OESTE	E.E.E.F.M MONTEIRO LOBATO	63.790.307/ 0001-53	2018	8.000,00	1595

Porto Velho, 12 de novembro de 2020.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 0014600504

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento, análise e considerando a apreciação do **Controle Interno (CI) – CI/SEDUC**, referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas **APROVA E HOMOLOGA**, o recurso financeiro repassado ao **Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE**, ano 2017, em favor das Unidades Executoras/Conselhos Escolares da Rede Pública do Estado, dos municípios abaixo relacionados, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Interno e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	C.I.	Processo
01	PORTO VELHO	EEEFM.MARECHAL CASTELO BRANCO	00.699.182/ 0001-30	2016	R\$5.328,00	38	01.1601.10441-000/ 2017; 01.1601.09727-0000/2016; vol. I e II.
02	NOVA MAMORÉ	EEEFM. CASIMIRO DE ABREU	01.564.027/ 0001-70	2016	R\$3.711,40	57	01.1601.09604-0000/ 2016; 01.1601.05990-0000/2017; vol. I e II.
03	CACOAL	EEEFM. AURELIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA	63.790.166/ 0001-79	2016	R\$4.192,00	60	01.1601.08823-0000/ 2016; 01.1601.07810-0000/2017; vol. I e II.
04	PORTO VELHO	EEEB. PROF JOÃO BENTO DA COSTA	02.531.922/ 0001-50	2016	R\$5.800,00	28	01.1601.09747-0000/ 2016; 01.1601.07813-0000/2017; vol. I e II.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	C.I.	Processo
05	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	CEEJAGETÚLIO VARGAS	01.649-898/0001-96	2016	R\$386,01	54	01.1601.09798-0000/ 2016; 01.1601.03977-0000/2017; vol. I e II.
06	GUAJARÁ-MIRIM	EEEFM. ROCHA LEAL	84.633.072/0001-66	2016	R\$1.560,00	34	01.1601.09510-0000/ 2016; 01.1601.17414-0000/2017; vol. I e II.
07	ALVORADA DO OESTE	EEEFM. JOAQUIM XAVIER DE OLIVEIRA	01.276.968/0001-52	2016	R\$1.321,00	28	01.1601.08801-000/ 2016; 01.1601.07780-0000/2017; vol I e II
08	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	EEEF. DEONILDO CARAGNATTO	01.069.342/0001-20	2016	R\$1.854,00	54	01.1601.04048-000/ 2017; 01.1601.09799-0000/2016; vol. I e II.
09	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	EEEFM. CAMPO SALES	63.789.770/0001-85	2016	R\$3.723,00	33	01.1601.09794-0000/ 2016; 01.,1601.03971-0000/2017; vol. I e II.
10	PORTO VELHO	EEEFM. JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA	01.671.345/0001-30	2016	R\$5.369,04	45	01.160109691-0000/ 2016; 01.1601.05972-0000/2017; vol. I e II.
11	PORTO VELHO	EEEF. SEBASTIANA LIMA DE OLIVEIRA	00681.021/ 0001-10	2016	1.074,00	14	01.1601.11892-0000/ 2017; 01.09721-0000/2016; vol. I e II.

Porto Velho, 12 de novembro de 2020.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 0014601591

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que, após o recebimento, análise emitida através do Parecer nº 2594/2020/SEDUC-CI, ID(0013428003) e Parecer Conclusivo nº 126/2020/SEDUC-NPCEXC, ID (0014416508), referente ao processo administrativos de Concessão e Prestação de Contas nº 0029.130783/2019-55, **APROVA E HOMOLOGA**, o recurso financeiro repassado ao **Programa Excelência-NPCEX**, no valor de **R\$8.000,00(oito mil reais)**, em favor de Conselho Escolar da , **município de VILHENA/RO**, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do estado – MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	SEDUC-CI
01	VILHENA	EEEMTI MARECHAL RONDON	15.893.217/ 0001-45	2019	8.000,00	2594

Porto Velho, 12 de novembro de 2020.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 0014601867

Portaria nº 4084 de 12 de novembro de 2020

Dá nova redação ao Art. 1º da Portaria nº 6404/2019/SEDUC-GCAE, publicada no Diário Oficial de Rondônia edição 217 de 20/11/2019, página 156 a 157.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, RESOLVE:

Art. 1º Dar nova redação ao Art. 1º da Portaria nº 6404/2019/SEDUC-GCAE, publicada no Diário Oficial de Rondônia edição 217 de 20/11/2019, página 156 a 157, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Estabelecer normas para reserva de vaga para fins de matrícula em escolas da Rede Pública Estadual de Ensino para o ano letivo em exercício, por meio do Sistema de Reserva de Vaga Online.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0014626617

**EDITAL Nº 1/2020/SEDUC-EEEFMJPA**  
**CARTA CONVITE Nº 001/2020/CL/CE/JPA/RO**

**O Presidente do Conselho Escolar**, através da Comissão de Licitação do CE da EEEFM Jayme Peixoto de Alencar/ CL/CE/JPA/RO, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº. **4929, de 10 novembro de 2020**, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade de **Convite**, do tipo **Menor Preço Global**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Ato Convocatório consignando o que se segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **0029.450098/2020-86**

OBJETO: **SERVIÇO DE REPARO DO TELhado E TROCA DE TODO O PISO DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JAYME PEIXOTO DE ALENCAR, NO DISTRITO DE EXTREMAMUNICÍPIO DE PORTO VELHO-RO**, discriminados no presente Ato Convocatório.

**FONTE DE RECURSOS:** As despesas para o atendimento desta licitação correrão por conta do Repasse da Secretaria de Estado da Educação, através da Lei 3350, de 2014, instituído pelo Programa de Apoio Financeiro – PROAFI, prevista no orçamento vigente da **LEI N. 4.709, DE 30 DE dezembro de 2019, do PROGRAMA DE TRABALHO 16.001.12.368.2125**. Conforme Nota de Empenho via SEDUC nº 03429 de 05/10/2020, lançada no Processo nº 0029.494.222/2019-81, Programa de Trabalho 123.68212523930000. Fonte de Recursos nº 0118 e do Processo Administrativo nº 0029.450098/2020-86 e Lei 8.666/93 e suas modificações.

**Categoria econômica do Elemento de Despesas:** 33.50.41

**Elemento de despesa:** 33.50.41– Manutenção E Conservação De Bens Imóveis: Execução de Serviço de Adequação

**Valor:** R\$ 329.513,22 ( Trezentos e vinte nove mil quinhentos e treze reais e vinte e doiscentavos)

**DATA DE ABERTURA:** 30 de Novembro 2020, às 10h00min horas.

**LOCAL:** Na Escola Jayme Peixoto de Alencar, situado à Avenida Principal Nº 50, Bairro Centro Distrito de Extrema - Porto Velho-RO - CEP: 76847-000  
Telefone: (069) 69 3252 - 1495

**ATO CONVOCATÓRIO:** O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sala da Direção da EEEFM Jayme Peixoto de Alencar e, sua retirada poderá ser efetuada de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h30min horas, mediante requerimento à Comissão de Licitação. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da Comissão de Licitação da CE da EEEFM Jayme Peixoto de Alencar endereço: Avenida Principal Nº 540, Bairro Centro Distrito de Extrema - Porto Velho-RO.

**PRAZO DE RETIRADA:** O Ato Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes, da data marcada para a sessão de recebimento e abertura da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços.

Distrito de Extrema - Porto Velho-RO, 16/11/2020

**SILVANE GALINA**

Nome do Presidente da Comissão de Compras/ Licitação

Presidente da Comissão de Licitação 4929/2020

Protocolo 0014664223

Portaria nº 3839 de 28 de outubro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo 0029.325092/ 2020-71, RESOLVE: Art. 1º - Conceder o Enquadramento dos Profissionais da Educação do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar n. 680 de 07 de setembro de 2012, publicada no DOE n. 2054 de setembro de 2012, conforme abaixo : ENQUADRAMENTO CONFORME LEI 680 DE 07 DE SETEMBRO DE 2012 Ord. Matrícula Nome Cargo-DE Cargo-PARA Ref. Sal. Efeito Financeiro 01 300020943 SANDRA MARA RIGUETO Técnico Administrativo Educacional nível 1 Técnico Educacional nível 1 7 10/03/2020 Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Porto Velho, 28 de outubro de 2020. SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014343757

## FUNCER

Portaria nº 74 de 09 de novembro de 2020

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 965, de 20.12.2017 que dispõe sobre a criação da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER.

Considerando o disposto no Art. 96 do Decreto Nº 24.041, DE 8 DE JULHO DE 2019 que regulamenta a gestão patrimonial, relativa aos bens móveis, no âmbito do poder executivo do Estado de Rondônia, e revoga o Decreto nº17.691, de 4 de abril de 2013, que "Dispõe sobre a administração e o controle de bens móveis que compõem o acervo patrimonial dos órgãos e entidades do Poder Executivo e suas respectivas baixas."

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, a seguir relacionados, para compor a Comissão Permanente de Inventário de Bens de Consumo no âmbito da Fundação Cultural do Estado de Rondônia/FUNCER.

Servidor	Matrícula	Função
Pedro Junior Braz Vieira	300163644	Presidente
Gilnei Royer Matos	300163601	Membro
Rogério Metran Dias dos Santos	300159845	Membro

Parágrafo único. Material de consumo: aquele que, em razão de seu uso corrente e da definição da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada há 2(dois) anos;

Art.2º. O inventário é o instrumento periódico de controle, que tem por finalidade confirmar a existência física e a verificação dos bens móveis em uso no Órgão ou Entidade, de forma a:

I- confrontar a existência física com o saldo contábil registrado;

II- constatar das condições física e funcionais dos bens móveis e conseqüentemente a necessidade de reposições.

Art. 3º. Os tipos de inventários serão obrigatoriamente:

I- anual: destinado a comprovar a quantidade e o saldo dos bens móveis da unidade Gestora, em 31 de dezembro de cada exercício, constituídos do inventário anterior e das variações ocorridas durante o exercício;

II- de transferências de responsabilidades: realizado quando da mudanças de titularidade/responsabilidade de uma Unidade Gestora, Unidade Administrativa ou de um Setor; e

III- eventual: realizado em qualquer época, por iniciativa do Titular da Unidade Gestora ou por iniciativa dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 4º. Para a realização do inventário serão observadas as seguintes etapas:

I- levantamento dos bens móveis.

II- registro das características e das quantidades obtidas na etapa do levantamento; e

III- elaborar relatório e apurar o saldo contábil dos bens móveis registrados.

Art.5º. Concluídas, as etapas da realização do inventário, deverá ser emitido o Relatório Consolidados de Inventários, contendo no mínimo;

I- nome da Unidade Gestora;

II- tipo de inventário;

III- localização do bem ;

- IV- data de emissão do inventário;  
V- valor contábil líquido do bem móvel;  
VI- descrição sintética do bens móvel;  
VII- estado de conservação do bem móvel, em conformidade com artigo 52 deste Decreto;  
VIII- classificação do bem móvel, em conformidade com o artigo 58 do DECRETO Nº 24.041, DE 8 DE JULHO DE 2019; e,  
IX- metodologia, demais ocorrências e divergências verificadas na realização do inventário, devidamente registradas e detalhadas.

Art. 6º. As funções ora designadas não apresentam caráter remuneratório;

Art.7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**SIMONE CATARINA BITENCOURT**

Presidente da Fundação Cultural do Estado de Rondônia

Protocolo 0014515079

## IDEP

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOPREGÃO ELETRÔNICO Nº. 532/2020

O Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia – IDEP, torna público para conhecimento dos interessados, que foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO o procedimento licitatório, com base com base nos incisos XXI e XXII no art. 4º da lei Federal nº 10.520/ 2002, com base no Despacho SUPEL-GAP (0014609908), em favor da empresa abaixo discriminada, referente ao Processo Administrativo nº. 0048.241570/2020-63 tendo como Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE (SWITCH DE ACESSO 48 PORTAS ), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – IDEP/RO, do Termo de Referência para a seguinte empresa : LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ: 34.770.156/0001-73, para o item **01**, no valor total de R\$ 30.858,73 (trinta mil oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e três centavos).

Porto Velho, 13 de novembro de 2020

**ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA**

Presidente - IDEP

Protocolo 0014625998

## SEJUCEL

Portaria nº 223 de 13 de novembro de 2020

O SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL e Presidente do Conselho Estadual de Desporto e Lazer- CONEDEL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 775 de 2/06/2014 e Resolução 017/CONEDEL/2019, que Institui o Prêmio Esporte Rondônia.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Nomear a Comissão responsável pelo Prêmio Esporte Rondônia, composta por:

Um (1) membro do CONEDEL:

- José Lima e Silva, CPF 418.989.304-00;

Dois (2) membros da Coordenação de Esporte e Lazer/SEJUCEL:

- Gustavo Cunha Margonar, CPF 682.383.042-53
- Paulo Pereira, CPF 326.012.802-63;

Um (1) membro da Gerência de Educação Física, Esporte e Cultura Escolar/SEDUC:

- Expedito Ferreira Santana Júnior, CPF 113.864.522-20; e

Um (1) membro da Assessoria de Comunicação/SEJUCEL:

- Hermes Rafael Figarela Teixeira, CPF 944.195.662-72.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de novembro de 2020.

**Jobson Bandeira dos Santos**

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL

Protocolo 0014638416

Portaria nº 209 de 02 de novembro de 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20/12/2017.

Considerando LEI Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 que Dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o

estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

Considerando LEI N. 2.747, DE 18 DE MAIO DE 2012 que Cria o Fundo Estadual de Desenvolvimento da Cultura – FEDEC/RO, integrante do Sistema Estadual de Financiamento à Cultura – SEFIC, com a finalidade de financiar projetos culturais de iniciativa de pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e privado, destinando-se, ademais, a fomentar a produção artístico-cultural de Rondônia; bem como o Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2015 e suas alterações;

Considerando Portaria nº 132 de 06 de julho de 2020, que apresenta a composição do Comitê Gestor e Gerentes de Programa do Plano Plurianual, para executar a avaliação do PPA 2020/2023 da unidade gestora 16.0013 - Fundo Estadual de Desenvolvimento da Cultura - FEDEC;

Considerando a Portaria nº 176 de 10 de setembro de 2020 e demais alterações.

RESOLVE:

Art.1º publicar os nomes dos proponentes Habilitados/Inabilitados referente aos oito Editais concernente à Lei Aldir Blanc, que após a interposição de recurso da fase **DA COMISSÃO TÉCNICA E AVALIAÇÃO**, **Habilita** os inscritos nos **seguintes Editais da Lei Aldir Blanc**, conforme se lê abaixo:

**a) 1ª EDIÇÃO MARY CYANNE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE FOMENTO À CULTURA E À PRODUÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL PARA TRANSMISSÕES AO VIVO/GRAVADAS**

Número: EDITAL Nº 77/2020/SEJUCEL-CODEC

NOME DO PROPONENTE	CIDADE	HABILITADO/ INABILITADO
Alexandre Machado Da Cruz	Vilhena	HABILITADO
Amerson Eduardo Da Cruz Eler	Rolim De Moura	HABILITADO
Amós De Barros Eler	Rolim De Moura	HABILITADO
Ana Cristina Dias Pontes	Porto Velho	HABILITADO
Andressa Da Silva	Vilhena	HABILITADA
Ane Caroline Santos	Porto Velho	HABILITADO
Angelina Osório Machado		<del>INABILITADO</del>
Aparecida Paula Silva Rebolo	Rolim De Moura	HABILITADA
Associação Cultural Chagas Peres	Porto Velho	<del>INABILITADO</del>
Barbotina Ceramica	Porto Velho	HABILITADO
Bruna Maria Vasconcelos Penno	Vilhena	<del>INABILITADO</del>
Bruno Cristian Vuolo Machado	Vilhena	HABILITADO
Caio Augusto Costa Neiva Ferreira	Porto Velho	HABILITADO
Caio Oliveira Guimarães	Guajara Mirim	HABILITADO
Celso Alexandre Schumacker	Porto Velho	HABILITADO
Cristiane Aparecida Oliveira Nascimento	Porto Velho	HABILITADA
Denilson Alves Da Silva	Cacoal	<del>INABILITADO</del>
Doriel Gomes	Ji Parana	HABILITADO
Edilene Tavares Pessoa Santiago	Porto Velho	HABILITADO
Edmilson Almeida Costa - MEI	Ji Paraná	HABILITADO
Edmilson Almeida Costa	Ji Paraná	<del>INABILITADO</del>
Edney Dos Anjos Ferreira	Porto Velho	HABILITADO
Eduardo Freitas Francischelli	Porto Velho	HABILITADO
Emerson Andrade De Souza	Ji-Paraná	HABILITADO
Ester Rosa De Freitas	Porto Velho	HABILITADA
Fernanda Teixeira De Souza		<del>INABILITADO</del>
Francinaldo De Lima Marques Maciel	Porto Velho	HABILITADO
Francinei Fontinele Da Silva	Vilhena	HABILITADO
Francisco Das Chagas Silva	Porto Velho	<del>INABILITADO</del>
Gabriel Ferreira Souza Santos	Porto Velho	HABILITADO
Gildasio Ferreira Souza	Ji Parana	HABILITADO
Giovanni Moura Santos	Porto Velho	HABILITADO
Gleisimar Lima Silva	Ji Paraná	<del>INABILITADO</del>
Goncalves E Bitencourt		<del>INABILITADO</del>
Guilherme Rafael Crisostomo Castelo	Ariquemes	HABILITADO
Hemerson Milani Mendes	Jiparana	HABILITADO
Isabela Innê De Melo Galdino	Porto Velho	HABILITADO
J.B Music	Ji Parana	HABILITADO
Jailson Mota Dos Santos	Porto Velho	HABILITADO
Jefferson Dos Santos Ferreira	Rolim De Moura	HABILITADO
Jéssica Maiumi Prestes Carvalho	Porto Velho	HABILITADO
João Pedro Lima De Oliveira	Porto Velho	<del>INABILITADO</del>
Jonathan Luiz Ignácio	Porto Velho	<del>INABILITADO</del>
Jonathas Renan Figueira Lima	Porto Velho	HABILITADO
Jonathas Renan Figueira Lima	Porto Velho	HABILITADO
Luana Lopes Da Silva	Porto Velho	HABILITADO

Marcelo Gomes Dos Anjos	Ariquemes	HABILITADO
Marilsa Santana Dos Santos	Ariquemes	HABILITADO
Mário Romeiro Júnior	Vilhena	HABILITADO
Matheus De Lima Santos	Porto Velho	HABILITADO
Miqueias Belfort De Jesus	Porto Velho	HABILITADO
Orlene Vitória Reis Alves	Vilhena	HABILITADO
Otávio Miguel Chaves De Sousa	Ji-Paraná	HABILITADO
Pedro Henrique Camilo Da Silva		<del>INABILITADO</del>
Prepararte - Associação De Ensino Musical E Artístico	Rolim De Moura	HABILITADA
Queiteane Cintia Martins Rodrigues	Vilhena	HABILITADO
Quelmo Da Silva Lins	Porto Velho	HABILITADO
Ricardo Nazaro	Vilhena	<del>INABILITADO</del>
Sandro Bacelar Martins	Porto Velho	HABILITADO
Selismar José De Oliveira	Cacoal	HABILITADO
Sérgio Grégory Mota Dos Santos	Porto Velho	HABILITADO
Silvia Helena De Santana	Porto Velho	<del>INABILITADO</del>
Stephanie Caroline Matos Danta	Porto Velho	HABILITADA
Vanessa Vitória Santos Machado	Vilhena	HABILITADO
Viliane Pereira Silva Da Penha	Porto Velho	HABILITADO
Viviane Pereira De Melo Beleza	Porto Velho	HABILITADO
Washington Kuipers De Moraes	Vilhena	HABILITADO

**b)1º EDIÇÃO ALEJANDRO BEDOTTI DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE FOMENTO À CULTURA PARA PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE EXPRESSÕES CULTURAIS**

Número: EDITAL Nº 83/2020/SEJUCEL-CODEC

NOME DO PROPONENTE	CIDADE	HABILITADO/ INABILITADO
Adailton Alves Teixeira	Porto Velho	HABILITADO
Alexandre Machado Da Cruz	Vilhena	HABILITADO
Amanara Brandão Dos Santos Lube	Porto Velho	HABILITADO
Andréia Santos Machado	Vilhena	HABILITADO
Andressa Da Silva	Porto Velho	HABILITADO
Andressa Vitória Santos Machado	Vilhena	HABILITADO
Associação Cultural Anômade E Cia.	Porto Velho	HABILITADO
Associação Cultural Waraji	Guajara Mirim	HABILITADO
Betânia Maria Zarzuela Alves De Avelar	Porto Velho	HABILITADO
Bruno Cristian Vuolo Machado	Vilhena	HABILITADO
Débora Caroline Viana Almeida	Porto Velho	HABILITADO
Divino De Paula Amorim	Vilhena	HABILITADO
Édier William Medeiros Da Silva	Porto Velho	HABILITADO
Emerson Andrade De Souza	Ji - Parana	HABILITADO
Eva Da Silva Alves	Porto Velho	HABILITADO
Fernanda De Oliveira Lopes	Porto Velho	<del>INABILITADO</del>
Jackson De Souza Fatel	Ariquemes	HABILITADO
João Paulo Feitoza Clementino Palitot	Porto Velho	HABILITADO
Juraci Oliveira Campos Júnior	Porto Velho	HABILITADO
Jussara Viviane Botter Santos	Rolim de Moura	HABILITADO
Kelly Souza Silva	Porto Velho	HABILITADO
Kelven Da Silva Félix	Porto Velho	HABILITADO
Luciano Flávio De Oliveira	Porto Velho	HABILITADO
Luiz Daniel Lerro	Porto Velho	HABILITADO
Marcio Pereira Guilhermon	Vilhena	HABILITADO
Maria Luzia Ferreira Santos	Porto Velho	HABILITADO
Messias Leite Da Silva	Porto Velho	HABILITADO
Olavo Militão Dos Santos Junior		HABILITADO
Produz Conteúdos Eireli Me	Rolim de Moura	HABILITADO
Queiteane Cintia Martins Rodrigues	Vilhena	HABILITADO
Raissa Dourado Ribeiro De Lima	Porto Velho	HABILITADO
Raoní Izoli Amaral	Porto Velho	HABILITADO
Ricardo Castro Da Silva	Porto Velho	HABILITADO
Rosângela Aparecida Hilário	Porto Velho	HABILITADO
Semear Cultura - Andressa Christiny Do Carmo Batist	Porto Velho	HABILITADO
Silvia Maria Feliciano Da Silva Mei	Porto Velho	<del>INABILITADO</del>

Suzana Maria Vieira Gonçalves	Porto Velho	HABILITADO
Tainá Sousa Oliveira	Vilhena	HABILITADO
Valéria Da Silva Frota	Porto Velho	HABILITADO
Vanessa Vitória Santos Machado	Vilhena	HABILITADO
Virgínia Duan Araújo De Alcântara E Lima	Porto Velho	HABILITADO
Washington Kuipers De Moraes	Vilhena	HABILITADO
Xênia De Castro Barbosa	Porto Velho	HABILITADO

**c) 1ª EDIÇÃO JAIR RANGEL "PISTOLINO" DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PRODUÇÃO AUDIOVISUAL**

Número: EDITAL Nº 78/2020/SEJUCEL-CODEC

NOME DO PROPONENTE	CIDADE	HABILITADO/ INABILITADO
Adailtom Alves Teixeira	Porto Velho/ Ro	HABILITADO
Alberto Bertagna	Porto Velho/ Ro	HABILITADO
Alexandre Machado Da Cruz	Vilhena/ Ro	HABILITADO
Allyne Da Silva Teixeira	Cacoal/ Ro	HABILITADO
Anderson Ferreira	Porto Velho/ Ro	HABILITADO
Andreia Mara Costa Fortini	Porto Velho/ Ro	HABILITADO
Andréia Santos Machado	Vilhena/ Ro	HABILITADO
Andressa Vitória Santos Machado	Vilhena/ Ro	HABILITADO
Ariana Boaventura Pereira	Porto Velho/ Ro	<del>INABILITADO</del>
Associação Cultural O Imaginario	Porto Velho/ Ro	HABILITADO
Associação Cultural Waraji	Porto Velho/ Ro	HABILITADO
Berno, Arte, Cultura E Comunicação	Porto Velho/ Ro	HABILITADO
Betânia Maria Zarzuela Alves De Avelar	Porto Velho/ Ro	HABILITADO
Bruno Cristian Vuolo Machado	Vilhena/ Ro	HABILITADO
Caroline Silva Allen	Porto Velho/ Ro	HABILITADO
Diego Dos Santos Augusto	Porto Velho/ Ro	HABILITADO
Divino De Paula Amorim	Vilhena/ Ro	HABILITADO
Ederson Lauri Leandro	Cacaulândia / Ro	HABILITADO
Elisabete De Lourdes Christofoletti	Porto Velho/ Ro	HABILITADO
Érica Fadoul Blanc	Porto Velho/ Ro	HABILITADO
Eva Da Silva Alves	Porto Velho/ Ro	HABILITADO
Fabiola Rocha	Porto Velho/ Ro	HABILITADO
Francisco Carlos Dos Reis	Ji-Paraná/ Ro	HABILITADO
Francisco Das Chagas Silva	Porto Velho/ Ro	<del>INABILITADO</del>
Jackson Fatel	Ariquemes/ Ro	HABILITADO
Jean Marc Sperandio Feitoza	Ji-Paraná/ Ro	HABILITADO
João Paulo Feitoza Clementino Palitot	Porto Velho/ Ro	HABILITADO
Joeser Alvares Da Silva	Porto Velho/ Ro	<del>INABILITADO</del>
Jose Mendes Pereira Júnior	Porto Velho/ Ro	HABILITADO
Juliana Farias Da Silva	Porto Velho/ Ro	HABILITADO
Juliana Lucas Marçal	Porto Velho/ Ro	HABILITADO
Juraci Oliverira Campos Júnior	Porto Velho/ Ro	HABILITADO
Jussara Viviane Botter Santos	Rolim DE Moura/ Ro	HABILITADO
Kelven Da Silva Félix	Porto Velho/ Ro	HABILITADO
Keven Fongaro Fonseca	Ouro Preto D`Oeste/ Ro	HABILITADO
Luana Lopes Da Silva	Porto Velho/ Ro	HABILITADO
Marcio Pereira Guilhermon	Vilhena/ Ro	HABILITADO
Marílsa Santana Dos Santos	Ariquemes/ Ro	HABILITADO
Nilson Santos	Porto Velho/ Ro	HABILITADO
Olavo Militão Dos Santos Junior	Rolim DE Moura/ Ro	HABILITADO
Orleizgabin Cristian De La Cru Briceno Tirado	Porto Velho/ Ro	HABILITADO
Paloma Ávila	-	<del>INABILITADO</del>
Pedro Paulo Gabriel Sardinha De Barros Lima	Candeias DO Jamarí/ Ro	HABILITADO
Produz Conteúdos Eireli ME	Rolim DE Moura/ Ro	HABILITADO
Queiteane Cintia Martins Rodrigues	Vilhena/ Ro	HABILITADO
Rafael Da Silva Barros	Cacaulândia/ Ro	HABILITADO
Raissa Dourado Ribeiro De Lima	Porto Velho/ Ro	HABILITADO
Raoní Izoli Amaral	Porto Velho/ Ro	HABILITADO
Renato Fernandes Caetano	Porto Velho/ Ro	HABILITADO
Rodinei Soares Dos Santos	-	<del>INABILITADO</del>

Silvia Helena De Santana	Porto Velho/ Ro	INABILITADO
Terra Oca Produções Ltda - Me	Porto Velho/ Ro	HABILITADO
Vanessa Vitória Santos Machado	Vilhena/ Ro	HABILITADO
Virgínia Duan Araújo De Alcântara E Lima	Porto Velho/ Ro	HABILITADO
Washington Kuipers De Moraes	Vilhena/ Ro	HABILITADO
Xênia De Castro Barbosa	Porto Velho/ Ro	HABILITADO
Zenital Produções	Porto Velho/ Ro	HABILITADO

**d)1ª EDIÇÃO MARECHAL RONDON DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PUBLICAÇÃO E DIFUSÃO DE EXPRESSÕES CULTURAIS**  
**Número: EDITAL: Nº86/2020/SEJUCEL-CODEC**

NOME PROPONENTE	CIDADE	HABILITADO/ INABILITADO
Abel Sidney De Souza	PORTO VELHO	HABILITADO
Adnilson De Almeida Silva	PORTO VELHO	HABILITADO
Aldimar Lima Dos Reis	PORTO VELHO	HABILITADO
Alex Carlos Cezar Eduardo Rodrigo Caldas Da Silva	PORTO VELHO	HABILITADO
Alexandre Machado Da Cruz	VILHENA	HABILITADO
Amanara Brandão Dos Santos Lube	PORTO VELHO	HABILITADO
Amâncio Bento De Lima	CANDEIAS DO JAMARI	HABILITADO
Ana Célia Rodrigues Da Silva	PORTO VELHO	HABILITADO
Anderson Benvindo De Oliveira Lima Pereira	PORTO VELHO	HABILITADO
Anderson Ferreira	PORTO VELHO	HABILITADO
Anderson Silva Da Silva	PORTO VELHO	HABILITADO
Andréia Santos Machado	VILHENA	HABILITADO
Andressa Christiny Do Carmo Batista	PORTO VELHO	HABILITADO
Andressa Vitória Santos Machado	VILHENA	HABILITADO
Anna Cristyna Tavares Costa	PORTO VELHO	HABILITADO
Associação Cultural O Imaginario	PORTO VELHO	HABILITADO
Associação Cultural O Imaginario	PORTO VELHO	HABILITADO
Bethânia Moreira Da Silva Santos	GUAJARÁ MIRIM	INABILITADA
Birivaldo Lourenço De Almeida Silva	PORTO VELHO	HABILITADO
Bruno Alcinei Da Cruz	PORTO VELHO	HABILITADO
Bruno Bratiliéri Dos Santos	ARIQUEMES	HABILITADO
Bruno Cristian Vuolo Machado	VILHENA	HABILITADO
Camila Rodrigues Andrade	CACOAL	HABILITADO
Carlos Adalberto Corbin Castro	PORTO VELHO	HABILITADO
Carlos Cesar Neves Da Silva	ROLIM DE MOURA	HABILITADO
Carolina Zemuner Dos Santos	PORTO VELHO	HABILITADO
Cassia Cristina De Almeida Vitória Vieira	PORTO VELHO	HABILITADA
Daniele De Souza Do Nascimento Santos	PORTO VELHO	HABILITADO
Daniele Silva Dos Santos	JI-PARANÁ	HABILITADO
Danielle Gonçalves		INABILITADO
Deivid Rodrigues Rocha	PIMENTA BUENO	HABILITADO
Denner Henrique Lovo	PIMENTA BUENO	INABILITADO
Dirceu Peres Emiliano Oliveira	PORTO VELHO	INABILITADO
Divano Cardoso Moreira	CACOAL	HABILITADO
Divino De Paula Amorim	VILHENA	HABILITADO
Doriel Gomes	JI PARANA	HABILITADO
Ederson Lauri Leandro	CACAULANDIA	HABILITADO
Édier William Da Medeiros Da Silva	PORTO VELHO	HABILITADO
Edineide Fatima De Souza	PORTO VELHO	HABILITADO
Edmundo Palmeira De Albuquerque	ROLIM DE MOURA	INABILITADO
Eduardo Gregório De Souza	JI PARANA	HABILITADO
Elias Fernando Pinheiro	PORTO VELHO	HABILITADO
Elizeu Braga De Oliveira	PORTO VELHO	HABILITADO
Ellen C G Pessoa	PORTO VELHO	HABILITADO
Emerson Andrade De Souza	JI-PARANÁ	HABILITADO
Erlândia Ribeiro Da Silva	BURITIS	HABILITADO
Ernesto Oliveira Bento Melo	PORTO VELHO	INABILITADO
Eva Da Silva Alves	PORTO VELHO	HABILITADO
Eva Lorrana Simões Garcia	PORTO VELHO	HABILITADO
Francinaldo De Lima Marques Maciel	PORTO VELHO	HABILITADO
Francinei De Lima Maciel Bezerra	PORTO VELHO	HABILITADO
Francisco Carlos Dos Reis	JI PARANA	HABILITADO

Francisco Das Chagas Silva	PORTO VELHO	HABILITADO
Franclin Queiroz De Lima	CANDEIAS DO JAMARI	HABILITADO
Gabrielle Custódio Junqueira	PORTO VELHO	HABILITADO
Gessica Stefany Alves Setubal	PORTO VELHO	HABILITADO
Gicele Sucupira Fernandes	JI PARANA	HABILITADO
Gildasio Ferreira Santos	JI PARANA	HABILITADO
Gleice Any Barros De Carvalho Nunes	PORTO VELHO	HABILITADO
Hugo Rodrigo Teixeira De Holanda	PORTO VELHO	HABILITADO
Jaime Ananias Salustriano Willians	CACOAL	HABILITADO
Jean Marc Sperandio Feitoza	JI PARANA	HABILITADO
Jéssica Maiumi Prestes Carvalho	PORTO VELHO	HABILITADO
João Batista Guilherme Correia	PORTO VELHO	HABILITADO
João Marcos Pancoti De França	JI PARANA	HABILITADO
Jose Carlos Mateus Palhano De Melo	PORTO VELHO	<del>HABILITADO</del>
José Honório Alves De Souza	VILHENA	HABILITADO
Judilson Rodrigues Dias	PORTO VELHO	<del>HABILITADO</del>
Karina Correia Ribeiro	PORTO VELHO	HABILITADO
Kelven Da Silva Félix		<del>HABILITADO</del>
Kézia Martins Batista	COLORADO DO OESTE	HABILITADO
Livia Farias	PORTO VELHO	HABILITADO
Luiz Daniel Lerro	PORTO VELHO	HABILITADO
Marcelo Chagas Furtado	JI PARANA	HABILITADO
Marcelo Gomes Dos Anjos	ARIQUEMES	HABILITADO
Marcio Pereira Guilhermon	VILHENA	HABILITADO
Marcus Vinicius Do Nascimento Matos	PORTO VELHO	HABILITADO
Marfiza Calixto De Franca	JARU	HABILITADO
Marilsa Santana Dos Santos	ARIQUEMES	HABILITADO
Miqueias Belfort De Jesus	PORTO VELHO	HABILITADO
Monique Santos Pereira	PORTO VELHO	HABILITADO
Núbia Lopes Soares	PORTO VELHO	HABILITADO
Otavio Miguel Chaves De Sousa	JI PARANA	<del>HABILITADO</del>
Patocwe Uru Arowa	GUAJARÁ MIRIM	HABILITADO
Patrícia Morais Das Neves	PORTO VELHO	HABILITADO
Paulo Gabriel Ferreira Guarate	PORTO VELHO	HABILITADO
Paulo Jorge Gomes Dos Santos	GUAJARA MIRIM	HABILITADO
Queiteane Cintia Martins Rodrigues	VILHENA	HABILITADO
Rafael Altomar Alves Martins	PORTO VELHO	HABILITADO
Rafael Da Silva Barros	PORTO VELHO	HABILITADO
Rafael Da Silva Barros	PORTO VELHO	HABILITADO
Ramon De Sousa Alves	PORTO VELHO	HABILITADO
Rita De Queiroz Ribeiro	PORTO VELHO	HABILITADO
Rogério Madeira Carvalho	ARIQUEMES	HABILITADO
Rogério Schmitt De Macedo	VILHENA	HABILITADO
Sabiá Cultural - Taiane Sales Nunes	PORTO VELHO	HABILITADO
Sandro Bacelar Martins	PORTO VELHO	HABILITADO
Semear Cultura - Andressa Christiny Do Carmo Batista	PORTO VELHO	HABILITADA
Sergio Francisco Loss Franzin	PORTO VELHO	HABILITADO
Silvio José Menezes Dos Santos	PORTO VELHO	HABILITADO
Stefani Cristina Gomes Tome	PORTO VELHO	HABILITADO
Stephanie Caroline Matos Dantas	PORTO VELHO	HABILITADA
Taiane Sales Nunes	PORTO VELHO	HABILITADO
Thiago Henrique De Souza	JI PARANA	HABILITADO
Tiago Lins De Lima		HABILITADO
Valentina Neves Jooris	PORTO VELHO	HABILITADO
Vanessa Vitória Santos Machado	PORTO VELHO	<del>HABILITADO</del>
Washington Kuipers De Moraes	VILHENA	HABILITADO
Wscicleiton De Castro Souza	CACOAL	HABILITADO
Xênia De Castro Barbosa	PORTO VELHO	HABILITADO
Yan Patrick Morais Gil	PORTO VELHO	HABILITADO
Ygor Cristofoli Calixto De França	JARU	HABILITADO
Yves Estevam Pereira Castro	OURO PRETO DO OESTE	HABILITADO
Zairo Carlos Da Silva Pinheiro	ROLIM DE MOURA	HABILITADO

## e) 1ª EDIÇÃO PACAÁ S NOVOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DIFUSÃO DE FESTIVAIS, MOSTRAS E FEIRAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS

Número: EDITAL Nº80/2020/SEJUCEL-CODEC

CPF/ CNPJ NOME DO PROPONENTE	Cidade	HABILITADO/ INABILITADO
Alexandre Machado Da Cruz	Vilhena	HABILITADO
Amâncio Bento De Lima	Cacoal	HABILITADO
Andressa Vitória Santos Machado	Vilhena	HABILITADO
ASELCI - Associação Semeando Letras E Cidadania	Porto Velho	HABILITADO
Associação Cultural E Carnavalesca Furacão Da Zona Sul	Ariquemes	HABILITADO
Associação Cultural O Imaginário	Porto Velho	HABILITADO
Associação Cultural Waraji		HABILITADO
Associação Folclórica E Cultural Junina Caipiras Da Diversidade Rondoniense	Porto Velho	HABILITADO
Azul Com Laranja Producoes Artísticas Eireli	Porto Velho	HABILITADO
Bruno Cristian Vuolo Machado	Porto Velho	HABILITADO
Camila Rodrigues Andrade	Ji-Parana	INABILITADO
Cantadô Produções Artísticas Ltda	Rolim De Moura	HABILITADO
Carlos Cesar Neves Da Silva		HABILITADO
Casco Artesanato	Porto Velho	INABILITADO
Cooperativa De Promoção E Comercialização De Artesanato De Rondônia-Acai	Vilhena	INABILITADO
Daniele Silva Dos Santos	Ji-Paraná	HABILITADO
Deivid Matiuzi Miranda Lucena	Porto Velho	HABILITADO
Diego Viana Lima	Porto Velho	HABILITADO
Divino De Paula Amorim	Vilhena	HABILITADO
E. J. M. Leite Produções	Porto Velho	HABILITADO
Espaço Cultural Reginaldo Artesanatos	Ji-Paraná	HABILITADO
Francinaldo De Lima Marques Maciel	Porto Velho	HABILITADO
Francinei De Lima Maciel Bezerra	Porto Velho	HABILITADO
Gilmar Teixeira Lopes	Porto Velho	HABILITADO
Gleisimar Lima Silva	Porto Velho	INABILITADO
Hw Produções E Eventos Eireli	Vilhena	HABILITADO
Izabela De Lima Feitosa		HABILITADO
Jamile Pereira Soares	Porto Velho	HABILITADO
José Carlos Da Costa Fernandes	Porto Velho	HABILITADO
José Francinei Pereira Silva	Ji-Paraná	HABILITADO
Kelven Da Silva Félix	Ji-Paraná	HABILITADO
Leilson Viana Lima		INABILITADO
Lívia Farias	Porto Velho	HABILITADO
Maiara Roberta De Melo Bezerra	Porto Velho	HABILITADO
Marcelo Dos Santos Melo	Candeias Do Jamarí	HABILITADO
Marcio Pereira Guilhermon	Vilhena	HABILITADO
Marilsa Santana Dos Santos	Porto Velho	HABILITADO
Mario Sergio Freitas Filho	Porto Velho	HABILITADO
Nilda Ribeiro		INABILITADO
Paloma Ávila	Porto Velho	INABILITADO
Patrícia Moraes Das Neves	Porto Velho	HABILITADO
Paulo Jorge Gomes Dos Santos		HABILITADO
Queiteane Cintia Martins Rodrigues	Vilhena	INABILITADO
Rafael Da Silva Barros	Porto Velho	HABILITADO
Raissa Dourado Ribeiro De Lima	Vilhena	HABILITADO
Raoní Izoli Amaral	Porto Velho	HABILITADO
Renato Fernandes Caetano	Porto Velho	HABILITADO
Rita De Queiroz Ribeiro	Porto Velho	HABILITADO
Rogério Madeira Carvalho		HABILITADO
Sabiá Cultural - Taiane Sales Nunes	Guajará Mirim	HABILITADO
Sabrina Costa De Paula	Rolim De Moura	HABILITADO
Samara Rodrigues Da Silva		INABILITADO
Stefani Cristina Gomes Tome	Cacoal	HABILITADO
Stephanie Caroline Matos Dantas	Porto Velho	HABILITADO
Themp'S Produções E Eventos Eireli - Me	Porto Velho	HABILITADO
V S Lemos Evento Me	Porto Velho	HABILITADO
Vanessa Vitória Santos Machado	Rolim De Moura	HABILITADO

Virgínia Duan Araújo De Alcântara E Lima	Porto Velho	HABILITADO
Washington Kuipers De Moraes	Vilhena	HABILITADO
Wilson Renato Negrão	Guajará Mirim	HABILITADO
Zenital Produções	Porto Velho	HABILITADO

## f) 1ª EDIÇÃO URUCUMACUÃ DO EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA DIFUSÃO CULTURAL DOS POVOS TRADICIONAIS INDÍGENAS

Número: EDITAL Nº85/2020/SEJUCEL-CODEC

NOME DO PROPONENTE	CIDADE	HABILITADO/ INABILITADO
Adriano Karipuna	Porto Velho - Ro	HABILITADO
Arthemiza Evangelista Sansão	Ji-Paraná - Ro	HABILITADO
Carlos Augusto Tupari Firmino	Alta Floresta - Ro	HABILITADO
Cecilia Maria Karitiana	Porto Velho - Ro	HABILITADO
Célio Nakyt Arara	Ji-Paraná - Ro	HABILITADO
Claudionor Karitiana	Porto Velho - Ro	HABILITADO
Daniel Pamem Tupari	Alta Floresta - Ro	HABILITADO
Elivar Dirceu Karitiana	Porto Velho - Ro	HABILITADO
Fenando Antônio Karitiana	Porto Velho - Ro	HABILITADO
Flavia Garcia Karitiana	Porto Velho - Ro	HABILITADO
Gilmara Camila De Oliveira Araujo	Presidente-Medici - RO	HABILITADO
Gleiciane Cesar De Souza Kaxarari	Porto Velho - RO	HABILITADO
Leandro Karitiana	Porto - Velho - Ro	HABILITADO
Luiz Weymilawa Suruí	Cacoal - Ro	HABILITADO
Mariza Xagary On Arara	Ji-Paraná - Ro	HABILITADO
Matilde Sebirop Gavião	Ji-Paraná - Ro	HABILITADO
Pagoapopib Surui	Cacoal - Ro	HABILITADO
Priscila Hirooka	Rolim De Moura - Ro	HABILITADO
Puruwa Amondawa	Mirante Da Serra - Ro	HABILITADO

## g) 1ª EDIÇÃO AMBRÓSIO PAES DO EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA DIFUSÃO CULTURAL DOS POVOS TRADICIONAIS QUILOMBOLAS

Número: EDITAL Nº81/2020/SEJUCEL-CODEC

NOME DO PROPONENTE	CIDADE	HABILITADO/ INABILITADO
ANDRÉ TORRES LOPES	São Francisco do Guaporé - Comunidade Pedras Negras	HABILITADO
Francisca Sebastiana Mendes Pinheiro	São Francisco do Guaporé - Comunidade Pedras Negras	HABILITADO
Manoel Pinheiro Santiago	São Francisco do Guaporé - Comunidade Pedras Negras	HABILITADO

## h) 1ª EDIÇÃO MESTRE ALUÍZIO GUEDES DO EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA MESTRES E MESTRAS DA CULTURA POPULAR DE RONDÔNIA

Número: EDITAL Nº81/2020/SEJUCEL-CODEC

NOME DO PROPONENTE	CIDADE	HABILITADO/ INABILITADO
Ana Célia Rodrigues Da Silva	PORTO VELHO- RO	HABILITADO
Elielza Bailarina Ramos Freires	Porto Velho- Ro	HABILITADO
Ernesto Oliveira Bento De Melo	PORTO VELHO- RO	HABILITADO
Francisca Teixeira Brito	Porto Velho-Ro	HABILITADO
Jadson Santos Manso	-	<del>HABILITADO</del>
José De Castro Alves	Porto Velho- Ro	HABILITADO
Maria Valdelice Da Silva	Guajara Mirim - Ro	HABILITADO
Rita De Queiroz Ribeiro	PORTO VELHO-RO	HABILITADO
Silvio José Menezes Dos Santos	PORTO VELHO- RO	<del>HABILITADO</del>
Thauany Gomes Deboni	Espigão Do Oeste - Ro	HABILITADO
Paulo Rodrigues Da Silva	Porto Velho-Ro	HABILITADO
Ronaldo Farias Lemos	-	HABILITADO
ELIANE BORGES DO NASCIMENTO	PORTO VELHO-RO	HABILITADO
JONAS NOBRES TAVARES	PORTO VELHO-RO	HABILITADO

Registre-se  
 Publique-se  
 Cumpra-se

Porto Velho, 16, novembro de 2020.

**JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS**

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0014393499

Portaria nº 218 de 10 de novembro de 2020

Dispõe sobre a Comissão de Análise das Prestações de Contas da Aplicação proveniente de repasse da União sancionado pela Lei nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 - Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20/12/2017.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 que Dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores, a seguir relacionados, para comporem a Comissão de Análise das Prestações de Contas da Aplicação do Recurso, sancionado pela LEI Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
José Carlos Barbosa	3074459	Presidente
Madma Cristiani Dias de Souza	300027800	Membro
Alécio Valois Pereira de Araújo	300058655	Membro
Alexandre Gontijo Barbosa	300158519	Membro
Maria Conceição Reis Lima	300001104	Membro

Art. 2º A Comissão de Análise das Prestações de Contas da Aplicação do Recurso é responsável pela realização da análise das prestações de contas apresentada pelos contemplados dos editais do recurso advindo da LEI Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, em conformidade com as determinações expressas em editais publicados.

Parágrafo único. as condutas dos agentes serão pautadas pelo Código de Ética do Estado de Rondônia (Decreto nº 20.786, de 25 de abril de 2016).

Art. 3º. A verificação da aplicação integral dos recursos em atividades finalísticas estabelecidas no Projeto habilitado. A Comissão pode concluir que houve cumprimento integral do Plano de aplicação, ou o cumprimento parcial com justificativa suficiente quanto às metas/ resultados não alcançados; ou concluir que o objeto não foi cumprido e que não há justificativa suficiente para que as metas/ resultados não tenham sido alcançados;

Art. 4º. A Comissão pode sugerir pela: aprovação da prestação de contas; aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou rejeição da prestação de contas e demais encaminhamentos;

Art. 5º. A análise e manifestação conclusiva das contas pela Comissão, será, sem prejuízo da atuação da Setorial de Controle Interno da SEJUCEL;

Art.6º. Os membros designados nesta portaria não terão adicional de remuneração pelas atividades inerentes à função.

Art.7º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Porto Velho, 10 de novembro de 2020.

**JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS**

Superintendente Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0014549546

## SEAS

Portaria nº 659 de 12 de novembro de 2020

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20.12.2017, e Decreto de 1 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n. 001, de 3.1.2019;

Considerando o solicitado no Memorando nº 118 (0014524808) dos autos de 0026.436520/2020-11;

Considerando o Decreto Estadual nº 25.470, de 21 de outubro de 2020, que Institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo coronavírus - COVID-19 e reitera a Declaração de Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia;

Considerando os termos do art. 18, inciso I, do Decreto Estadual nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, que versa acerca da interrupção de férias;

**RESOLVE:**

**INTERROMPER**, a contar de **9.11.2020**, o gozo de férias, referente ao exercício de **2020**, da servidora **ANA CAROLINA MARQUES DE AMORIM GONDIM ASSUNÇÃO**, COORDENADORA, matrícula n. 300118739, lotada na Coordenadoria de Direitos Humanos, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, marcado no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para ser usufruído inicialmente nos períodos de **3.11.2020 a 12.11.2020**, por motivo de calamidade pública;

**REMARCAR** o gozo de férias do exercício de **2020**, da servidora supracitada, para ser usufruído **4 (quatro) dias em 7.1.2021 a 10.1.2021**.

Publique-se.

**LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0014622469

Portaria nº 658 de 12 de novembro de 2020

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015, e alterada pela Lei Complementar n. 901, de 12 de setembro de 2016, publicada no DOE n. 170, de 12 de setembro de 2016, e Decreto de 1 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 001, de 03 de janeiro de

2019.

Considerando os termos do Memorando nº32 (0014572183), contido nos autos de n. 0026.450960/2020-81;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, no período de **9.11.2020 a 18.11.2020**, a servidora **EDVÂNIA APARECIDA MARIN**, Assessor V, CDS-05, matrícula n. 300164519, para responder pela Gerência de Inclusão Social e Produtiva, desta Secretaria, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição à titular **NAIARA CAROLINE PEREIRA GOMES**, Gerente, CDS-07, matrícula 300134119, considerando os termos da Portaria nº 173 de 16 de março de 2020 (0010676807).

Publique-se.

**LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0014618448

Portaria nº 660 de 13 de novembro de 2020

A **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o memorando nº 124/2020/SEAS-GPSB, 12 de novembro de 2020.

**Resolve:**

**Art. 1º**- Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionado aos Municípios Cujubim, Rio Crespo, Alto Paraíso, Buritis, Monte Negro, Cacaulândia e Ariquemes/RO. Com objetivo realizar o monitoramento e assessoramento do Cadastro Único e Programa Bolsa Família no âmbito da Política de Assistência Social. A concessão de diárias no período de dia 24 a 27/11/2020.

Nome	Matrícula	Lotado
Sanuzia Heline do Nascimento Rodrigues	300147833	Porto Velho/ RO
Sirley Rosário Corsino do Carmo	0701644	Porto Velho/ RO
Sara Maria Alves	300022414	Porto Velho/ RO
João Carlos Ortiz Pereira	300104317	Porto Velho/ RO
Eliane Rocha Pinto	300044617	Ariquemes/ RO

**Art. 2º**- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 3º**- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

**Art. 4º**- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0014643367

Portaria nº 657 de 12 de novembro de 2020

A **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o memorando nº 37/2020/SEAS-DIRT, 15 de outubro de 2020.

**Resolve:**

**Art. 1º**- Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionado ao Município Guajará Mirim/RO. Com o objetivo de realizarem visita in loco nas Regionais, a fim de elaboração de Relatório e/ou Programa de Necessidades Básicas para subsidiar posterior elaboração de Projeto Arquitetônico de Projeto Básico e Executivo para Reformas ou Construções estruturais no âmbito desta Seas. A concessão de diárias no período de dia 20/11/2020 a 21/11/2020.

Nome	Matrícula	Lotado
Derick Kaor Kato de Miranda	300158780	Porto Velho/ RO
Laís Cristina Nemeth Santos	300155675	Porto Velho/ RO
Fernando Tomas de Aquino	300147485	Porto Velho/ RO

**Art. 2º**- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 3º**- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

**Art. 4º**- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0014606258

Portaria nº 640 de 05 de novembro de 2020

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41 c/c art. 157 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 03 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 001.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade o Recebimento, Fiscalização e Acompanhamento do processo de nº 0026.193339/2018-90, cujo objetivo é a prestação de serviços de CORREIOS, que serão executados na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS, para o exercício de 2020.

**1 - Município de Rolim de Moura:**

**SIRLEI TETZNER TORRES**, Gerente Regional SEAS, Mat.: 300167861 (Fiscal/Presidente);

**Suplente: TALIA RAFAELE FERREIRA BELLETTI**, Assessora Técnica, Mat. 300147010 (Fiscal/Presidente);

**2 - Município de Ji-Paraná:**

**LUZIA DA COSTA ROCHA ROSSI**, Gerente Regional SEAS, Mat.: 300156062 (Fiscal/Membro);

**Suplente: JULIE DANIELLY CORDEIRO CAVALCANTI DA SILVA**, Assessor VII, Mat. 300159.006 (Fiscal/membro);

**3 - Município de Porto Velho:****Casa do Ancião:**

**CLARA EMÍLIA LIMA DE OLIVEIRA SOARES**, Coordenadora da Casa do Ancião, Mat. nº 300134044(Fiscal/Membro);

**Suplente: CELSO FERRACINI JÚNIOR**, Assessor VII, Mat. nº 300128925; (Fiscal/Membro)

**Casa dos Conselhos:**

**LEILA MARA DE SOUZA LIMA**, Gerente da Casa dos Conselhos, Mat. nº 300157228 (Fiscal/Membro);

**Almoxarifado:**

**JOSÉ CARLOS BRASIL DA SILVA**, Gerente de Almoxarifado e Patrimônio, Mat. nº 200002967 (Fiscal/Membro);

**Restaurante Popular:**

**CLEUSA FIRMINO MEDEIROS**, Gerente, Mat. nº 300102999 (Fiscal/Membro);

**Gabinete:**

**ELIANE DE MENEZES COSTA NASCIMENTO**, Assessor III, Mat. 300122836 (Fiscal/Membro)

**4 - Município de Ariquemes:**

**ELIANE ROCHA PINTO**, Gerente Regional, Mat.: 300044617 (Fiscal/Membro);

**5 - Município de Jaru:**

**PHABIANA DE OLIVEIRA**, Gerente Regional, Mat.: 300156371 (Fiscal/Membro);

**6 - Município de Vilhena:**

**MARCIANA JACINTA MALAQUIAS**, Gerente Regional, Mat.: 300167834 (Fiscal/Membro);

**Suplente: VÂNIA MARIA DA SILVA FREIRE**, Assistente Social, Mat. 300138406; (Fiscal/Membro);

**7 - Município de Ouro Preto do Oeste:**

**FRANCISCA DAS CHAGAS NUNES PEREIRA**, Gerente Regional, Mat.:300052505 (Fiscal/Membro);

**Suplente: ANDRESSA APARECIDA CARPANEDO CAMATTA**, Assessora, Mat. 300134791 (Fiscal/Membro);

**8 - Município de Guajará-Mirim:**

**LUANDA SILVA PEREZ**, Gerente Regional, Mat. 300163013 (Fiscal/Membro);

**9 - Município de Cacoal:**

**GLEICE SABRINA DA SILVA TEODORO**, Gerente Regional, Mat.: 300167575(Fiscal/Membro);

**Suplente: SILVIA AQUINO DO NASCIMENTO**, Extensionista Social, Mat. 300147491 (Fiscal/Membro);

**Art. 2º** – Fica designado para emissão de **Relatório de Execução de Serviços Prestados** nos processos continuados a servidora **TALIA RAFAELE FERREIRA BELLETTI**, Gerente Regional SEAS, CPF: 300147010 (Presidente).

**Art. 3º** – Fica designada a Servidora **NAIARA REGINA BORGES DE LIMA FERREIRA**, Assistente Administrativo, matrícula 300139738, como Gestora dos Contratos desta portaria.

**Art. 4º** – Ficam revogados os termos da portaria nº Portaria nº 540 de 24 de setembro de 2020 de 01 de Setembro de 2020.

**Art. 5º** -Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01 de Outubro de 2020.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 05, de Novembro de 2020.

**LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0014460879

## FEASE

Portaria nº 535 de 12 de novembro de 2020

Substitui os membros e revoga a Portaria nº 305 de 06 de julho de 2020 que trata da comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização de Serviços, Materiais e Refeições da Unidade de Internação Masculina Provisória - UIMP

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, conforme solicitação por Memorando para comporem a comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização de Serviços, Materiais e Refeições da **Unidade de Internação Masculina Provisória - UIMP**, em favor da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo:

**JECONIAS SOARES DE MORAES**

300.088.311

**Presidente****REGINALDO PEREIRA DA SILVA**

300.134.986

**Fiscal de contrato****MARCÍLIO SILVA DE AQUINO**

300.089.420

**Suplemente Fiscal de Contrato****DAVID LUAN PEDROZA**

300.134.938

**Membro****SAIMON BORGES DOS SANTOS**

300.134.954

**Membro****GESUEL SOARES DOS SANTOS**

300.088.292

**Membro****JEANE CRICIA MOURA RODRIGUES**

300.093.316

**Membro**

Art. 2º Compete ao fiscal, emitir Relatório de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela empresa mencionadas no Art. 1º, realizando anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem com informando aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência para adoção das medidas convenientes, conforme o artigo 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 3º. - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação e revoga a Portaria nº 305 de 06 de julho de 2020

Porto Velho, 12 de novembro de 2020.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

**Antônio Francisco Gomes Silva**  
Presidente - FEASE

Protocolo 0014601383

## IDARON

Portaria nº 859 de 10 de novembro de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o disposto no art. 52 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, suas Autarquias e Fundações (RJE/RO), instituído pela Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o teor do processo 0015.289902/2020-78,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **RELOTAR** a partir de 1º de dezembro de 2020 até 31 de dezembro de 2022, o servidor **ALMIR DOS REIS BORGES**, Fiscal Estadual Agropecuário - Especialidade: Medicina Veterinária, matrícula n. **300055735**, pertencente ao quadro de pessoal civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado atualmente na Gerência de Inspeção de Produtos de Origem Animal - GIPOA, para exercer suas atividades na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Santa Luzia do Oeste.

Art. 2º. No dia 3 de janeiro de 2023, o servidor deverá apresentar-se junto a Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Rolim de Moura, para retorno de suas atividades laborais.

Art. 3º. Fica concedido o período de 1º de dezembro de 2020 a 7 de dezembro de 2020, para realização de trânsito a nova sede, observado o disposto no art. 138, XIV do RJE/RO.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**  
Presidente

Protocolo 0014566955

## SEDAM

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nº 140/2020 DO PROCESSO Nº 1801/00917/2005/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Diretor Executivo **HUERIQUE CHARLES LOPES PEREIRA**, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/00917/2005 do empreendimento BELTRAME E VALENTE IND. E COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME (fabricação de produtos de limpeza e polimento), localizado na Rua Rondônia, nº 1911, Bairro Centro, no Município de CEREJEIRAS - RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 07.405.167/0001-81, contendo 192 fls, com fulcro no RELATÓRIO DE VISTORIA TÉCNICA AMBIENTAL Nº 59/2020/ERGA/SEDAM/CEREJEIRAS a fl. 189-190 e no Despacho nº 2117/COLMAMP/2020 a fl. 191 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7737>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/11/20, às 12:02

Publique-se,  
Cumpra-se.

**JEOVANE SOUZA AGUIAR,**  
Coordenador Adjunto de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM  
Portaria nº 209 de 18 de agosto de 2020  
**MARCÍLIO LEITE LOPES**  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0014535208

**TERMO**  
**TERMO Nº 141/2020 DE CANCELAMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 1801/00236/2015/SEDAM**

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **MARCÍLIO LEITE LOPES**, torna público o **CANCELAMENTO** da LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº **144059** do processo administrativo nº 1801/00236/2015 do empreendimento SUELI SOUSA COSTA, localizado no Lote 164/A, 164/B, 164/C, 164/D e 164/E, Gleba Burareiro, no Município de ARIQUEMES/RO, pessoa física de direito privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o nº 103.069.942-91, com fulcro no Parecer Técnico nº 4012/COLMAMP/2020 a fl. 341-342 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**JEOVANE SOUZA AGUIAR**  
Coordenador Adjunto de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM  
Portaria nº 209 de 18 de agosto de 2020  
**MARCÍLIO LEITE LOPES**  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0014623202

**TERMO**  
**DE CANCELAMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 142/2020 DO**  
**PROCESSO Nº 1801/02321/2018/COLMAM/SEDAM**

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário, **MARCÍLIO LEITE LOPES** torna público a **CANCELAMENTO** da LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº **146589** do processo administrativo nº 1801/02321/2018, concernente ao empreendimento T.W.A. COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA-EPP, inscrito no CNPJ sob nº 31.569.498/0001-31, no Município de VILHENA/RO com fulcro no Despacho: nº 2235/COLMAMP/2020 a fl. 130 e na Informação nº 471/2020/SEDAM-COPAM (ID 0014617936) a fl. 135 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**JEOVANE SOUZA AGUIAR**  
Coordenador Adjunto de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM  
Portaria nº 209 de 18 de agosto de 2020  
**MARCÍLIO LEITE LOPES**  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0014624980

**TERMO**  
**DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO Nº 143/2020 DO PROCESSO Nº 1801/04477/2013/COLMAM/SEDAM**

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **MARCÍLIO LEITE LOPES**, torna público o ARQUIVAMENTO DEFINITIVO do processo administrativo de licenciamento nº 1801/04477/2013 do empreendimento DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE - DER, localizado no Município de PARECIS-RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 04.285.920/0001-54, contendo 60- fls. com fulcro no Ofício nº 396/20/GAB/DER-RO a fl. 59 e no Despacho: nº 2244/COLMAMP/2020 a fl. 60 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**JEOVANE SOUZA AGUIAR**  
Coordenador Adjunto de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM  
Portaria nº 209 de 18 de agosto de 2020  
**MARCÍLIO LEITE LOPES**  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0014625066

Portaria nº 302 de 16 de novembro de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Artigo nº 41, inciso I, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e o Decreto de 19 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia edição nº120, de 23 de junho de 2020;

CONSIDERANDO as recomendações e alertas emitidos pelas autoridades federais e estadual decorrente do coronavírus (COVID-19);  
 CONSIDERANDO a restrição de acesso do público nas dependências das edificações no âmbito do poder executivo;  
 CONSIDERANDO a necessidade de se evitar a contaminação em larga escala com máxima redução da exposição de pessoas ao risco;  
 CONSIDERANDO os alertas emitidos pelas autoridades de saúde;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 25.049, DE 14 DE MAIO DE 2020 que Institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus - COVID19, no âmbito do Estado de Rondônia, reitera a declaração de Estado de Calamidade Pública em todo o território estadual e revoga o Decreto nº 24.979, de 26 de abril de 2020;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, por meio do Ato Conjunto nº 009/2020-PR-CGJ que Institui o Protocolo de Ação e as medidas a serem adotadas na prevenção ao contágio pelo coronavírus (Covid-19) no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Rondônia diante da classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, por meio do Ato Conjunto nº 014/020-PR-CGJ que Suspende os prazos dos processos físicos e eletrônicos que tramitam na Comarca de Porto Velho e no Tribunal de Justiça e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 122 de 18 de abril de 2020, publicado em Diário Oficial, Edição nº 75 em 20 de abril de 2020;  
 CONSIDERANDO a Portaria nº 142 de 20 de maio de 2020, publicado em Diário Oficial, Edição nº 96 em 21 de maio de 2020;  
 CONSIDERANDO a Portaria nº 161 de 19 de junho de 2020, publicado em Diário Oficial, Edição nº 120 em 23 de junho de 2020;  
 CONSIDERANDO a Portaria nº 175 de 21 de julho de 2020, publicado em Diário Oficial, Edição nº 144 em 22 de julho de 2020;  
 CONSIDERANDO a Portaria nº 214 de 21 de agosto de 2020, publicado em Diário Oficial, Edição nº 163 em 21 de agosto de 2020;  
 CONSIDERANDO a Portaria nº 235 de 21 de setembro de 2020, publicado em Diário Oficial, Edição nº 184 em 21 de setembro de 2020;  
 CONSIDERANDO a Portaria nº 268 de 22 de outubro de 2020, publicado em Diário Oficial, Edição nº 209 em 26 de outubro de 2020;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Determinar a prorrogação da suspensão dos prazos processuais até **16 (dezesesseis) de dezembro de 2020, a contar de 16 de novembro de 2020**, nos feitos físicos e eletrônicos em trâmite no âmbito desta Secretaria.

Parágrafo único. A suspensão a que se refere o *caput* não se aplica aos prazos para pagamento de parcelamentos de multas ambientais.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, RO, 16 de novembro de 2020.

**MARCÍLIO LEITE LOPES**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0014656505

## SEDI

Portaria nº 208 de 06 de novembro de 2020

**A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA -SEDI**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 50 e 97, da Lei Complementar Nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e Lei Complementar Nº. 1.025 de 14 de Junho de 2019.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Instituir, como órgão colegiado, Comissão de Seleção e Avaliação (CSA/SEDI), que terá como competência o processamento e julgamento dos procedimentos de parceria de chamamento público, bem como dos casos de dispensa e inexigibilidade, no âmbito dos Processos Administrativos, respeitadas as condições e os critérios estabelecidos pela Lei Federal Nº. 13.019/2014 e Decreto Estadual Nº. 21.431/2016.

**Art. 2º** - A CSA/SEDI de que trata o artigo supracitado, será composta pelos seguintes membros:

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
Rafael Vargas Lara	Assessor Técnico	300134291
Cíntia Vilarim Bonazza	Assistente Técnico	300149447
Natalia de Oliveira Batista	Gerente de Comércio Exterior	300154485
Clovis Gabriel Costa Cardoso Reis	Chefe de Núcleo de Atend. e Orientação ao Trabalhador	300168402
Ederson Rodinei Dantas Rodrigues	Assistente Técnico	300063427

**Art. 3º** - São atribuições da CSA/SEDI processar e julgar os procedimentos de parceria realizado pelo regimento da Lei Federal Nº. 13.019/2014 e Decreto estadual Nº. 21.431/2016.

Parágrafo Único - Fica estabelecido que o primeiro ato desta comissão no processo, será a manifestação sobre o prazo de processamento e julgamento dos procedimentos de parceria mencionado no art. 1º desta portaria mediante parecer técnico devidamente fundamentado e elaborado por meio do qual evidencie a habilidade técnica do certame. A emissão do parecer supracitado varia de acordo com o valor e complexidade da parceria.

**Art. 4** - Para subsidiar seus trabalhos, a CSA/SEDI poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado, da respectiva política pública do objeto em processamento e julgamento.

**Art. 5** - A CSA/SEDI solicitará auxílio e providência, quando houver necessidade de tomada de decisões que ultrapasse suas competências.

**Art. 6** - Esta portaria entra em vigora data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Porto Velho, 06 de Novembro de 2020.

**SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI

Protocolo 0014484520

Portaria nº 209 de 06 de novembro de 2020

**A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA -SEDI**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 50 e 97, da Lei Complementar Nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e Lei Complementar Nº. 1.025 de 14 de Junho de 2019.

#### RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7737>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/11/20, às 12:02

Art. 1º - Instituir, como órgão colegiado, Comissão de Monitoramento e Avaliação CMA/SEDI, que terá como competência monitorar e avaliar parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação no âmbito dos Processos Administrativos, respeitadas as condições e os critérios estabelecidos pela Lei Federal Nº. 13.019/2014 e Decreto Estadual Nº. 21.431/2016.

Art. 2º - Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação que atuará em caráter preventivo e saneador visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados nas parcerias com Organizações da Sociedade Civil: :

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
Paulo Renato Haddad	Coordenador Adjunto - SEDI	300155679
Carla Manuela Franco dos Santos	Assistente Administrativo	300167615
Tereza Cristina Aranha Brito	Assessor I	300167805
Cintia Vilarim Bonazza	Assessor Especial III - Casa Civil	300149447
Avenilson Gomes da Trindade	Coordenador da CONSID	300042760

Art. 3º - São atribuições da CMA/SEDI monitorar e avaliar parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação realizado pelo regimento da Lei Federal Nº. 13.019/2014 e Decreto estadual Nº. 21.431/2016.

Art. 4 - Para subsidiar seus trabalhos, a CMA/SEDI poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado, da respectiva política pública do objeto em processamento e julgamento.

Art. 5 - A CMA/SEDI solicitará auxílio e providência, quando houver necessidade de tomada de decisões que ultrapasse suas competências.

Art. 6 - Esta portaria entra em vigora data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Porto Velho, 06 de Novembro de 2020.

**SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura

Protocolo 0014496464

## DER

### HOMOLOGAÇÃO

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, torna público aos interessados, segundo os termos do artigo 24 Inciso IV da Lei Federal 8.666/93, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados no **Termo de Referência DER-CIA (0013669919), Justificativa DER-CIA (0014289090), Documentos de Habilitação (0014294542), NC - Nota de Crédito DER-SEORGFIN (0014371168), Declaração de Adequação Financeira DER-SEORGFIN (0014371309), Parecer 1445 (0014553411) emitido pela Procuradoria Autárquica deste DER/RO**, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do **Processo Administrativo 0009.375252/2020-61**, cujo **Objeto** é Contratação de empresa especializada para execução da reforma do sistema de balizamento de pista de aeródromo e subestação/KF para operação VFR diurna/noturna, no Aeródromo de Vilhena - SBVH, visando atender as necessidades do Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transportes - DER/RO, em favor da empresa:

**1. AUCON SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ 09.058.526/0001-05** com proposta no valor total de **R\$ 1.862.177,80** (Um milhão oitocentos e sessenta e dois mil cento e setenta e sete reais e oitenta centavos).

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

INTERESSADOS: **DER e AUCON SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA.**

ASSUNTO: Dispensa de Licitação.

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para execução da reforma do sistema de balizamento de pista de aeródromo e subestação/KF para operação VFR diurna/noturna, no Aeródromo de Vilhena - SBVH, visando atender as necessidades do Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transportes - DER/RO, em favor das empresas **AUCON SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA** com proposta no valor total de **R\$ 1.862.177,80** (Um milhão oitocentos e sessenta e dois mil cento e setenta e sete reais e oitenta centavos). Face o exposto no processo administrativo nº. 0009.357564/2020-93 e atendendo as disposições do Artigo 24 Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, ratificamos os termos do Parecer Jurídico acostado nos autos, bem como que considerou Dispensável o Procedimento Licitatório.

Assim, após assinatura, encaminhem-se ao agendamento para publicação do ato acima no Diário Oficial.

Empós, à **Gerência Financeira** para emissão da Nota de empenho.

Por fim, encaminhem-se a **Procuradoria Autárquica** para prosseguimento na elaboração de Contrato.

Porto Velho/RO, 13 de novembro de 2020.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral Adjunto

DER-RO

Protocolo 0014643921

### HOMOLOGAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020/CPLO/SUPEL-RO

O Diretor Geral Adjunto do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER, torna público aos interessados, nos termos da Lei Federal 8.666/93 com base no Art. 43 Inciso VI, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados no **Despacho FINAL TP 001/2020 (0014019258), Publicação SITE SUPEL Despacho FINAL TP 001/2020 (0014020112), Parecer 2429 (0014078456), da Gerência de Controle Interno e Parecer 1450 (0014576174), da Procuradoria Autárquica deste Departamento**, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR a Tomada de Preços** de nº 001/2020/SUPEL/RO, do **Processo Administrativo 0009.502879/2019-68**, cujo **Objeto** é Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de engenharia de restauração com melhoramento físicos e operacionais da rodovia RO-383, entr. 010 (Rolim de Moura) – Santa Luzia D' Oeste/Alta Floresta, extensão de 47,5 Km, no Município de Rolim de Moura/Santa Luzia D' Oeste/Alta Floresta, em favor da empresa:

**1. PROJECTA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 06.066.204/0001-01**, vencedora do **ITEM 01** com proposta no valor total de **R\$ 1.361.379,96** (Um

milhão trezentos e sessenta e um mil trezentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos).

Assim, encaminhem-se para agendamento da publicação do ato acima no Diário Oficial;

Empós à Gerência Financeira para emissão da nota de empenho;

Por fim, encaminhem-se a PROJUR para elaboração do contrato.

Porto Velho/RO, 13 de novembro de 2020.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 0014637728

Portaria nº 2223 de 06 de novembro de 2020

**O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA**, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Revogar Portaria nº 1832 de 24 de setembro de 2020, a contar de 06 de novembro de 2020, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados**, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 049/19/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

CELSO FELBERG JÚNIOR Cadastro nº 300160844

HYAGO ARTHUR TRENPOHL KOELLN Cadastro nº 300158661

**ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: RECUPERAÇÃO DE 15,75 KM DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO, NO MUNICÍPIO DE PARECIS/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.386980/2019-65.**

Porto Velho, 06 de novembro de 2020.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor- Geral Adjunto

**JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR**

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0014496957

Portaria nº 2224 de 06 de novembro de 2020

**O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Revogar Portaria nº 1948 de 07 de outubro de 2020, a contar de 06 de novembro de 2020, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados**, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº004/17/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

CELSO FELBERG JÚNIOR Cadastro nº300160844

HYAGO ARTHUR TRENPOHL KOELLN Cadastro nº 300158661

**ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: DRENAGEM DE 48 MDE BSTC D=1,00 M, TIPO CA-1 E 10 M DE BSTC D=1,20, TIPO CA-1 E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA, REVESTIMENTO PRIMÁRIO NAS ESTRADAS A SEGUIR: KAPA 104 - TRECHO: LINHA 35 A KM 4 / FAZENDA ASA BRANCA - EXTENSÃO: 4,00 KM; TRAVESSÃO DA KAPA 110 / KAPA 112 - TRECHO: KAPA 110 A KAPA 112 - EXT.: 2,24 KM; LINHA 35 - TRECHO: ESTRADA DO AGRESTE / KAPA 108 - EXTENSÃO: 11,40 KM; LINHA 25 - TRECHO: KAPA 112 A KAPA 114 - EXTENSÃO: 2,10 KM; LINHA 21 - TRECHO: KAPA 108 A KAPA 110 - EXTENSÃO: 2,00 KM; KAPA 114 - TRECHO: LINHA 25 A TRAV. KAPA 114 A KAPA 116 - EXTE.: 1,00 KM; TRAV. KAPA 114 A KAPA 116 - TRECHO: KAPA 114 A KAPA 116 - EXT.: 2,87 KM; KAPA 116 - TRECHO: TRAV.KAPA 114 / KAPA 116 A KM 3,2 - EXT.: 3,20 KM; KAPA 112 - TRECHO: TRAV. KAPA 110 / KAPA 112 A KM 5,6 - EXT.: 5,60 KM; KAPA 110 - TRECHO: TRAV. KAPA 110 / KAPA 112 A LINHA 20 - EXT.: 2,3 KM. TOTALIZANDO – 36,71 KM DE EXTENSÃO DE ESTRADAS A SEREM RECUPERADAS NO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO, CONFORME LOCALIZAÇÕES APRESENTADAS EM PLANILHA E CROQUIS, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 01-1420.02843-0001/2016.**

Porto Velho, 06 de novembro de 2020.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral Adjunto

**JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR**

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0014498148

Portaria nº 2226 de 06 de novembro de 2020

**O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e

Lei 827/15, de 15.07.2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Revogar Portaria nº 1835 de 24 de setembro de 2020, a contar de 06 de novembro de 2020, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do CONVÊNIO Nº 173/18/PJ/DER-RO a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.**

CELSO FELBERG JÚNIOR Cadastro nº 300160844

HYAGO ARTHUR TRENPOHL KOELLN Cadastro nº 300158661

**ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ EM VIAS URBANAS COM UMA EXTENSÃO DE 3.304,00M E UMA ÁREA DE 24.851,02 M, CONFORME LOCALIZAÇÕES APRESENTADAS EM PLANILHAS E CROQUIS, NO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.226.087/2018-09.**

Porto Velho, 06 de novembro 2020.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral Adjunto

**JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR**

Coordenador da CPPOO

Protocolo 001449971

Portaria nº 2227 de 06 de novembro de 2020

**O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Revogar Portaria nº 1816 de 24 de setembro de 2020, a contar de 06 de novembro de 2030, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do CONVÊNIO Nº 021/20/PJ/DER-ROa qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.**

CELSO FELBERG JÚNIOR Cadastro nº 300160844

HYAGO ARTHUR TRENPOHL KOELLN Cadastro nº300158661

**ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PONTE DEFINITIVA MISTA DE CONCRETO ARMADO E AÇO SOBRE O RIO ARARAS (TRECHO 2) LOCALIZADA NA LINHA 34 - KM 2,80, NO MUNICÍPIO DEPRIMAVERA DE RONDÔNIA/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.498017/2019-23.**

Porto Velho, 06 de novembro de 2020.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral Adjunto

**JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR**

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0014500518

Portaria nº 2233 de 06 de novembro de 2020

**O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Revogar Portaria nº 1827 de 24 de setembro de 2020, a contar de 06 de novembro de 2020, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do CONVÊNIO Nº 040/19/PJ/DER-ROa qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.**

CELSO FELBERG JÚNIOR Cadastro nº 300159179

HYAGO ARTHUR TRENPOHL KOELLN Cadastro nº 300159179

**ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) FRESADORA PARA ASFALTO, NO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.391660/2019-27.**

Porto Velho, 06 de novembro de 2020.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral Adjunto

**JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR**

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0014503378

Portaria nº 2246 de 06 de novembro de 2020

**O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Revogar Portaria nº 1834 de 24 de setembro de 2020, a contar de 06 de novembro de 2020, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados**, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 001/2020/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

CELSO FELBERG JÚNIOR Cadastro nº 300159179

HYAGO ARTHUR TRENPOHL KOELLN Cadastro nº 300158661

**ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: AQUISIÇÃO E EXECUÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO, 1.225,53 M DE TUBO DE CONCRETO ARMADO PA 1 D=0,60M E TUBO DE CONCRETO ARMADO PA 1-767,16M - D=0,80M, NO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.473267/2019-51.**

Porto Velho, 06 de novembro de 2020.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral Adjunto

**JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR**

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0014507067

Portaria nº 2231 de 06 de novembro de 2020

**O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA**, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Revogar Portaria nº 1640/2019/DER-NUATC de 27.11.19, a contar de 06 de novembro de 2020, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados**, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 024/19/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

MARCOS ANTONIO MARSICANO DA FRANCA Cadastro nº 300073046

CARLOS ANDRÉ DA SILVA MORAIS Cadastro nº 300106221

**ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: EXECUÇÃO DE PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, TOTALIZANDO - 432,022 KM E AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP, NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.193.492/2019-14**

PORTO VELHO, 06 de novembro de 2020.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral Adjunto

**JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR**

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0014503046

Portaria nº 2237 de 06 de novembro de 2020

**O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA**, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Revogar Portaria nº 1641/2019/DER-NUATC de 27.11.2019, a contar de 06 de novembro de 2020, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados**, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 038/19/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

MARCOS ANTONIO MARSICANO DA FRANCA Cadastro nº 300073046

KETELEN TEREZINHA STEFFEN TEIXEIRA FIDELIS Cadastro nº 300161080

**ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: RECUPERAÇÃO DE 319,56 KM DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO PARCIAL, NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.220986/2019-71.**

PORTO VELHO, 06 de novembro de 2020

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral Adjunto

**JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR**

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0014505061

Portaria nº 2240 de 06 de novembro de 2020

**O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA**, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Revogar Portaria nº 1184/GAB/DER/RO de 08.07.2020, a contar de 06 de novembro de 2020, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados**, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 021/2020/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

KETELEN TEREZINHA STEFFEN TEIXEIRA FIDELIS Cadastro nº 300161080

MARCOS ANTONIO M. DA FRANCA Cadastro nº 1503464-1

**ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO, NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.177874/2020-26.**

PORTO VELHO, 06 e novembro de 2020

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral Adjunto

**JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR**

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0014505399

Portaria nº 2242 de 06 de novembro de 2020

**O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA**, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Revogar Portaria nº 1680/GAB/DER/RO de 02.09.2020, a contar de 06 de novembro de 2020, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados**, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 035/2020/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

MARCOS ANTONIO MARSICANO DA FRANCA Cadastro nº 300073046

CARLOS ANDRÉ DA SILVA MORAIS Cadastro nº 300106221

**ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM EXTENSÃO DE 532,991 KM, E COM OS SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO PARCIAL, NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.205476/2020-15.**

Porto Velho, 06 de novembro de 2020

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral Adjunto

**JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR**

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0014506118

Portaria nº 2244 de 06 de novembro de 2020

**O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Revogar Portaria nº 1633/2019/DER-NUATC de 27.11.2019, a contar de 06 de novembro de 2020, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados**, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 067/18/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

MARCOS ANTONIO MARSICANO DA FRANCA Cadastro nº 300106172

KETELEN TEREZINHA STEFFEN TEIXEIRA FIDELIS Cadastro nº 300161080

**ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA RECAPEAMENTO EM MICRO-REVESTIMENTO EM UMA ÁREA DE 37,197,07M² CONFORME PLANILHA, NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICE, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.118.735/2018-46.**

Porto Velho, 06 de novembro de 2020.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral Adjunto

**JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR**

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0014506595

Portaria nº 2243 de 06 de novembro de 2020

**O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Revogar Portaria nº 1638/2019/DER-NUATC de 27.11.2019, a contar de 06 de novembro de 2020, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados**, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 033/19/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

MARCOS ANTONIO M. DA FRANCA Cadastro nº 300073046

CARLOS ANDRÉ DA SILVA MORAIS Cadastro nº 300106221

**ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: AQUISIÇÃO DE 666,00M DE TUBOS DE CONCRETO (MANILHAS) COM DIÂMETRO = 0,60M, NO MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.201050/2019- 41.**

Porto Velho, 04 de novembro de 2020.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral Adjunto

**JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR**

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0014506374

Portaria nº 1809 de 23 de setembro de 2020

**O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Revogar Portaria nº 1570/GAB/DER/RO de 25.08.2020, a contar de 21 de setembro de 2020, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados**, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 073/2020/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ISMAEL MAGALHÃES BRAGA Cadastro nº 300137229

LEONARDO MESQUITA ARAGÃO Cadastro nº 300121531

**ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.254834/2020-13.**

Porto Velho, 10 de novembro de 2020.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral Adjunto

**JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR**

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0013702423

Portaria nº 2236 de 06 de novembro de 2020

**O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA**, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Revogar Portaria nº 171/2020/DER-NUATC de 03.02/2020, a contar de 06 de novembro de 2020, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados**, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 037/19/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

MARCOS ANTONIO MARSICANO DA FRANCA Cadastro nº 300073046

CARLOS ANDRÉ DA SILVA MORAIS Cadastro nº 300106221

**ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: RECUPERAÇÃO 283,621 KM DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO. NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.272.536/2019-63**

PORTO VELHO, 06 de novembro de 2020

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral Adjunto

**JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR**

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0014504568

**AVISO**

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 151036**, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo **1801/05574/2013** para a Construção e Pavimentação Asfáltica da rodovia BR-421, localizado na trecho KM 80/Campo Novo de Rondônia, segmentos: estaca 00+0,00 a estrada 610+0,00, referente ao lote 01, com extensão de 12,17 km e estaca 610+0,00 a estaca 1237+19,92, referente ao lote 02, com extensão de 12,56 km, totalizando 24,73 km, nos municípios de Monte Negro e Campo Novo de Rondônia.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**  
DIRETOR GERAL ADJUNTO DER/RO

**AVISO**

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está solicitando a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO**, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo **1801/01533/2015** para Construção de Ponte de Madeira de Lei na RO-010, Trecho: Mirante da Serra (RO-470)/ Urupá, no KM 10,70, sobre o Rio Azul, com extensão de 40 metros, no município de Mirante da Serra/RO.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**  
DIRETOR GERAL ADJUNTO DER/RO

**AVISO**

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está solicitando a **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo **1801/01357/2015** para Construção de bueiro celular de concreto BTCC 3,50 x 2,50m, na Av. Porto Velho, sobre o Igarapé São Domingos, com extensão de 14,00m, no Município de Buritis-RO.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**  
DIRETOR GERAL ADJUNTO DER/RO

**AVISO**

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está solicitando a **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo **1801/01537/2015** para Construção de ponte de madeira de lei na RO-480 (L-128), trecho: aeroporto de Ji-Paraná / BR-364, sobre o Rio Novo Leitão, no km-30,70, com extensão total de 36,00m, no município de Presidente Médici-RO.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**  
DIRETOR GERAL ADJUNTO DER/RO

**AVISO**

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está solicitando a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO**, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo **1801/01742/2015** para Construção de ponte de madeira de lei na Linha 101, trecho: LH-22 / Rio Boa Vista, no km-1,3, sobre o Rio Boa Vista com extensão de 30,00m, no município de Ouro Preto do Oeste-RO.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**  
DIRETOR GERAL ADJUNTO DER/RO

Protocolo 0014621547

Portaria nº 2303 de 16 de novembro de 2020

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante do Memorando nº 407/2020/DER-USJA ID 0014370140 e Despacho DER-COUSA ID 0014379312, nos autos do Processo SEInº 0009.038291/2020-81;

**RESOLVE:**

**CESSAR**, a contar de 29 de outubro de 2020, os termos da Portaria nº 1667 de 02 de setembro de 2020 ID 0013323684, que **Designou** os servidores para comporem a Comissão para recebimento e exames de materiais (Emulsões Asfálticas, Agregados, Tintas e Outros) serviços, referente ao exercício de 2020, como membros da Comissão das Usinas de Asfalto deste DER-RO.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**  
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0014655961

Portaria nº 2304 de 16 de novembro de 2020

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante do Memorando nº 407/2020/DER-USJA ID 0014370140 e Despacho DER-COUSA ID 0014379312, nos autos do Processo SEInº 0009.038291/2020-81;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a contar de **29 de outubro de 2020**, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão para recebimento e exames de materiais (Emulsões Asfálticas, Agregados, Tintas e Outros) serviços, referente ao exercício de 2020, como membros da Comissão das Usinas de Asfalto deste

DER-RO.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
EMERSON SANTOS DA SILVA	100068399	USINA DE PORTO VELHO
CÉSAR CAVALCANTE LIMA	300136570	USINA DE PORTO VELHO
LILIAN DIAS DE CARVALHO LOBO	300128428	USINA DE PORTO VELHO
WESLEY DE ANDRADE ROCHA	300156897	USINA DE JARU
JOÃO PAULO RIBEIRO BARBOSA	300159233	USINA DE JARU
WILLIAM DA SILVA AMARAL	300162113	USINA DE JARU
ALEXANDRO SANTOS BRITO	300109419	USINA DE JI-PARANÁ
MARCIANA NOGUEIRA DE PADUA	300161749	USINA DE JI-PARANÁ
MILTON LOPES DE MATOS	300161121	USINA DE JI-PARANÁ
HENRIQUE SESANA PIMENTA	300156217	USINA DE ROLIM DE MOURA
RONEILTON FELIX DE JESUS	300156984	USINA DE ROLIM DE MOURA
LUIZ JARIO CARVALHO DE FRANÇA	300164197	USINA DE ROLIM DE MOURA
ILDES ALVES MACIEL	300107477	8ª RESIDÊNCIA REGIONAL
JOEL FUTUNATO DE MORAIS	300161454	8ª RESIDÊNCIA REGIONAL
RODRIGO ALMEIDA DOMINGUES	300136751	8ª RESIDÊNCIA REGIONAL

Art. 2º REVOGAM-SE todas as portarias anteriores a esta publicação e as disposições em contrario.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0014656336

#### HOMOLOGAÇÃO

##### AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 103/2020/SUPEL

O Diretor-Geral Adjunto do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, torna público aos interessados que, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como o Decreto Estadual que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços n.º 18.340/2013, e suas alterações por meio dos Decretos Estaduais n. 18.871/2014 e n. 24.082/2019, as demais legislações vigentes, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados na **Ata 215/2020 (0014370854)**, **Despacho SUPEL-SIRP (0014521229)**, **Documentos de Habilitação (0014661643)**, **Termo de Referência DER-SEMFOF (0014370606)**, **NC - Nota de Crédito DER-SEORGFIN (0014588917)** e **Declaração de Adequação Financeira DER-SEORGFIN (0014589006)**, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da **Liberação da Ata de Registro de Preço nº 215/2020**, referente ao **Pregão Eletrônico de nº 588/2019**, do **Processo Administrativo 0009.433005/2020-97**, cujo **Objeto** é Aquisição de material de consumo (utensílios para cozinha) para atender as necessidades das Residências Regionais deste DER/RO, em favor da empresa:

**1. COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ 22.906.038/0001-60**, vencedora dos Itens 010, 012, 013 e 016 no valor total de **R\$ 3.225,00** (Três mil e duzentos e vinte e cinco reais).

Assim, encaminhem-se para agendamento da publicação do ato acima no Diário Oficial;

Empós à Gerência Financeira para emissão da nota de empenho;

Por fim, encaminhem-se a PROJUR para elaboração do contrato.

Porto Velho/RO, 16 de novembro de 2020.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral Adjunto

DER/RO

Protocolo 0014662877

#### ATO Nº 121/2020/DER-GECON

Porto Velho, 12 de novembro de 2020.

Processo Administrativo: 01.1411-00159/2017

Convênio n.º **062/17/FITHA**

Prefeitura Municipal de **Corumbiara - RO**.

Nos termos dos procedimentos contidos no artigo 82 da portaria interministerial nº 424 de 30/12/2016; combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00 e com base no relatório fiscal edespacho da Controle Interno deste DER/RO, **homologo com ressalva** a Prestação de Contas final do Convênio n.º **062/17/FITHA** que tem por objeto: Recuperação de estradas vicinais com serviços e limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial, no município de Corumbiara/RO.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0014624053

Portaria nº 2305 de 16 de novembro de 2020

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante Requerimento (0013954545), Despacho DER-NUSEGTRAB (0014006092), LAUDO (0014006089), Parecer 1413 PROJUR

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7737>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/11/20, às 12:02

(0014369213) nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.398985/2020-74;

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a contar de 01.09.2019, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor **Adailson Santos Vieira**, matrícula nº **300110165**, que exerce suas atividades laborais como **Aux. de Serviços Gerais (Operário)**, na 5ª RR de Rolim de Moura, no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**  
DIRETOR ADJUNTO/DER

Protocolo 0014660043

## DETRAN

Portaria nº 1165 de 12 de novembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.396481/2020-81;

**Resolve:**

Art. 1º - **Conceder** Licença para tratar de interesse particular, a contar de **09 de novembro de 2020**, pelo prazo de **03 (três) anos**, com fundamento no Art. 128 da LC n. 68/92 ao servidor **LUCAS WASHINGTON MUZI MIRANDA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula 300138845, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 09/11/2020.

**Neil Aldrin Faria Gonzaga**  
Diretor Geral

Protocolo 0014621103

### TERMO DE RECONHECIMENTO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia–DETRAN-RO, torna público, a quem possa interessar, que nos termos da Justificativa (0013292236) expedida pela Diretoria Administrativa e Financeira, constante nos autos do Processo Administrativo nº 0010.315060/2020-67, **RECONHEÇO, HOMOLOGO E AUTORIZO** o pagamento no valor de R\$ 521.047,41 (quinhentos e vinte e um mil, quarenta e sete reais e quarenta e um centavos) em favor da empresa BRASIL TELECOM COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - S/A, referente ao pagamento de despesa sem cobertura contratual no período de 04.05.2020 à 19.07.2020.

Porto Velho, 12 de novembro de 2020.

**Neil Aldrin Faria Gonzaga**  
Diretor Geral

Protocolo 0014634567

Portaria nº 1164 de 12 de novembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007 e considerando a Nota Técnica n.º 4009 (0014612282);

**Resolve:**

Art. 1º - **Renovar Credenciamento** no período de 09/11/2020 a 28/02/2021, da empresa Concessionária **LIRA COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **38.079.275/0001-35**, localizada na Rua Capitão Sílvio - Setor Grandes Áreas – Ariquemes, para abertura parcial de processo RENAVAL de 1º registro e vistoria de veículos novos (0 km) prestados pelas Concessionárias no Estado de Rondônia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos à 09/11/2020.

**NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**  
Diretor Geral

Protocolo 0014620226

### ADENDO ADENDO MODIFICADOR Nº I PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2019 PROCESSO Nº 0010.257817/2019-57

**OBJETO:** Aquisição de lixeiras fixas para calçada, tendo como finalidade o armazenamento de lixo comum dos prédios do DETRAN, visando a sua posterior coleta por empresa de coleta pública municipal, de acordo com a justificativa, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (ID 0013642696).

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA, designada pelo Decreto de 05 de Agosto de 2.019, publicado no DOE n.º 145, de 07/08/2019, torna público para conhecimento de todos os interessados, em especial às empresas participantes do Pregão Eletrônico n.º 54/2020 que, considerando manifestação do setor requisitante fora alterado o Termo de Referência e o edital sofrerá a seguinte alteração, conforme segue:

**1. Ficam alteradas as especificações técnicas referentes aos itens 1 e 2 do Termo de Referência (ID 0013642696)**

**ONDE SE LÊ:**

**"Item 1 - LIXEIRA** pra lixo seco, tipo baú; Estrutura em fibra de vidro; Dimensões mínimas de 1400mm comprimento, 1300mm de altura e 1000mm de largura; Cor: Branca; Volume mínimo de 1.000 litros; Espessura média mínima da fibra de vidro de 3,3mm; com passador de cadeado; Dobradiças em aço com parafusos inoxidáveis, incertos metálicos nas fibras nos pontos de fixação de dobradiças; Tampa basculante, com cordão de nylon para limitar a abertura em

90 graus; Reforço extra na parte inferior; Acabamento externo liso; Caixa e Tampa anticorrosivos; Com logotipo do órgão em chapa de alumínio. Garantia mínima de 12(doze) meses.

<sup>1</sup> As medidas (largura x altura x comprimento) podem variar desde que garantam a capacidade mínima de 1.000 litros."

"Item 2 -LIXEIRA pra lixo seco, tipo baú; Estrutura em fibra de vidro; Dimensões mínimas de 1000mm comprimento, 1000mm de altura e 710mm de largura; Cor: Branca; Volume mínimo de 600 litros; Espessura média mínima da fibra de vidro de 3,3mm; com passador de cadeado; Dobradiças em aço com parafusos inoxidáveis, incertos metálicos nas fibras nos pontos de fixação de dobradiças; Tampa basculante, com cordão de nylon para limitar a abertura em 90 graus; Reforço extra na parte inferior; Acabamento externo liso; Caixa e Tampa anticorrosivos; Com logotipo do órgão em chapa de alumínio; Garantia mínima de 12(doze) meses.

<sup>1</sup> As medidas (largura x altura x comprimento) podem variar desde que garantam a capacidade mínima de 600 litros."

**LEIA-SE:**

"Item 1 - LIXEIRA contêiner, fabricada por processo de rotomoldagem, em material de polipropileno; Dimensões mínimas de 1400mm de comprimento, 1300mm de altura e 1000mm de largura; Cor: Branca; Volume mínimo de 1.000 litros; Com passador de cadeado; Tampa basculante com pedal em aço para sistema abre e fecha; Com proteção UV; Acabamento externo liso; Dreno para escoamento de líquidos; Com logotipo do órgão em processo de serigrafia (60 cm de comprimento x 35 cm de largura). Sem rodas giratórias, pois serão fixadas no chão, deve acompanhar os acessórios para fixação. Garantia mínima de 12(doze) meses.

<sup>1</sup> As medidas (largura x altura x comprimento) podem variar desde que garantam a capacidade mínima de 1.000 litros."

"Item 2 - LIXEIRA contêiner, fabricada por processo de rotomoldagem, em material de polipropileno; Dimensões mínimas de 1000mm de comprimento, 1000mm de altura e 710mm de largura; Cor: Branca; Volume mínimo de 600 litros; Com passador de cadeado; Tampa basculante com pedal em aço para sistema abre e fecha; Com proteção UV; Acabamento externo liso; Dreno para escoamento de líquidos; Com logotipo do órgão em processo de serigrafia (60 cm de comprimento x 35 cm de largura). Sem rodas giratórias, pois serão fixadas no chão, deve acompanhar os acessórios para fixação. Garantia mínima de 12(doze) meses.

<sup>1</sup> As medidas (largura x altura x comprimento) podem variar desde que garantam a capacidade mínima de 600 litros."

**2. Fica alterado o valor estimado da licitação:**

**ONDE SE LÊ:**

"R\$ 155.619,32 (cento e cinquenta e cinco mil seiscentos e dezenove reais e trinta e dois centavos)"

**LEIA-SE:**

"R\$ 181.004,23 (cento e oitenta e um mil quatro reais e vinte e três centavos)"

**3. Fica alterado o quadro estimativo de preços - ANEXO II do edital**

**As demais condições do Edital permanecem inalteradas.**

Face o exposto e considerando o disposto no artigo 21 § 4º da Lei 8.666/93, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, ficando marcada a abertura do certame licitatório em epígrafe para o dia **30.11.2020**, às **10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**, no mesmo local indicado no Instrumento Convocatório.

Porto Velho, 13 de Novembro de 2020

**FLÁVIA LEMOS FELÍCIO**

Pregoeira

Protocolo 0014641784

**ADENDO**

**ADENDO MODIFICADOR Nº I**

**TOMADA DE PREÇO Nº 010/2020**

**PROCESSO Nº0010.038799/2020-40**

**OBJETO:** O objeto da presente TOMADA DE PREÇO é a **Contratação de Empresa especializada na execução de obra de Engenharia para Reforma da CIRETRAN DE MONTE NEGRO/RO**, conforme justificativa, quantidades, condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo I.

O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, doravante denominada CPLMS/DETRAN/RO, nomeada através da Portaria 996 de 07 de outubro de 2020, Decreto de 03 de março de 2020 (DOE Ed. 40 ) e Decreto de 22 de junho de 2020 (DOE Ed. 119-2), torna público para conhecimento de todos os interessados, em especial às empresas participantes da **TOMADA DE PREÇO nº 010/2020** que, considerando o exposto pela Coordenadoria de Engenharia - CENGE no despacho sob o ID 0013384523, analisado os argumentos dos impugnantes e julgado procedentes as impugnações, conforme ID 0014483803, o Projeto básico fora alterado e, por conseguinte **o edital sofrerá a seguinte alteração, conforme segue:**

**Onde se lê:**

**7.4.1**

**d)** Para fins de aferição da capacidade técnica serão exigidos Atestado de Capacidade Técnica acompanhado de Acervo Técnico Profissional compatível com serviços abaixo relacionados:

- Fornecimento e Instalação de fachada revestido com ACM (alumínio + polietileno + alumínio), tipo bandeja e = 21mm, fixado com rebite galvanizado em estrutura metálica de metalon 20 x 20 mm chapa 20.

- Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas. af\_06/2014;

- Textura acrílica, aplicação manual em parede, uma demão. af\_09/2016;

- SUBESTAÇÃO: Subestação 112,5 kVA;

- Parede com placas de gesso acartonado (drywall), para uso interno, com duas faces simples e estrutura metálica com guias duplas, com vãos. af\_06/2017\_p.

**Leia se:**

**7.4.1**

**d)** Para fins de aferição da capacidade técnica serão exigidos Atestado de Capacidade Técnica acompanhado de Acervo Técnico Profissional compatível com serviços abaixo relacionados:

- Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente em faces internas

de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas. af 06/2014, com área mínima de 372,00 m<sup>2</sup>;

- Textura acrílica, aplicação manual em parede, uma demão. af\_09/2016, com área mínima de 469,00 m<sup>2</sup>

- Parede com placas de gesso acartonado (drywall), para uso interno, com duas faces simples e estrutura metálica com guias duplas, com vãos. af\_06/2017\_p, com área mínima de 54,00 m<sup>2</sup>,

Face o exposto e considerando o disposto no artigo 21 § 4º da Lei 8.666/93, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, ficando marcada a abertura do certame licitatório em epígrafe para o dia **30 de Novembro de 2020, às 09:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**, no mesmo local indicado no Instrumento Convocatório.

Porto Velho, 12 de Novembro de 2020.

**Philippe Dionísio Mendonça**  
Presidente Interino da CPLMS

Protocolo 0014623788

## ATA

### ATA DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

**TOMADA DE PREÇO N.º 010/2020**

**Processo n.º 0010.038799/2020-40**

Aos 9 (nove) dias do mês de novembro de 2020, reuniram-se neste DETRAN/RO, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS**, para análise e julgamento da Impugnação ao Edital da **TOMADA DE PREÇO N.º 010/2020**, encaminhada via email, pelas interessadas FS RONDÔNIA ID 0013054114e ENGETOP 0013073679, doravante denominadas **impugnantes**.

O Departamento Estadual de Transito – DETRAN/RO, autorizou a abertura da **TP 010/2020**, para contratação de empresa especializada para a **REFORMA NA SEDE DA CIRETRAN DE MONTE NEGRO/RO**, conforme justificativa, quantidades, condições, exigências e especificações técnicas constantes no Projeto Básico.

Após a definição da modalidade foi divulgado o certame pelos meios de praxe e publicado o Edital no dia 05/08/2020, sendo que a Sessão Pública de abertura das propostas foi agendada para o dia 21/08/2020, às 09h00 (horário Brasília).

Por fim, o certame fora SUSPENSO "sine die" em 21.08.2020 em razão das impugnações interpostas.

A CENGE acostou novo Projeto Básico sob ID 0013384563.

#### I- PRELIMINARMENTE - DA ADMISSIBILIDADE

A doutrina aponta como pressupostos dessa espécie de impugnação, cuja existência deve ser preliminarmente aferida, a manifesta tempestividade, a inclusão de fundamentação e de pedido de reforma do instrumento convocatório.

Em consonância ao item 5.1, do Edital, que assim disciplinou a impugnação: "**DAS IRREGULARIDADES NA APLICAÇÃO DA LEI: A impugnação do presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 8.666/1993, deverá estar em conformidade com o disposto no art. 41, §§ 1º e 2º, e Art. 109 I e alíneas e §§2º, 3º, 4º e 5º da mencionada Lei.**

*"Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.*

*§ 1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até **5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.***

*§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso."*

Recebidas ambas as petições de impugnação em 18/08/2020 id 0014489777 e 0014489866, por meio eletrônico, através do e-mail [cp@detran.ro.gov.br](mailto:cp@detran.ro.gov.br), assim não houve observância do prazo legal de 5 (cinco) dias úteis de antecedência em relação à data marcada para a celebração do certame no dia 21/08/2020, portanto, constatamos que as impugnações ao Instrumento convocatório da Tomada de Preço em referência mostram-se intempestivos, contudo, as razões dos impugnantes foram apreciadas visando garantir a lisura do procedimento.

#### II - DAS RAZÕES APRESENTADAS PELOS IMPUGNANTES

A petição de impugnação da empresa **FS RÔNDONIA (00130541140)** preenche também os demais requisitos doutrinários, pois a petição é clara e contém o necessário e, em resumo questiona as exigências contidas no item 7.4, letra "f" do edital, vejamos:

(...) 7.4. letra "f", in verbis: 7.4. – **DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** f) Para fins de aferição da capacidade técnica serão exigidos Atestado de Capacidade Técnica acompanhado de Acervo Técnico Profissional compatível com serviços abaixo relacionados: • Fornecimento e Instalação de fachada revestido com ACM (alumínio + polietileno + alumínio), tipo bandeja e = 21mm, fixado com rebite galvanizado em estrutura metálica de metalon 20 x 20 mm chapa 20. • Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas. af 06/2014; • Textura acrílica, aplicação manual em parede, uma demão. af\_09/2016; • **SUBESTAÇÃO:** Subestação 112,5 kVA; • Parede com placas de gesso acartonado (drywall), para uso interno, com duas faces simples e estrutura metálica com guias duplas, com vãos. af\_06/2017\_p. (Grifo nosso). As exigências acima descritas não possui peso em quantidade e financeiramente, o que fere o tema já pacificado por nossa Egrégia Corte de Contas. Cuja finalidade é única e exclusiva a de frustrar o caráter competitivo do certame, ação esta, escoimada no artigo 90 da Lei 8666/93, in verbis: Art. 90. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação: Pena – detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa (...)

De igual sorte, a petição de impugnação da empresa **Engetop Engenharia (0013073679)**, conforme transcrevemos parte:

(...)Após uma análise detalhada do referido edital, deparamo-nos com as exigências contidas no item 7.4, in verbis: 7.4. – **DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** d) Para fins de aferição da capacidade técnica serão exigidos Atestado de Capacidade Técnica acompanhado de Acervo Técnico Profissional compatível com serviços abaixo relacionados: • Fornecimento e Instalação de fachada revestido com ACM (alumínio + polietileno + alumínio), tipo bandeja e = 21mm, fixado com rebite galvanizado em estrutura metálica de metalon 20 x 20 mm chapa 20. • Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas. af 06/2014; • Textura acrílica, aplicação manual em parede, uma demão. af\_09/2016; • **SUBESTAÇÃO:** Subestação 112,5 kVA; • Parede com placas de gesso acartonado (drywall), para uso interno, com duas faces simples e estrutura metálica com guias duplas, com vãos. af\_06/2017\_p. (Destacamos). A metodologia adotada por esta Comissão, frustra o caráter competitivo do certame licitatório em tela. Fato já pacificado por nossas Egrégias Cortes de Contas,

ação esta, escoimadas, também com previsão legal no artigo 90 da Lei 8666/93, in verbis: Art. 90. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação: Pena – detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa (...)

#### ANÁLISE DA IMPUGNAÇÃO

##### 1. Exigências contidas no item 7.4, letra “d” (Documentação relativa à Qualificação Técnica):

A CENGE acostou novo Projeto básico sob ID 0013384563 alterando tal item, vejamos:

Para fins de aferição da capacidade técnica serão exigidos Atestado de Capacidade Técnica acompanhado de Acervo Técnico Profissional compatível com serviços abaixo relacionados:

- Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas. af 06/2014, com área mínima de 372,00 m<sup>2</sup>;
- Textura acrílica, aplicação manual em parede, uma demão. af\_09/2016, com área mínima de 469,00 m<sup>2</sup>
- Parede com placas de gesso acartonado (drywall), para uso interno, com duas faces simples e estrutura metálica com guias duplas, com vãos. af\_06/2017\_p, com área mínima de 54,00 m<sup>2</sup>,

Diante do exposto, entendemos que assiste razão às impugnantas, devendo o presente ponto ser julgado procedente .

#### III-DA DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE MATERIAS E SERVIÇOS- CPLMS

Após análise da Comissão, substanciada na manifestação exarada pela CENGE ID 0013384523 (setor responsável pela elaboração do Projeto Básico), bem como alicerçado nos princípios norteadores das licitações, **julga PROCEDENTE as impugnações apresentadas pelas empresas FS Rondônia e Engetop Engenharia**, merecendo reparo o Projeto Básico e edital quanto aos pontos impugnados, conforme todo o exposto.

Assim, serão feitas as alterações e publicado adendo modificador nº I nos mesmos meios da publicação original, remarcando nova data para a abertura do certame.

Intime-se as impugnantas.

Publique-se, para conhecimento dos demais interessados.

Porto Velho-RO, 09 de novembro de 2020.

**Philippe Dionísio Mendonça**  
Presidente Interino da CPLMS

Protocolo 0014623415

## EMATER

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.406042/2020-83

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO , pelo presn Uchoa das Nebvesente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **Hilton Uchoa das Neves** , perfazendo o valor de R\$1.050,00 ( Hum mil e cinquenta reais), **Marcio André Milani**, perfazendo o valor de R\$ 875,00 ( Oitocentos e setenta e cinco reais), **Anderson Kuhl**, perfazendo o valor de R\$1.050,00 ( Hum mil e cinquenta reais), no **período de 20 a 23/10/2020**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO)b, 16 de novembro de 2020.

**JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**  
Diretor Vice Presidente

Protocolo 0014660551

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.406218/2020-05

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO , pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário(a) **Aldizio Ivan Pereira Rebouças** , perfazendo o valor de R\$2.625,00 ( Dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais), no **período de 21 a 31/10/2020**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 16 de novembro de 2020.

**JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**  
Diretor Vice Presidente

Protocolo 0014658338

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.419588/2020-02

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO , pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionários (a) **Gley Marcio Pereira**, perfazendo o valor de R\$ 375,00 ( Trezentos e setenta e cinco reais), no **período de 25 a 26/10/2020**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 16 de novembro de 2020.

**José de Arimatéia da Silva**  
Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0014658885

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.423914/2020-78

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO , pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário(a) **Marcio André Menezes**, perfazendo o valor de R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e

cinco reais), no período de 05 a 06/11/2020, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.  
Porto Velho (RO), 16 de novembro de 2020.

**JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**  
Diretor Vice Presidente

Protocolo 0014663838

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Processo nº 0011.423899/2020-68**

**A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO**, pelo preQueirogasente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionários(a) **Dionísio DantasQueiroga**, perfazendo o valor de R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), no período de 05 a 06/11/2020, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.  
Porto Velho (RO), 16 de novembro de 2020.

José de Arimatéia da Silva  
Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0014665124

**IPERON**

Portaria nº 454 de 10 de novembro de 2020

Averbar Tempo de Serviço.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE/RO Nº 004 de 08/01/2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Processo nº 0016.416742/2020-36;

RESOLVE:

Art. 1º **AVERBAR** na ficha funcional da servidora **SELMA CASSIA DE CARVALHO**, Técnica em Previdência, matrícula 300039734, pertencente ao Quadro de Pessoal dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, o tempo de serviço líquido de 493 (quatrocentos e noventa e três) dias, correspondendo a 01(um) anos, 04 (quatro) meses e 07(sete) dias de serviço/contribuição, conforme Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e Relatório de Períodos Averbados, para fins de aposentadoria e disponibilidade.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**  
Presidente

Protocolo 0014558034

Portaria nº 452 de 09 de novembro de 2020

Retificar portaria

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE/RO n. 004 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR** na Portaria nº 113 de 18 de fevereiro de 2020, publicada no DOE/RO 37 de 27/02/2020, que converteu 10 (dez) dias de férias em abono pecuniário da servidora **MARIA CONCEIÇÃO VENTURA BASTOS**, ocupante do Cargo de Assistente em Previdências, matrícula 300031421.

**ONDE SE LÊ:** referente ao exercício de 2020

**LEIA-SE:** referente ao exercício de 2019

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**  
Presidente do IPERON

Protocolo 0014532409

Portaria nº 450 de 09 de novembro de 2020

Tornar sem efeito Portaria

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 004 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto n. 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

RESOLVE:

Art. 1º **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 374 de 02 de outubro de 2020, que concedeu licença matrimonial ao servidor **HELDER CARVALHO DA SILVA**, matrícula **300134564**, ocupante do cargo de Assistente I.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**  
Presidente

Protocolo 0014522776

Portaria nº 278 de 25 de junho de 2020

Elogiar servidora

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 004 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando a importância do reconhecimento e valorização do indivíduo que se destaca pelas atitudes coletivas dentro da Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º. **ELOGIAR** a servidora **MARIA CONCEIÇÃO MASCARENHAS**, ocupante do cargo de Assessor, como forma de reconhecimento pelo excelente desempenho das atividades profissionais por ela desenvolvidas e por ser exemplo de dedicação, zelo, eficiência e ética, contribuindo decisivamente para o desenvolvimento correto dos trabalhos e para uma melhor qualidade na prestação do serviço público.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente

Protocolo 0012179127

Portaria nº 280 de 25 de junho de 2020

Elogiar servidor

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 004 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando a importância do reconhecimento e valorização do indivíduo que se destaca pelas atitudes coletivas dentro da Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º. **ELOGIAR** o servidor **JAILSON PEREIRA BARATA**, ocupante do cargo de Analista em Previdência - Auditor, pela conduta exemplar de ética e conhecimento profissional incomensurável, que contribuíram decisivamente para o desenvolvimento correto dos trabalhos junto a Equipe de Controle Interno/DITEC/IPERON.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente

Protocolo 0012179191

Portaria nº 453 de 09 de novembro de 2020

Retificar portaria

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE/RO n. 004 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR** na Portaria nº 758/2019/IPERON-EQFP de 05/11/2019, publicada no DOE/RO 208 de 06/11/2019, o período de férias da servidora

**MARIA CONCEIÇÃO VENTURA BASTOS**, matrícula **300031421**.

**ONDE SE LÊ: 02/01 a 31/01/2020**

**LEIA-SE: 02/01 a 31/01/2021**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente do IPERON

Protocolo 0014532910

Portaria nº 455 de 10 de novembro de 2020

Remarcar o período de fruição de férias

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE/RO Nº 004 de 08/01/2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 365 de 29 de setembro de 2020 -Suspender fruição de férias.

Considerando o teor do processo nº 0016.144524/2020-94

Considerando o teor do Requerimento IPERON-COOSIST datado de 20/10/2020 (0014195149).

RESOLVE;

Art. 1º **REMARCAR** 30 (trinta) dias de fruição de férias do servidor **LUIS ANTONIO OLIVEIRA MAIA**, matrícula **300154318**, ocupante do cargo de Analista em Previdência - Analista de Sistemas, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, referente ao exercício de 2020, para os períodos de **03/11/2020 a 12/11/2020** e **02/08/2021 a 21/08/2021**

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente

Protocolo 0014572386

Portaria nº 449 de 09 de novembro de 2020

Remarcar Licença-Prêmio por Assiduidade.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 004 de 08 de janeiro de 2019;

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7737>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/11/20, às 12:02

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;  
Considerando o teor do Processo nº 0016.306562/2020-47  
Considerando o teor da Portaria nº 320 de 10 de agosto de 2020, publicada no DOE/RO nº 155 de 09/10/2019, Conceder licença prêmio;  
Considerando o Memorando nº 9/2020/IPERON-EQCAD de 05/08/2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º **REMARCAR** a Licença Prêmio por Assiduidade, da servidora **SHEILA MARCIA GOMES DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de Técnico em Previdência, matrícula 300035768, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao 4º quinquênio, concernente 28/11/2009 a 27/11/2014, para o mês de dezembro de 2021.

Publique-se.Registre-se e Cumpra-se

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente do IPERON

Protocolo 0014521790

## AGERO

**AVISO**

**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS**

**PROCESSO:0001.333979/2020-41**

**REQUERENTE: CARLOS APARECIDO DE MELLO**

**CPF: 315.441.182-87**

O Diretor Presidenteda Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suasatribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

AAGERO torna público e a quem mais possainteressar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis,conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 047 de 10 de fevereiro de 2020. Processo nº 0001.333979/2020-41, Interessado; CARLOS APARECIDO DE MELLO, CPF: 315.441.182-87.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contraria a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 09 de Novembro de 2020.

**CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS**

Diretor Presidente

Protocolo 0014521534

**AVISO**

**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS**

**PROCESSO: 0001.312497/2020-58**

**REQUERENTE : JOÃO FRANCISCO SANTANA DE OLIVEIRA**

**CPF: 210.402.142-15**

O Diretor Presidenteda Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suasatribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

AAGERO torna público e a quem mais possainteressar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis,conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 047 de 10 de fevereiro de 2020. Processo nº 0001.312497/2020-58, Interessado; JOÃO FRANCISCO SANTANA DE OLIVEIRA , CPF: 210.402.142-15.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contraria a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 09 de Novembro de 2020.

**CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS**

Diretor Presidente

Protocolo 0014517687

**AVISO**

**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS**

**PROCESSO: 0001.298538/2020-96**

**REQUERENTE: ANTONIO AGUIAR NASCIMENTO DE JESUS**

**CPF: 357.456.065-68**

O Diretor Presidenteda Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suasatribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

AAGERO torna público e a quem mais possainteressar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis,conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 047 de 10 de fevereiro de 2020. Processo nº 0001.298538/2020-96, Interessado; ANTONIO AGUIAR NASCIMENTO DE JESUS, CPF: 357.456.065-68.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contraria a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 09 de Novembro de 2020.

**CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS**

Diretor Presidente

Protocolo 0014523702

**AVISO****PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.133105/2020-96****REQUERENTE: SERGIO PAIMIRO DE SOUZA****CPF: 420.510.022-15**

O Diretor Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possaiteressar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 047 de 10 de fevereiro de 2020. Processo nº 0001.133105/2020-96, Interessado; SERGIO PAIMIRO DE SOUZA, CPF: 420.510.022-15.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contrária a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 09 de Novembro de 2020.

**CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS**

Diretor Presidente

Protocolo 0014536314

**AVISO****PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.335910/2020-52****REQUERENTE: JURANDIR FERREIRA SIMÃO****CPF: 563.890.192-20**

O Diretor Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possaiteressar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 047 de 10 de fevereiro de 2020. Processo nº 0001.335910/2020-52, Interessado; JURANDIR FERREIRA SIMÃO, CPF: 563.890.192-20.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contrária a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 09 de Novembro de 2020.

**CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS**

Diretor Presidente

Protocolo 0014522736

**AVISO****PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.335349/2020-10****REQUERENTE: WILSON RODRIGUES BARREIRA****CPF: 203.789.632-87**

O Diretor Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possaiteressar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 047 de 10 de fevereiro de 2020. Processo nº 0001.335349/2020-10, Interessado; WILSON RODRIGUES BARREIRA, CPF: 203.789.632-87.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contrária a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 09 de Novembro de 2020.

**CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS**

Diretor Presidente

Protocolo 0014526563

**AVISO****PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.333934/2020-77****REQUERENTE: RENATO DO CARMO****CPF: 823.728.702-97**

O Diretor Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7737>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/11/20, às 12:02

delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

AAGERO torna público e a quem mais possainteressar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 047 de 10 de fevereiro de 2020. Processo nº 0001.333934/2020-77, Interessado; RENATO DO CARMO, CPF: 823.728.702-97.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contrária a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 09 de Novembro de 2020.

**CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS**

Diretor Presidente

Protocolo 0014526911

**AVISO**

**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS**

**PROCESSO: 0001.333854/2020-11**

**REQUERENTE: ANTONIO RODRIGUES DOS SANTO**

**CPF: 095.554.713-04**

O Diretor Presidenteda Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suasatribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

AAGERO torna público e a quem mais possainteressar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 047 de 10 de fevereiro de 2020. Processo nº 0001.333854/2020-11, Interessado; ANTONIO RODRIGUES DOS SANTO, CPF: 095.554.713-04.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contrária a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 09 de Novembro de 2020.

**CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS**

Diretor Presidente

Protocolo 0014528070

**AVISO**

**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS**

**PROCESSO: 0001.333800/2020-56**

**REQUERENTE: UANDER MARCOS CEZÁRIO AGUIAR**

**CPF: 627.465.532-87**

O Diretor Presidenteda Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suasatribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

AAGERO torna público e a quem mais possainteressar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 047 de 10 de fevereiro de 2020. Processo nº 0001.333800/2020-56, Interessado; UANDER MARCOS CEZÁRIO AGUIAR, CPF: 627.465.532-87.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contrária a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 09 de Novembro de 2020.

**CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS**

Diretor Presidente

Protocolo 0014526719

**AVISO**

**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS**

**PROCESSO: 0001.327119/2020-79**

**REQUERENTE: BENEDITO FERNANDES GOMES**

**CPF: 145.077.901-82**

O Diretor Presidenteda Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suasatribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

AAGERO torna público e a quem mais possainteressar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 047 de 10 de fevereiro de 2020. Processo nº 0001.327119/2020-79, Interessado; BENEDITO FERNANDES GOMES, CPF: 145.077.901-82.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contrária a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 09 de Novembro de 2020.

**CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS**

Diretor Presidente

Protocolo 0014534000

**AVISO****PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.326991/2020-08****REQUERENTE: UMBERTO RODRIGUES TERRA****CPF: 221.420.452-00**

O Diretor Presidenteda Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suasatribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possainteressar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 047 de 10 de fevereiro de 2020. Processo nº 0001.326991/2020-08, Interessado; UMBERTO RODRIGUES TERRA, CPF: 221.420.452-00.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contraria a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 09 de Novembro de 2020.

**CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS**

Diretor Presidente

Protocolo 0014534861

**AVISO****PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.326811/2020-80****REQUERENTE: ERIELSON DE SOUZA AGUIAR****CPF: 979.966.282-04**

O Diretor Presidenteda Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suasatribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possainteressar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 047 de 10 de fevereiro de 2020. Processo nº 0001.326811/2020-80, Interessado; ERIELSON DE SOUZA AGUIAR, CPF: 979.966.282-04.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contraria a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 09 de Novembro de 2020.

**CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS**

Diretor Presidente

Protocolo 0014533366

**AVISO****PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.325329/2020-22****REQUERENTE: GEREMIAS ALVES PEREIRA****CPF: 251.106.752-87**

O Diretor Presidenteda Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suasatribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possainteressar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 047 de 10 de fevereiro de 2020. Processo nº 0001.325329/2020-22, Interessado; GEREMIAS ALVES PEREIRA, CPF: 251.106.752-87.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contraria a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 09 de Novembro de 2020.

**CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS**

Diretor Presidente

Protocolo 0014533233

**AVISO****PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.324545/2020-51****REQUERENTE: JOSÉ DOS SANTOS FERREIRA****CPF: 246.072.822-00**

O Diretor Presidenteda Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suasatribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possainteressar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 047 de 10 de fevereiro de 2020. Processo nº 0001.324545/2020-51, Interessado; JOSÉ DOS SANTOS FERREIRA, CPF: 246.072.822-00.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contraria a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

DOE. Caso não haja manifestação contrária a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.  
Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 09 de Novembro de 2020.

**CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS**  
Diretor Presidente

Protocolo 0014533077

**AVISO****PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.323194/2020-61****REQUERENTE: CARLOS ALBERTO CADORE****CPF: 589.132.209-97**

O Diretor Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possainteressar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 047 de 10 de fevereiro de 2020. Processo nº 0001.323194/2020-61, Interessado, CARLOS ALBERTO CADORE, CPF: 589.132.209-97.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contrária a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 09 de Novembro de 2020.

**CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS**  
Diretor Presidente

Protocolo 0014527815

**AVISO****PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.323137/2020-81****REQUERENTE: PAULO FERREIRA DA SILVA****CPF: 236.224.582-91**

O Diretor Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possainteressar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 047 de 10 de fevereiro de 2020. Processo nº 0001.323137/2020-81, Interessado; PAULO FERREIRA DA SILVA, CPF: 236.224.582-91.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contrária a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 09 de Novembro de 2020.

**CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS**  
Diretor Presidente

Protocolo 0014527382

**AVISO****PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.318775/2020-81****REQUERENTE: JOSE ERIVONALDO DOS SANTOS****CPF: 132.062.118-08**

O Diretor Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possainteressar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 047 de 10 de fevereiro de 2020. Processo nº 0001.318775/2020-81, Interessado; JOSE ERIVONALDO DOS SANTOS, CPF: 132.062.118-08.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contrária a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 09 de Novembro de 2020.

**CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS**  
Diretor Presidente

Protocolo 0014532963

**AVISO****PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.317910/2020-71****REQUERENTE: FERNANDO DE AGUIAR CASTRO**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7737>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/11/20, às 12:02

**CPF: 673.368.252-49**

O Diretor Presidenteda Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suasatribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possainteressar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis,conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 047 de 10 de fevereiro de 2020. Processo nº 0001.317910/2020-71, Interessado; FERNANDO DE AGUIAR CASTRO, CPF: 673.368.252-49.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contraria a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 09 de Novembro de 2020.

**CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS**

Diretor Presidente

Protocolo 0014534323

**AVISO****PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.316726/2020-11****REQUERENTE: GASPARINO JOSE DA SILVA BARBOSA****CPF: 674.733.262-87**

O Diretor Presidenteda Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suasatribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possainteressar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis,conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 047 de 10 de fevereiro de 2020. Processo nº 0001.316726/2020-11, Interessado; GASPARINO JOSE DA SILVA BARBOSA , CPF: 674.733.262-87.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contraria a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 09 de Novembro de 2020.

**CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS**

Diretor Presidente

Protocolo 0014516294

**AVISO****PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.315679/2020-81****REQUERENTE: DANIEL FRANCO BARELO****CPF: 601.943.592-04**

O Diretor Presidenteda Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suasatribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possainteressar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis,conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 047 de 10 de fevereiro de 2020. Processo nº 0001.315679/2020-81, Interessado; DANIEL FRANCO BARELO, CPF: 601.943.592-04.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contraria a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 09 de Novembro de 2020.

**CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS**

Diretor Presidente

Protocolo 0014517330

**AVISO****PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.314818/2020-59****REQUERENTE: WILTON TAPAJOS DA SILVA****CPF: 469.662.342-49**

O Diretor Presidenteda Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suasatribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possainteressar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis,conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 047 de 10 de fevereiro de 2020. Processo nº 0001.314818/2020-59, Interessado; WILTON TAPAJOS DA SILVA , CPF: 469.662.342-49.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contraria a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 09 de Novembro de 2020.

**CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS**

Diretor Presidente

Protocolo 0014532826

**AVISO****PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.314573/2020-60****REQUERENTE: ELINALDO JOSÉ DE AGUIAR****CPF: 326.454.812-72**

O Diretor Presidenteda Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suasatribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possainteressar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 047 de 10 de fevereiro de 2020. Processo nº 0001.314573/2020-60, Interessado; ELINALDO JOSÉ DE AGUIAR, CPF: 326.454.812-72.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contraria a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 09 de Novembro de 2020.

**CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS**

Diretor Presidente

Protocolo 0014526024

**AVISO****PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.314448/2020-50****REQUERENTE: FRANCISCO ALVES SOBRINHO****CPF: 045.845.382-04**

O Diretor Presidenteda Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suasatribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possainteressar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 047 de 10 de fevereiro de 2020. Processo nº 0001.314448/2020-50, Interessado; FRANCISCO ALVES SOBRINHO, CPF: 045.845.382-04.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contraria a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 09 de Novembro de 2020.

**CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS**

Diretor Presidente

Protocolo 0014532682

**AVISO****PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.312618/2020-61****REQUERENTE: GLAUCIE JUNQUEIRA MARQUES****CPF: 516.748.312-34**

O Diretor Presidenteda Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suasatribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possainteressar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 047 de 10 de fevereiro de 2020. Processo nº 0001.312618/2020-61, Interessado; GLAUCIE JUNQUEIRA MARQUES, CPF: 516.748.312-34.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contraria a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 06 de Novembro de 2020.

**CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS**

Diretor Presidente

Protocolo 0014486391

**AVISO****PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.298704/2020-54****REQUERENTE: JEREMIAS DA SILVA BEZERRA****CPF: 457.588.082-53**

O Diretor Presidenteda Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suasatribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possainteressar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de

Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 047 de 10 de fevereiro de 2020. Processo nº 0001.298704/2020-54, Interessado; JEREMIAS DA SILVA BEZERRA, CPF: 457.588.082-53.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contrária a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 09 de Novembro de 2020.

**CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS**

Diretor Presidente

Protocolo 0014523528

**AVISO**

**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS**

**PROCESSO: 0001.298365/2020-14**

**REQUERENTE: FRANCISCO PEREIRA CHAVES**

**CPF: 068.254.863-49**

O Diretor Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possainteressar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 047 de 10 de fevereiro de 2020. Processo nº 0001.296192/2020-91, Interessado; FRANCISCO PEREIRA CHAVES, CPF: 068.254.863-49.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contrária a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 09 de Novembro de 2020.

**CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS**

Diretor Presidente

Protocolo 0014517560

**AVISO**

**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS**

**PROCESSO: 0001.298218/2020-36**

**REQUERENTE: ERNANDO AGUIAR DE CASTRO**

**CPF: 183.303.122-91**

O Diretor Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possainteressar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 047 de 10 de fevereiro de 2020. Processo nº 0001.298218/2020-36, Interessado; ERNANDO AGUIAR DE CASTRO, CPF: 183.303.122-91.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contrária a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 09 de Novembro de 2020.

**CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS**

Diretor Presidente

Protocolo 0014525487

**AVISO**

**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS**

**PROCESSO: 0001.296489/2020-57**

**REQUERENTE: JOSE PINHEIRO DA COSTA**

**CPF: 408.675.602-15**

O Diretor Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possainteressar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 047 de 10 de fevereiro de 2020. Processo nº 0001.296489/2020-57, Interessado; JOSE PINHEIRO DA COSTA, CPF: 408.675.602-15.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contrária a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 09 de Novembro de 2020.

**CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS**

Diretor Presidente

Protocolo 0014516384

**AVISO****PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO:0001.296433/2020-01****REQUERENTE: EDUARDO COSTA DE CASTRO****CPF:795.955.292-49**

O Diretor Presidenteda Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suasatribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

AAGERO torna público e a quem mais possainteressar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis,conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 047 de 10 de fevereiro de 2020. Processo nº 0001.296433/2020-01, Interessado; EDUARDO COSTA DE CASTRO, CPF:795.955.292-49.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contraria a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 09 de Novembro de 2020.

**CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS**

Diretor Presidente

Protocolo 0014516504

**AVISO****PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.296192/2020-91****REQUERENTE: SADRAQUE ALVES DE ARAUJO****CPF: 113.823.682-91**

O Diretor Presidenteda Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suasatribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

AAGERO torna público e a quem mais possainteressar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis,conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 047 de 10 de fevereiro de 2020. Processo nº 0001.296192/2020-91, Interessado; SADRAQUE ALVES DE ARAUJO , CPF: 286.740.812-15.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contraria a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 09 de Novembro de 2020.

**CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS**

Diretor Presidente

Protocolo 0014515913

**AVISO****PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.296056/2020-00****REQUERENTE: THAIANE CUSTODIO AGUIAR DOS SANTOS****CPF: 025.134.132-10**

O Diretor Presidenteda Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suasatribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

AAGERO torna público e a quem mais possainteressar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis,conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 047 de 10 de fevereiro de 2020. Processo nº 0001.296056/2020-00, Interessado; THAIANE CUSTODIO AGUIAR DOS SANTOS, CPF: 025.134.132-10.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contraria a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 09 de Novembro de 2020.

**CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS**

Diretor Presidente

Protocolo 0014516187

**AVISO****PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.294693/2020-33****REQUERENTE: JOAQUIM FELIPE SANTIAGO****CPF: 143.237.292-00**

O Diretor Presidenteda Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suasatribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

AAGERO torna público e a quem mais possainteressar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis,conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 047 de 10 de fevereiro de 2020. Processo nº 0001.294693/2020-33, Interessado; JOAQUIM FELIPE SANTIAGO, CPF: 143.237.292-00.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no

DOE. Caso não haja manifestação contrária a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.  
Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 09 de Novembro de 2020.

**CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS**  
Diretor Presidente

Protocolo 0014523992

**AVISO****PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.294256/2020-10****REQUERENTE: RENATO DA CUNHA SANTOS****CPF: 332.106.679-34**

O Diretor Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possainteressar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 047 de 10 de fevereiro de 2020. Processo nº 0001.294256/2020-10, Interessado; RENATO DA CUNHA SANTOS, CPF: 332.106.679-34.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contrária a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 09 de Novembro de 2020.

**CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS**  
Diretor Presidente

Protocolo 0014515778

**AVISO****PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.292193/2020-67****REQUERENTE: HEMERSON DA SILVA CARDOSO****CPF: 817.013.223-34**

O Diretor Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possainteressar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 047 de 10 de fevereiro de 2020. Processo nº 0001.292193/2020-67, Interessado; HEMERSON DA SILVA CARDOSO, CPF: 817.013.223-34.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contrária a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 09 de Novembro de 2020.

**CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS**  
Diretor Presidente

Protocolo 0014516075

**AVISO****PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.288456/2020-33****REQUERENTE: SERGIO CARDOSO DE SOUZA****CPF: 733.968.502-20**

O Diretor Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possainteressar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 047 de 10 de fevereiro de 2020. Processo nº 0001.288456/2020-33, Interessado; SERGIO CARDOSO DE SOUZA, CPF: 733.968.502-20.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contrária a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 06 de Novembro de 2020.

**CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS**  
Diretor Presidente

Protocolo 0014484062

**AVISO****PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.288403/2020-12****REQUERENTE: CLEIDISON DE OLIVEIRA RIBEIRO**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7737>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/11/20, às 12:02

**CPF: 271.629.582-49**

O Diretor Presidenteda Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suasatribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possainteressar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis,conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 047 de 10 de fevereiro de 2020. Processo nº 0001.288403/2020-12, Interessado; CLEIDISON DE OLIVEIRA RIBEIRO , CPF: 271.629.582-49.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contraria a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 06 de Novembro de 2020.

**CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS**

Diretor Presidente

Protocolo 0014486583

**AVISO****PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.288352/2020-29****REQUERENTE: MAURICIO MARQUES DE AGUIAR****CPF:039.211.737-10**

O Diretor Presidenteda Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suasatribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possainteressar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis,conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 047 de 10 de fevereiro de 2020. Processo nº 0001.288352/2020-29, Interessado; MAURICIO MARQUES DE AGUIAR, CPF: 039.211.737-10.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contraria a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 09 de Novembro de 2020.

**CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS**

Diretor Presidente

Protocolo 0014516610

**AVISO****PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.288153/2020-11****REQUERENTE:EZEQUIEL MARQUES MACHADO****CPF: 689.466.782-91**

O Diretor Presidenteda Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suasatribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possainteressar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis,conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 047 de 10 de fevereiro de 2020. Processo nº 0001.288153/2020-11, Interessado;EZEQUIEL MARQUES MACHADO, CPF: 689.466.782-91.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contraria a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 06 de Novembro de 2020.

**CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS**

Diretor Presidente

Protocolo 0014484530

**CAERD****EXTRATO****3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2017**

PROC. ADM. Nº 1182/016

CONTRATANTE: CAERD

CONTRATADA: LABORATÓRIO SÃO LUCAS LTDA

CLÁUSULA 1ª-DO OBJETO: Serviço de análise química e hidrobiológica dos parâmetros estabelecidos na Portaria nº 2914/11 do Ministério da Saúde e na Resolução nº 357, de 17 de março de 2005, do CONAMA, em amostras de água bruta e tratada, captadas, produzidas e distribuídas nos SAE's da Capital, demais municípios e localidades atendidas pela CAERD no Estado de Rondônia.

CLÁUSULA 2ª-DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Por mais 12 meses, de 14/09/2020 a 13/09/2021.

CLÁUSULA 3ª-DO VALOR: R\$ 369.991,27.

CLÁUSULA 4ª-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 413.103.324.

CLÁUSULA 5ª-DISPOSIÇÃO FINAL: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7737>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/11/20, às 12:02

DATA: 11/set/2020

ASSINAM: SERGIO G. SILVA, Diretor Adm. e Financeiro/CAERD

VAGNER M. ZACARINI, Diretor Téc. e Operacional/CAERD

JOSÉ IRINEU C. FERREIRA, Diretor-Presidente/CAERD

TALIA RODRIGUES e JOSE ANDRE T. AZEVEDO, Representantes Legais/LABORATÓRIO SÃO LUCAS LTDA

Porto Velho, 16 de novembro de 2020.

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA

Diretor-Presidente

Protocolo 0014657435

## PREFEITURAS MUNICIPAIS

## MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 857-1/2020

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS (SEMOSP)

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Realização de Revestimento Primário (Cascalhamento) de Estradas Vicinais, através do Termo Aditivo de Ampliação de Metas do Convênio nº 035/2017 firmado entre o Fundo de Infraestrutura de Transporte e Habitação/FITHA e o Município de Nova União- RO em regime de empreitada por preço global.

**ROSÁLIA BARBOSA COELHO**, Presidente da CPL do Município de Nova União - RO, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93, **ADJUDICO** a Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº. 013/2020, o objeto deste feito à:

**DANTASTERRA CONSTRUÇÕES LTDA -EPP**, CNPJ: 07.308.881/0001-51, no valor de **R\$ 220.758,01 (Duzentos e Vinte Mil Setecentos e Cinquenta e Oito Reais e Um Centavos)**.

Nova União – RO, 12 de Novembro de 2020.

*Rosália Barbosa Coelho*

Presidente da CPL

Protocolo DO6452

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

## SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

## AVISO - PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

## DE NOVA HABILITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, através da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH**, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03. 2017, torna público para conhecimento dos interessados que não houve interposição de recurso do resultado do julgamento da habilitação referente a licitação **TOMADA DE PREÇO Nº 009/2020/CPL-OBAS/SML/PVH**.

**PROCESSO Nº 15.0164/2020. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, em conformidade com o Projeto Básico, composto de Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, partes integrantes do Edital, para atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – SEMAGRIC. **INFORMAMOS que, considerando que todas as empresas foram DESCLASSIFICADAS** e, nos termos do Artigo 48, §3º da Lei Federal 8.666/93, a Comissão decide por fixar aos licitantes o prazo de **8 (oito) dias úteis** para a apresentação de nova habilitação **escoimadas das causas citadas no Parecer Técnico de Engenharia**. Para tanto fixamos **dia 26.11.2020 às 09h00min** para abertura de sessão pública onde ocorrerá o recebimento da habilitação em envelopes lacrados. O recebimento do novo documento de habilitação ocorrerá na **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH**, sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º Piso, Bairro São Cristóvão CEP: 76.804-022 ; Porto Velho – RO. **Outras Informações** site [www.portovelho.ro.gov.br](http://www.portovelho.ro.gov.br); **contatos:** telefone: (69) 3901-3069/3639 e e-mail: [comissoes.sml2017@gmail.com](mailto:comissoes.sml2017@gmail.com).

**CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA**

PRESIDENTE CPL-OBAS/SML/PVH (assinado em 13/11/2020 às 10h00min)

Protocolo DO6463

## MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ

## ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 2969/SEMAGROP/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 003/CPL/2020

**Objeto:** Chamamento Público para Acordo de Cooperação com objetivo de Concessão de Tanque de Resfriamento de Leite .

O Prefeito Municipal de Nova Mamoré com base no nos documentos apresentados da proponente **Associação dos Produtores Rurais de Jacinópolis – ASPRUJ**, responsável pelo **Chamamento Público** nº 003/CPL/2020, Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **ADJUDICANDO E HOMOLOGANDO** o objeto do Chamamento em favor da Associação:

Associações	Pontuação Final
-------------	-----------------

Associação dos Produtores Rurais de Jacinópolis - ASPRUJ

62

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 23 de março de 2020.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA

Prefeito de Nova Mamoré

Protocolo DO6467

## MUNICIPIO DE BURITIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 154/2020/CPLMS PROCESSO N.º 1834/SEMA/2020-SRP

O Município de Buritis - RO, através do Decreto 9895/GAB/PMB/2020, torna pública o PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM. Objeto: **Futura e eventual aquisição de materiais de consumo (cartuchos de tinta, cartucho de toner)**, valor **R\$ 78.827,95 (setenta e oito mil oitocentos e vinte sete reais e noventa e cinco centavos)**. Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 26/11/2020** (Horário de Brasília), endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) **UASG: 452286**. Obtenção gratuita do edital no endereço: [www.buritis.ro.gov.br](http://www.buritis.ro.gov.br), [cpl@buritis.ro.gov.br](mailto:cpl@buritis.ro.gov.br) ou na Rua São Lucas, 2476, setor 06. (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30. Buritis RO, 13 de novembro de 2020. **Daiane Santana Fontes - Pregoeira**

Protocolo DO6468

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 152/2020/CPLMS PROCESSO N.º 1191/SEMAST/2020

O Município de Buritis - RO, através do Decreto 9895/GAB/PMB/2020, torna pública o PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM. Objeto: **Aquisição de material permanente informática (computador, impressora, e outros...)**, valor **R\$ 94.425,23** (noventa e quatro mil quatrocentos e vinte cinco reais e vinte três centavos). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 27/11/2020** (Horário de Brasília), endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) **UASG: 452286**. Obtenção gratuita do edital no endereço: [www.buritis.ro.gov.br](http://www.buritis.ro.gov.br), [cpl@buritis.ro.gov.br](mailto:cpl@buritis.ro.gov.br) ou na Rua São Lucas, 2476, setor 06. (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30. Buritis RO, 13 de novembro de 2020. **Daiane Santana Fontes - Pregoeira**

Protocolo DO6469

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

### AVISO DE REVOGAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS N.º 030/2020/CPL

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, por meio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, constituída pelo Decreto nº 3286/2020, comunica aos interessados que a licitação na Modalidade Tomada de Preços, sob o nº 030/2020/CPL, formalizada através do Processo Administrativo nº 1-878/2020/SEMAP, tendo por objeto: **Contratação de empresa especializada na execução de serviços de georreferenciamento e topografia com uso de geotecnologias, com os recursos e sensoramento remoto disponíveis atualmente, possibilita a obtenção das medidas precisas com maior produtividade e confiabilidade**. Esta tecnologia permite o cadastramento em prazos curtos, possibilitando a implementação de um programa contínuo de atualização de lotes no perímetro urbano do município de Alto Paraíso, destinado à regularização fundiária de 1.497 (mil quatrocentos e noventa e sete) imóveis urbanos, compreendendo a locação do sistema viário, levantamento das quadras, lotes, áreas livres e institucionais e áreas verdes (APP), nos setores: Sol Nascente, Sol Poente, Setor 1 (LT 97), a licitação que estava prevista para o dia **16 de novembro de 2020 às 10h00min (horário local)**, foi **REVOGADA** com fundamentos de fato e de direito (oportunidade e conveniência) a fim de garantir a segurança jurídica da contratação, primando pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da probidade administrativa e da vinculação ao instrumento convocatório, para posteriormente, realizar adequações nos autos e formular novo procedimento (Tomada de Preços) e selecionar proposta mais vantajosa para a administração.

Alto Paraíso - RO, 13 de novembro de 2020.

BRUNA RIBEIRO ALMEIDA

Presidente da CPL

Protocolo DO6471

## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URUPÁ

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URUPÁ-RO

EXTRATO DA ATA N.º 062/2020

O Gerente de Registro de Preço da Prefeitura do Município de Urupá/RO no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do Pregão nº **048/2019** referente ao Processo **687/2020**, que tem como objetivo **REGISTRAR PREÇO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM**, Decide: **REGISTRAR** o resultado aludido do certame em favor da empresa **DLT SERVICOS MEDICOS, COMERCIO DE IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO LTDA**, no valor de R\$ 1.047.500,00 (Um milhão quarenta e sete mil e quinhentos reais). A ata terá a validade de 12 meses a contar a partir da data de publicação.

Urupá-RO, 13 de novembro de 2020.

ROGERIO DOS SANTOS LIMA  
GERENTE DE REGISTRO DE PREÇO  
DECRETO N.º: 189/2020  
ASSINADO EM 13/11/2020 ÀS 10:30

Protocolo DO6470

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URUPÁ  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇO N. 003/2020.

O Prefeito do Município de Urupá/RO, Célio de Jesus Lang, no uso de suas atribuições, Homologa a Tomada de Preço Nº 003/2020 referente aos Processos administrativo n.551/ SEMINFRA, 561/SEMINFRA e 566/SEMEC, que tem por objetivo **LOTE 01 - CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM PONTOS DE MOTO TAXI, CONFORME PROJETO e LOTE 02 CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRUÇÃO DE UM PISTA DE CAMINHADA E ILUMINAÇÃO AS MARGENS DA LAGOA LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM e LOTE 03 - CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO DE TOLDO E EXECUÇÃO DE CALÇADA NA ENTRADA DA CRECHE.** Homologo o LOTE 01 empresa MARA COMERCIO E CONSTRUÇOES EIRELI - EPP, CNPJ: 21.777.355/0001-61, no valor de R\$ 50.910,01 (Cinquenta mil, novecentos e dez reais e um centavo), LOTE 02 empresa CONSTRUTORA MIRANDA EIRELI, CNPJ: 02.562.103/0001-70, no valor de R\$ 153.663,93 (Cento e cinquenta e três mil, seiscentos e sessenta e três reais e noventa e três centavos) e LOTE 03 empresa V. S. CONSTRUÇÕES E COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, CNPJ: 10.935.865/0001-01, no valor de R\$ 24.990,68 (Vinte e quatro mil, novecentos e noventa reais e sessenta e oito centavos).

Urupá – RO, 13 de novembro de 2020.

Célio de Jesus Lang  
Prefeito

Protocolo DO6472

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.060/2020 PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 029/2020/SRP – EXCLUSIVO ME/EPP/MEI PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 977/2020/SEMUSA

Ata de Registro de Preços nº. 060/2020, Pregão Eletrônico 029/2020/SRP, cujo o presente processo versa sobre o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, os quais irão atender os mandados judiciais vigentes e os vindouros impetrados contra o Município de Corumbiara, por um período de 12 meses atender as necessidades da Secretaria

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA.

Fornecedor: L.C.LEMES DA SILVA

CNPJ: 32.981.941/0001-40, Detentora do itens: 02, 06,23,25,28,29,30,35,36,41,44,53,57 e 61, Valor Adjudicado: 12.396,30 (doze mil trezentos e noventa e seis e trinta centavos) Fonte de Recurso: Recursos de Convênios e Recursos Próprios.

Período: O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data da publicação, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

Informação Complementar: A referida ata poderá ser localizada na íntegra nos endereços eletrônicos; [www.corumbiara.ro.gov.br](http://www.corumbiara.ro.gov.br) e [www.diariomunicipal.com.br/arom](http://www.diariomunicipal.com.br/arom).

Corumbiara/RO; 05 de outubro de 2020.

LAERCIO MARCHINI  
Prefeito Municipal  
Termo de Posse de nº. 176

Protocolo DO6475

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.061/2020 PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 029/2020/SRP – EXCLUSIVO ME/EPP/MEI PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 977/2020/SEMUSA

Ata de Registro de Preços nº. 061/2020, Pregão Eletrônico 029/2020/SRP, cujo o presente processo versa sobre o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, os quais irão atender os mandados judiciais vigentes e os vindouros impetrados contra o Município de Corumbiara, por um período de 12 meses atender as necessidades da Secretaria

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA.

Fornecedor: LOBIANCO &amp;. LIMA LTDA

CNPJ: 22.870.240/0001-80

Detentora do itens: 19,20,24,26,37,39,40,42,49,51,52,54 e 56

Valor Adjudicado: R\$ 11.809,90 (onze mil oitocentos e nove reais e noventa centavos)

Fonte de Recurso: Recursos de Convênios e Recursos Próprios.

Período: O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data da publicação, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

Informação Complementar: A referida ata poderá ser localizada na íntegra nos endereços eletrônicos; [www.corumbiara.ro.gov.br](http://www.corumbiara.ro.gov.br) e [www.diariomunicipal.com.br/arom](http://www.diariomunicipal.com.br/arom).

Corumbiara/RO; 05 de outubro de 2020.

LAERCIO MARCHINI  
Prefeito Municipal  
Termo de Posse de nº. 176

Protocolo DO6476

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.062/2020 PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 029/2020/SRP – EXCLUSIVO ME/EPP/MEI PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 977/2020/SEMUSA

Ata de Registro de Preços nº. 062/2020, Pregão Eletrônico 029/2020/SRP, cujo o presente processo versa sobre o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, os quais irão atender os mandados judiciais vigentes e os vindouros impetrados contra o

Município de Corumbiara, por um período de 12 meses atender as necessidades da Secretaria

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA.

Fornecedor: R.N.F DE SOUZA & CIA LTDA

CNPJ: 00.647.694/0001-53,

Detentora do itens: 01,03,07,08,09,10,11,12,13,14,16,17,18,21,27,32,45,46,47,48,50,60,62 e 63, Valor Adjudicado: R\$ 22.049,45 (vinte e dois mil quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) Fonte de Recurso: Recursos de Convênios e Recursos Próprios.

Período: O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data da publicação, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

Informação Complementar: A referida ata poderá ser localizada na íntegra nos endereços eletrônicos; [www.corumbiara.ro.gov.br](http://www.corumbiara.ro.gov.br) e [www.diariomunicipal.com.br/arom](http://www.diariomunicipal.com.br/arom).

Corumbiara/RO; 05 de outubro de 2020.

LAERCIO MARCHINI  
Prefeito Municipal  
Termo de Posse de n.º 176

Protocolo DO6477

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, Homologo e Adjudico a presente Licitação.

#### MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade de Dispensa por Limite sob nº47/2020, processo 1213/20 tendo como objeto Aquisição de Medicamentos para cobrir despesas com o tratamento do paciente PEDRO SEVERINO DO NASCIMENTO, atendendo ao Mandado Judicial conforme a NPD 172/21020 da Secretaria Municipal de Saúde -SEMUSA

EMPRESA DETENTORA:		R.N.F DE SOUZA & CIA LTDA				
CNPJ:		00.647.694/ 0001-53				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
01	COSOP SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 ML	06	FSC	MUNDIPHA RMA	R\$ 118,00	R\$ 708,00
02	LUMIGAN RC SOLUÇÃO OFTÁLMICA (BIMATOPROSTA) 0,001% 5 ML	06	FSC	ALLERGAN	R\$ 167,00	R\$ 1.002,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 1.710,00</b>

ADJUDICADO: R\$ 1.710,00 (um mil setecentos e dez reais ).

Informamos ainda que os autos do Processo, encontra-se com vista franqueada aos interessados, conforme Parágrafo 5º do Artigo 109, da Lei n.º 8.666/93.

E em consequência fica convocada a detentora para retirada da nota de empenho.

Publique-se.

Corumbiara-RO, 13 de novembro de 2020.

LAÉRCIO MARCHINI  
Prefeito Municipal

Protocolo DO6481

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

ESTADO DE RONDÔNIA

EXTRATO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 057/2020**

Processo Administrativo n.º 453/SEMOB/2020

Pregão Eletrônico n.º 050/2020

Registro de Preço

**Objeto:** Contratação de Patrulha Mecanizada Horas Maquinas, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras, para atender as necessidades do Órgão Gerenciador e Secretarias participantes.

**Vigência:** A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

**Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis/RO

**Contratada:** SIDINEY DO NASCIMENTO

**CNPJ:** 24.112.329/0001-02

**Valor global da Proposta é de 1.160.500,00 (Um milhão, cento e sessenta mil e quinhentos reais)**

Jeunes Silva Gomes - Secretário Municipal de Obras

Mariete dos Santos Sousa - Secretária Municipal de Finanças, Administração e Planejamento.

**Fornecedor:** SIDINEY DO NASCIMENTO

CNPJ sob o n.º 24.112.329/0001-02

Sidney do Nascimento – Proprietário

CPF 632.095.602-00

Alto Alegre dos Parecis/RO, 13 de Novembro de 2020

Marcos Aurélio Marques Flores

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7737>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/11/20, às 12:02

Prefeito Municipal

Protocolo DO6482

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alfien Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 38/CPL/2020, Processo N° 1646/2019, Objeto: **REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS DE USO EM OFICINA MECÂNICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS RO, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, DE ACORDO COM QUANTITATIVO SOLICITADO POR CADA SECRETARIA, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, em favor das empresas:

**GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI**, CNPJ 63.615.058/0001-60, no valor total de **R\$ 64.655,30**.

**J SCMIDT**, CNPJ 25.990.133/0001-83, no valor total de **R\$ 519.385,12**.

**L. CZELUSNIAK - ME**, CNPJ 37.279.779/0001-36, no valor total de **R\$ 36.588,60**.

**N. V. VERDE EIRELI**, CNPJ 03.363.727/0001-21, no valor total de **R\$ 194.691,50**.

**GLOBAL LUX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**, CNPJ 22.854.208/0001-00, no valor total de **R\$ 186.473,75**.

**P. D. V. PEÇAS EIRELI - ME**, CNPJ 28.737.608/0001-12, no valor total de **R\$ 59.029,30**.

Seringueiras, 12 de novembro de 2020.

**Leonilde Alfien Garda**  
Prefeita Municipal

Protocolo DO6483

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL-RO

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

Comunicamos aos interessados no **Pregão Eletrônico N° 166/2020**, processo N° **6275/GLOBAL/2020**. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA USINAGEM DE CBUQ**. Publicado nos jornais: jornal A Gazeta de Rondônia, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, Diário Oficial do Estado/DOE e Diário Oficial da União/DOU que após retificação do Termo de Referência encontra-se **REABERTO O PRAZO legal para a realização da sessão pública para o dia 01/12/2020 às 10h00 (horário de Brasília)**. Valor prévio R\$ 1.583.429,30. Maiores informações através dos sites: [www.cacoal.ro.gov.br](http://www.cacoal.ro.gov.br) ou [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) ou diretamente na SUPEL. TELEFONE: (69) 3907 - 4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, **16 de novembro de 2020**.

Valdenir Gonçalves Junior  
Pregoeiro  
Portaria **015/GP/20**

Protocolo DO6484

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS**

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 008/2020

O Prefeito do Município de Parecis, Sr. Luiz Amaral de Brito, baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado da Licitação Modalidade **Tomada de Preços N° 008/2020**, **Processo Administrativo N° 791/FMAS/2020**, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) CONF. PLANO DE TRABALHO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA, CURVA ABC, PLANILHA RESUMO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMÓRIA DE CÁLCULO, CRONOGRAMA, COMPOSIÇÃO DE CUSTO, BDI e TERMO DE CV N° 179/PGE/2020**. Pessoa Jurídica: **PACIFICO COMÉRCIO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI ME**; CNPJ: **20.227.207/0001-00**; Valor: **429.601,66 (Quatrocentos e vinte e nove mil, seiscentos e um reais e sessenta e seis centavos)**.

Parecis/RO, 16 de Novembro de 2020.

**LUIZ AMARAL DE BRITO**  
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020

O Prefeito Municipal de Parecis, Sr. Luiz Amaral de Brito, baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado da Licitação Modalidade **Dispensa de Licitação nº 016/2020, Processo Administrativo Nº 909/FMS/2020**, que tem como objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de elaboração de planta/croqui e desmembramento da área adquirida pelo Município de Parecis, onde está implantada a Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) da Cidade de Parecis, com fornecimento do mapa da planta com coordenadas geográficas. Pessoa Jurídica: RONDOGEO AMBIENTAL LTDA –ME; CNPJ: 10.514.043/0001-49, TOTAL R\$ 6.000,00 (seis mil reais).**

Parecis/RO, 16 de novembro de 2020.

**Luiz Amaral de Brito**  
Prefeito Municipal

Protocolo DO6486

## ENTIDADE DE UTILIDADES PÚBLICAS

## ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA PRIMEIRA LINHA

ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MEDICI

Associação dos Produtores Rurais da Primeira Linha – APERUPRIL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GRAL EXTRAORDINÁRIA, Associação dos Produtores Rurais da Primeira Linha – APRUPRIL com **CNPJ** nº 22.860.381/0001-11, Linha 116 (1ª Linha), Lote 11, Comunidade Perpetuo Socorro, CEP 76.916-000, no Município de Presidente Médici/RO, Pessoa Jurídica de direito privado sem fins lucrativos, através de seu representante, convocar os associados e demais interessados para uma assembléia geral extraordinária a realizar-se no dia 12 de novembro de 2020 às 15h00, com a seguinte pauta: Criação de comissão de licitação e compra, composta por Presidente, Secretário e Membro; Comissão de recebimento, composta por Presidente, Secretário e Membro. As comissões acima relacionadas realizarão os procedimentos legais durante a execução do termo de fomento de nº 101/PGE-2020, que foi celebrado por meio da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI-RO e Associação dos Produtores Rurais da Primeira Linha – APRUPRIL, para provimento de recursos no **valor** de R\$ 76.530,00 (Setenta e Seis mil, Quinhentos e Trinta Reais) para a aquisição de **01 conjunto composto por triturador e misturador, 01 carreta basculante hidráulica e 01 colhedora de forragens**. Contando com a presença de todos associados, desde já aproveitamos a oportunidade, para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Presidente Médici-RO, 03/11/2020

Ibson Jose Marques  
CPF: 486.049.252-87

Protocolo DO6474